



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.773, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), de acordo com Inciso I do §1º do artigo 4º da lei 5.225, de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme segue:

16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN			
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D			
16.001.23.691.0037.1.011	Polo de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedor			
4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01.110.0000	12.000.000,00	
		TOTAL	12.000.000,00	
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:				
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.000.000,00	
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
18.003.04.126.0002.2.131	Osasco sem Papel			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	3.000.000,00	
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN			
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D			
16.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	2.700.000,00	
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
18.003.04.126.0003.2.032	Cadastro do Cidadão Osasquense			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	4.300.000,00	
		TOTAL	12.000.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de maio de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

DECRETO N.º 13.774, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

02 GABINETE DO PREFEITO

02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

02.014.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DE GABINETE

02.001.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	15.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.006.14.422.0013.2.174	Mãos do Futuro		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	80.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.012 FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DOS BOMBEIROS

02.012.04.122.0001.2.096	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	54.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO

02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

02.014.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	91.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, de 17 de maio de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jorge Luis Cantagessi de Souza
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 13.776, DE 18 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0024.2.133	Pequenas Manutenções e Reparos		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	944.767,47
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0024.2.102	Manutenção de Infraestrutura Viária - Tapa Buraco		
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	5.232,53
	TOTAL		950.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.001.15.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	200.000,00
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0024.2.016	Adequação de Passeio Público		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	350.000,00
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS		
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.007.15.451.0024.2.207	Mobiliário Urbano		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	400.000,00
	TOTAL		950.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, de 18 de maio de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 13.777, DE 18 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. II do art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais		
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 13.778, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação para a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no Município de Osasco;

CONSIDERANDO o estabelecimento, na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.640, de 12 de junho de 2014, artigo 9º, que considera a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional componente do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Osasco, das diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN/Osasco, bem como pela avaliação do funcionamento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.106, de 14 de maio de 2015, que criou a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/ Osasco integrada ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o período quadrienal da última e "V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional" realizada em 2019 no Município de Osasco, nos termos do Decreto Municipal nº 12.189, de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que, tanto o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) quanto o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SP) realizarão, neste exercício de 2023, as respectivas Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme boletim informativo do Conselho Nacional;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco em reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2023, devidamente publicada em 12 de maio de 2023 na Imprensa Oficial do Município de Osasco IOMO,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 28 de junho de 2023, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - CEFOR, situado na Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/OSASCO.

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema central “As políticas públicas e o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Município de Osasco” e desenvolverá trabalhos e eixos temáticos de discussão com o objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para garantir a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, assegurada a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/COMSEA, em ação articulada com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/CAISAN e o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, definirá os parâmetros de composição, organização, funcionamento, eixos temáticos e grupos de trabalho da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de regulamento próprio.

Art. 4º As recomendações aprovadas pela VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim como o resultado da eleição de delegados representantes da sociedade civil e do poder público para participação nas Conferências Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, serão submetidos ao Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/CAISAN e publicados em ato próprio.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Gabinete do Prefeito, suplementados se necessário.

Art. 6º As Secretarias Municipais com representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA Osasco deverão prestar apoio institucional na realização da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em razão da intersetorialidade e transversalidade das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.254, de 17 de maio de 2023.

Dispõe sobre denominação da Praça Antônio Leite Sobrinho, situada na Área BD, Bairro Cipava.

Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria da Vereadora Cristiane Furlan Palmeira Celegato.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Leite Sobrinho a praça sem denominação, formada pela Rua Marcos Antônio Lopes da Silva e pela Viela Daniela Peres, situada na Área BD, Bairro Cipava.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito.

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 108/2023, do processo administrativo nº 25597/2022, publicado no IOMO do dia 05 de maio 2023, na edição 2435 ano XXIV.

Onde se lê:

“IV – FRACASSO/DESERTO: Os LOTES I, IX, XI, XV, XII e XVII, foram declarados fracassos e os LOTES II, V, X, XII, XIV e XVI”..

Leia se:

“ IV – FRACASSADO/DESERTO: Os LOTES I, IX, XI, XV, XVII e XVIII, foram declarados fracassos e os LOTES II, V, X, XII, XIV e XVI”...

Após, encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município para as providências pertinentes

Osasco, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

– Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 2457/2023

INTERESSADO: Mônica Schmidt Ribeiro

ASSUNTO: Recurso de multa nº 46590

AP Nº 118/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 42/42v, INDEFIRO o recurso apresentado.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 4344/2023

INTERESSADO: Adriano Santiago Batista

ASSUNTO: Recurso em 2ª instância de auto de multa nº 036

AP Nº 119/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 11/14, INDEFIRO o recurso interposto apresentado.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 25379/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Chamamento Público, aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**AP Nº 120/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 162, **AUTORIZO** a Abertura de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios oriundos de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos do art. 14 da Lei nº 11947/2009.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Educação para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 5157/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para obras de drenagem de águas pluviais. Bacia Quitaúna – Rua Maestro Vahakin Minassian.**AP Nº 121/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1335/1339, **AUTORIZO** o Aditamento do Contrato nº 097/2022, firmado com TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, para acrescer seu objeto em 22,73%, correspondente ao valor de R\$ 2.769.675,19 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), bem como ao reequilíbrio do referido contrato, com aplicação de tabelas SIURB, SINAPI E CDHU atualizadas perfazendo a quantia de R\$ 2.542.161,34 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), passando o valor total de contrato a R\$ 17.494.306,15 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e quinze centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19490/2020**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 002/2022 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo – Gestão Pronto Socorro Dr. Conrado Cesarino Nuvolini – Descompasso financeiro – Oscilações de preços de insumos e medicamentos e outros – Repasse de valor executado no período de janeiro a abril de 2023. Reequilíbrio econômico-financeiro com repactuação de metas para maio 2023/2025. Possibilidade. Cláusula 11.2 do contrato de gestão.**AP Nº 122/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 7281/7286, **AUTORIZO** o aditamento do contrato nº 002/2022, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, visando:

- 1) O repasse do valor de R\$ 720.344,73 relativo aos valores executados nos meses de janeiro a abril de 2023; e
- 2) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com repactuação das metas do plano de trabalho, no valor de R\$ 9.125.159,76 para o período de maio/23 a janeiro/25.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SF para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**RESUMO DAS PORTARIAS
19.05.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1640/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA, 175.901 do cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE CONCURSOS E INGRESSO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1641/23 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA ALVES CARNEIRO, 199.088 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1642/23 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA, 183.223 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1643/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MÔNICA ATAIDE DE MELO LIMA, 198.305 do cargo de provimento efetivo de **PEB-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1644/23 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ GUSTAVO LIBERATO VARUSSA, 192.473 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1645/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DEUSLANDE LUSTOSA DA SILVA, 180.830 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1646/23 - EXONERAR, A PEDIDO, DJENANE CIBELE GARCIA ASSIS, 191.255 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1647/23 - EXONERAR, A PEDIDO, ARLETE CERQUEIRA MARQUES, 86.055 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1648/23 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA NOBRE DE SANTANA, 189.260 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1649/23 - EXONERAR, A PEDIDO, NOELI ALESSANDRA DE CAMPOS, 175.145 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1655/23 - EXONERAR, SORAIA CAMPOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, do (a) Secretaria de Educação.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1654/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCILENE PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI PEDRO MARTINO**, da **Secretaria de Educação** na data de 14/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE JOSÉ DA ANUNCIÇÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 15/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1657/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE FREITAS ENRIQUEZ**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1658/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARNALDO MOREIRA FILHO**, do cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA E EVENTOS, da **Secretaria de Habitação** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA E EVENTOS**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1659/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JHONATHAN DAVID BELO ARAUJO**, da função de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E CONGÊNERES, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FEIRAS LIVRES E CONGÊNERES**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 19/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1662/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PRISCILA MORAIS FREITAS**, do cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1664/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NILTON LUCIANO**, da função de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO ZERO HORA, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO ZERO HORA**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1669/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLIFITON THOMAZ MIRANDA**, da função de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da **Secretaria de Governo** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE NORMA E CONFORMIDADE**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1683/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IGOR SIMÕES ALONSO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA**, da **Secretaria de Cultura** na data de 18/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E COMBATE AO RACISMO**, junto à **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial** a partir de 19/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1653/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GERALDO MAJELA DE LIMA, RG. 13.974.844-1**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INTELIGÊNCIA DO DEPARTAMENTO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1656/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIAS LACERDA, RG. 24.853.606-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1660/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MIRIAN MONTEIRO, RG. 130.509**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO O COMÉRCIO AMBULANTE, ATIVIDADES EVENTUAIS E BANCAS DE JORNAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1661/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES, RG. 110.287**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1663/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICIO TARDELLI PAREDES, RG. 191.854**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1665/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KARINA REBOUÇAS DE OLIVIERA, RG. 130.508**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1666/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALZIRA TSUYAKO WADA, RG. 151.854**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE POSTURAS MUNICIPAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1667/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANILO DOS SANTOS PASSOS, RG. 67.738.779-9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1668/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUILHERME HENRIQUE SOUZA DA SILVA, RG. 60.096.107-2**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE POSTURAS MUNICIPAIS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1670/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DECIO MISSIONO DE OLIVIERA, RG. 20.829**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CONTROLE DE CONFORMIDADE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1671/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO DE ANDRADE PRADO, RG. 197.424**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MERCADOS MUNICIPAIS E ENTREPÓSITOS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1672/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO HENRIQUE CHICORIA PEREIRA, RG. 199.423**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE E VISTORIAS PARA PERMISSÕES E LICENÇAS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1684/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUISIA MARIA DA SILVA PIMENTEL, RG. 35.726.429-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1685/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO ARCANJO DE ALMEIDA, RG. 18.064.787**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1634 / 2023- DISPENSAR DO PONTO os servidores **DENIS LORENZO- matricula 188-952, ARNALDO VECCHI CABANAS, matricula 96.992** para participar do **“CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE NATAÇÃO- TROFEU BRASIL”** – na Cidade de Recife – PE, no período de 29/05/23 a 02/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1635 / 2023-DISPENSAR DO PONTO o servidor **FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA , matricula 197.276**, para participar da **“9º CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE - ETAPA MACRORREGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO”**, na cidade de Guarulhos - SP, no dia 15/05/2023 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1636 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO os servidores relacionados abaixo, para participar do “Curso In Company – Retenção de Tributos na Fonte de Notas Fiscais com Ênfase em INSS e IR”, no Centro de Formação dos Professores, Cidade de Osasco - SP, no período de 03 a 04/05/2023.

NOME	MATRÍCULA
Bárbara Selma De Sousa	200.062
Luciane Cristina Gasparini	151.836
Juliane Francisca Da Mota	195.241
Viviane Gomes Santos	194.100
José Luiz Caneppele	158.954
Girval Trevisan Da Silva	190.641
Yuri Bruno Do Nascimento De Souza Santos	196.334
Sandra Regina Seneme Guiomar	109.476
Rogério Carlos Cabello	197.201
Natalia Barbosa Dos Santos Hubner	200.572
Maira Mascarenhas De Campos Souza	192.600
Adriana Souza Guimarães Santana	158.660
Maria Luiza Dos Santos	24.664
Danilo Alves Evangelista	198.804
Daniela Andrade De Sousa Dos Santos	156.229
Elisangela Da Silva Vasques	193.988

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1637 / 2023 DESIGNAR o Senhor **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, matrícula **198.992**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias da titular **LUCIANE CRISTINA GASPARINI**, no período de 15/05/2023 a 29/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1638 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **MAYLSON YOSHIHITO SUDO**, matrícula **197.534**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de licença maternidade da titular **ANA MORAES LOBO**, a partir do dia 29/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1639 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ALESSANDRA VIEIRA LEÃO**, RG 32.931.953-X, para responder pelo cargo de **GERENTE DE SINDICÂNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de impedimento da titular **FERNANDA SANTOS SILVA**, RG 30.152.204-2, a partir de 19/04/2023 a 30/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1650 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **ALAN RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA** – matrícula 197.132, para participação no evento “**SEMANA DE SAÚDE MENTAL DA USP**” – na cidade de São Paulo – SP, nos dias 17, 18 e 19/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1651 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – O afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta prorrogado ou autorizado até 31/12/2023 poderá ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ELIZABETH SIMÕES	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OSASCO - 4º D.P.
------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1652 / 2023 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SILVIA PIRES DO PRADO	SEM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
-----------------------	--------------	----------------------------

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1673 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **LIEGE MEDUSA VALENTE DOS REIS, MATRICULA- 196.909**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** durante de férias do titular **MARCELO GUILHERME DA SILVA**, a partir de 15/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1674 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **GEOVANA LAPASTINA BALDIN, MATRICULA- 195.225**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE EVENTOS, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** durante de férias do titular **JEFERSON TOMACHEVSKI** a partir de 22/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1675 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RICARDO BONAPARTE, MATRICULA- 196.369**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, durante de férias da titular **SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA, MATRICULA- 196.698** a partir de 15/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1676 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA, MATRICULA- 158.660**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante de férias do titular **FERNANDO MARIANO DA ROCHA**, no período de 08/05/23 a 23/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1677 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **DIEGO FRANKLIN SAN ARAÚJO CUNHA, MATRICULA- 193.147**, para responder pelo cargo de **DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, durante de férias da titular **ERICA LIMA DA SILVA**, no período de 15/05/23 A 13/06/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1678 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MONICA ARAUJO, MATRICULA- 96.800**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, durante de afastamento médico do titular **MARCOS PAULO DA SILVA**, no período de 16/05/23 a 29/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1679 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **JOSILANDIA GOMES CAVALCANTE, RG 39.757.755-2**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE RELACIONAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular **ELIZABETH MENDES FERNANDES, RG 10.474.991**, a partir de 22/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1680 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ALEIDE GOMES VIEIRA LIMA, RG 13.391.290**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular **ANDREIA DIAS SOARES SILVA, RG 47.294.525-7**, a partir de 10/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1681 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **ELAINE SIQUEIRA, RG 23.997.721-X**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular **LOURDES MENDES ROSA COLMANETTI, RG 8.845.695-X**, a partir de 09/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1682 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **DENISE CLEMENTINO CROCCO, RG 20.039.829-5**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante de férias da titular **VALERIA RODRIGUES DE MATOS, RG 22.047.482-5**, a partir de 10/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1436/23, publicada em 28 de abril do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **HORÁRIO LUIZ**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA JUVENTUDE", da **Secretaria de Assistência Social** na data de 28/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO "CASA DOCE LAR"**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 29/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1578/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL HENRIQUE DE AMORIM LIBERAL COSTA, RG. 59.451.465-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1589/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUELÂNIA PATRÍCIA DE MEDEIROS SILVA CINQUE, RG. 60.191.692-X**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DEMAIS SECRETARIAS**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1601/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO COUTO DIAS, RG. 85.381.616-5**, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1604/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Cultura** na data de 16/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 17/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº1605/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO JOSE SANTOS MAGALHÃES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA**, da **Secretaria de Cultura** na data de 16/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 17/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1607/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBSON ROLIM PAZ DA SILVA, RG. 25.210.747-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1617/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVONICE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG. 20.867.815**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, da (do) **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1632/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDISON CARVALHO CANAVARRO, RG. 65.322.996-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1550/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISELE GORETI RIBEIRO**, da função de **SUBCONTROLADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**, da **Controladoria Geral do Município** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUBCONTROLADOR DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1551/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da **Controladoria Geral do Município** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES E EXECUÇÕES CONTRATUAIS DA SUBCONTROLADORIA PATRIMONIAL, OPERACIONAL E DE GESTÃO**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1552/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIELLE SANTOS DE ASSIS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da **Controladoria Geral do Município** na data de 24/07/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto à **Controladoria Geral do Município** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1553/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **THAIS DA SILVA BURI**, do cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1554/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COTAÇÕES DE PREÇOS**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1555/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEONICE DE SOUSA SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E LEILÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE FASE INTERNA**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1556/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA SOUZA CRUZ**, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE**, junto à a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1557/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **BIANCA DE SOUZA TEIXEIRA SANTIAGO**, do cargo em comissão de GERENTE DE PREGÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1558/23 publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **KETHELYN GRACIELI DA SILVA GOMES**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE, PROCESSAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1559/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **PEDRO LUCA BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E APOIO DE PESSOAL, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1560/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARMEN CECILIA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1561/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **DELFINA LEITE SILVA BUENO DE CAMARGO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE FORNECEDORES**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1562/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LORENA LEÃO DE CASTRO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE NORMAS E CONFORMIDADES**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1563/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSEMARIE DUWE SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1564/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **OTAVIO OLIVEIRA MEDEIROS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE REGISTRO E PREÇOS**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1565/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVINO FILHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1566/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZA TEIZEN RIBEIRO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE CONCORRÊNCIA E TOMADA DE PREÇOS**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PREGÕES**, junto à **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1567/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **DOMINGOS BARONE FILHO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATOS**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1568/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA BRAGA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTRATOS E PUBLICAÇÕES**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÕES**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1569/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **GRIES ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1570/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **FILIPPE DE LIMA SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1571/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLA REGINA PAIS FONTES**, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1572/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **EVELYN LUCY VASCONCELOS BRAGA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1573/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON FERREIRA SILVA**, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES TRANSPARÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1574/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO SILVA DE SANTANA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1575/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDNEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1576/23, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITORIA ALVES DIAS DE JESUS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Secretaria Executiva de Compras e Licitações** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

Papel para informação, rubricado como folha n.º ____.

Processo nº 11314/ 2014

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS E DECRETOS DESSE MUNICÍPIO.

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, ratifico o parecer e **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 049/2019**, para prestação de serviços de divulgação e publicação on-line de legislação do Município com a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, pelo valor de **R\$ 24.325,20** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2023.

Osasco, 17 de maio de 2023

JEANETTE MASUTTI MASSA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 29.776/2019; Termo de Aditamento nº 082/2023 ao Contrato de Gestão nº 043/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 043/2021 o valor de R\$ 1.665.852,88 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), relativo aos valores gastos/ executados nos meses de janeiro a abril de 2023 pela entidade gestora, conforme justificativas da Organização Social às fls. 14.100/14.107, manifestação de Secretaria de Saúde às fls. 14.118/14.121, Parecer Jurídico às fls. 14.131/14.136 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 14.137; Valor total do aditamento R\$ 10.540.815,74 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Processo: 29.780/2019; Termo de Aditamento nº 083/2023 ao Contrato de Gestão nº 033/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 033/2021 o valor de R\$ 2.575.499,85 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), relativo aos valores gastos/ executados nos meses de janeiro a abril de 2023 pela entidade gestora, conforme justificativas da Organização Social às fls. 11.703/11.710, manifestação de Secretaria de Saúde às fls. 11.721/11.724, Parecer Jurídico às fls. 11.734/11.739 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 11.740; Valor total do aditamento R\$ 13.170.250,97 (treze milhões, cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Processo: 29.783/2019; Termo de Aditamento nº 084/2023 ao Contrato de Gestão nº 032/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**; Assunto: Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 032/2021 o valor de R\$ 2.805.454,64 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo aos valores gastos/ executados nos meses de janeiro a abril de 2023 pela entidade gestora, conforme justificativas da Organização Social às fls. 11.674/11.681, manifestação de Secretaria de Saúde às fls. 11.692/11.695, Parecer Jurídico às fls. 11.706/11.711 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 11.712; Valor total do aditamento R\$ 14.095.829,08 (quatorze milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Processo: 19.492/2020; Termo de Aditamento nº 084/2023-A ao Contrato de Gestão nº 017/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 017/2022 o valor de R\$ 5.984.755,20 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), relativo aos valores gastos/executados nos meses de janeiro a abril de 2023 pela entidade gestora, conforme justificativas da Organização Social às fls. 9.709/9.711 e anexo e 9.728/9.730 e anexos, manifestação de Secretaria de Saúde às fls. 9.718/9.722 e 9.879/9.880 e 9.889/9.890, Parecer Jurídico às fls. 9.901/9.906 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 9.907; Valor total do aditamento R\$ 42.125.874,20 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 03.408/2019; Termo de Aditamento nº 090/2023 ao Termo de Colaboração nº 005/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Cultura; OSC PARCEIRA: **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 04 de maio de 2023, conforme novo Plano de Trabalho, às fls. 3.629/3.698, manifestação da Secretaria de Cultura, acostada à fl. 3.626/3.628, Parecer Jurídico às fls. 3.750/3.751 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 3.754; Valor total do Termo R\$ 4.291.648,06 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 11.180/2021; Contrato nº 058/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **SONIPREV PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO UNIPESSOAL LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sob regime de empreitada por menor preço por lote, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2022 e anexos e Proposta da CONTRATADA presente às fls. 1.040/1.041; Valor total R\$ 6.612.999,96 (seis milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 11.180/2021; Contrato nº 059/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **HELPMED SAÚDE LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sob regime de empreitada por menor preço por lote, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2022 e anexos e Proposta da CONTRATADA presente às fls. 731 e 1.197; Valor total R\$ 42.399.509,04 (quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 11.180/2021; Contrato nº 060/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **G.A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato a DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sob regime de empreitada por menor preço por lote, conforme exigências e especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2022 e anexos e Proposta da CONTRATADA presente às fls. 1.128 e 2.381; Valor total R\$ 23.706.853,56 (vinte e três milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1895/2023

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S/A

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

DESPACHO:

Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o convênio firmado entre a Municipalidade e o Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, para fins de credenciamento de concessão de crédito consignado, conforme a Lei nº 5.153/2021.

A seguir encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 15 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 19º - DIA 29/05/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
19º	GISELE DOS REIS RUFINO	42787551

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual> <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO: - Bacharel em Fonoaudiologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino do Concurso Público nº 01/2022 o resultado da avaliação psicológica realizada em cumprimento à tutela deferida nos autos do processo nº 1006833-63.2023.8.26.0405, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, conforme segue:

Lista de Candidatos Considerados Aptos na Prova de Aptidão Psicológica

Cargo - 002 Guarda Civil Municipal - 3ª Classe – Masculino

Inscrição	Nome	Documento	Situação
1524734-1	BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA	54795855-9	Liminar

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 44ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO 245º ao 246º - DIA 29/05/2023 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
245º	MARIA ROSA DA SILVA	199405360
246º	ALESSANDRA MAYRA MAIDANA	476921612

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 61ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 127º - DIA 29/05/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
127º	LUCIMARA MORELLI LISBOA	481839331

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet.
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
18º	5938695-9	39901443	FONOAUDIÓLOGO

Osasco, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 60ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
126º	56256	480013494	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 19 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 9ª convocação para o cargo de Cirurgião Dentista - Endodontia, publicado na Imprensa do Município de Osasco – Edição nº 2440, de 15/05/2023, para informar o que segue:

Onde se lê:**CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 26/05/2023 - às 10h00**

CLASS	NOME	RG
17º	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	93846084

Leia-se:**CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 29/05/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
17º	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	93846084

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 9ª convocação para o cargo de Cirurgião Dentista – Endodontia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO

Escala de Vencimentos para Cargos Públicos de Livre Provimento.

Lei Complementar nº 389, de 20 de dezembro de 2020, e posteriores alterações

Referência	Vencimento dos cargos em comissão	Gratificação de Função
1	R\$ 24.754,00	R\$ 17.327,80
2	R\$ 13.558,46	R\$ 9.490,92
3	R\$ 12.515,53	R\$ 8.760,87
4	R\$ 11.477,40	R\$ 8.034,18
5	R\$ 10.429,58	R\$ 7.300,70
6	R\$ 9.401,70	R\$ 6.581,19
7	R\$ 7.501,82	R\$ 5.251,27
8	R\$ 7.225,33	R\$ 5.057,73
9	R\$ 6.105,00	R\$ 4.273,50
10	R\$ 5.250,30	R\$ 3.675,21
11	R\$ 4.761,90	R\$ 3.333,33
12	xxxxxx	R\$ 2.930,40
13	R\$ 3.663,00	R\$ 2.564,10
14	xxxxxx	R\$ 1.880,34
15	R\$ 2.442,00	R\$ 1.709,40

Denominação do Cargo*	Referência
Chefe de Gabinete do Prefeito	
Controlador Geral do Município	1
Procurador Geral do Município	
Secretário Adjunto	
Procurador Geral Adjunto	2
Auditor Geral do Município	
Secretário Executivo	
Comandante Geral da Guarda Civil	3
Subsecretário da Secretaria de Finanças	
Diretor Geral	
Coordenador de Defesa Civil	
Subcontrolador	4
Ouvidor Geral do Município	
Subcomandante da Guarda Civil	
Coordenador de Políticas Públicas	
Diretor de Departamento - nível III	5
Procurador Chefe	
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	
Diretor de Departamento - nível II	
Assessor Executivo do Prefeito	6
Diretor de Departamento da Secretaria de Finanças	
Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças	
Chefe de Gabinete do Secretário	
Conselheiro Tutelar - Lei nº 5.215, de 28/12/2022	7
Diretor de Departamento - nível I	
Gerente - nível IV	
Coordenador de Programa	8
Gerente - nível III	
Coordenador de Projetos	
Supervisor de Ensino	9
Assessor Especial	
Assessor II da Secretaria de Finanças (Assessor econômico/Assessor de Acompanhamento de Leis Orçamentárias e Financeiras)	
Gerente - nível II	10
Assessor Técnico	
Assessor I da Secretaria de Finanças (Assessor de comunicação/Assessor administrativo)	11
Chefe de Divisão da Secretaria de Finanças	
Supervisor - nível Superior	12
Gerente - nível I	13
Supervisor - nível médio	14
Assessor de Gabinete	15
* Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 - Anexo VIII, cargos criados por Secretária, forma de provimento e referência, e posteriores alterações.	
Denominação do cargo	Gratificação de função
Coordenador Pedagógico I	R\$ 3.333,33
Coordenador Pedagógico II	R\$ 3.599,99
Coordenador Pedagógico III	R\$ 3.887,98
Diretor de Escola I	R\$ 3.675,21
Diretor de Escola II	R\$ 3.858,96
Diretor de Escola III	R\$ 4.051,90
Vice-Diretor de Escola I	R\$ 3.333,33
Vice-Diretor de Escola II	R\$ 3.599,99
Vice-Diretor de Escola III	R\$ 3.887,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Padrão Inicial de Vencimento de cargos públicos, funções e empregos públicos - Tabela 7, Tabela 35 e Tabela 58

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	7	1.521,34
AGENTE DE SAÚDE	7	7	1.521,34
AGENTE DE TRÂNSITO	7	13	2.038,76
AGENTE FUNERÁRIO	7	7	1.521,34
AGENTE SANITÁRIO	7	7	1.521,34
AJUDANTE GERAL	7	7	1.521,34
ALMOXARIFE	7	13	2.038,76
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	7	1.521,34
ASCENSORISTA	7	7	1.521,34
ASSISTENTE DE FINANÇAS	7	13	2.038,76
ATENDENTE	7	11	1.849,21
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	11	1.849,21
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	7	9	1.677,28
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR	7	12	1.941,67
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	14	2.140,69
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	7	10	1.761,15
AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE REDES	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	7	1.521,34
AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7	15	2.247,72
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	7	7	1.521,34
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	7	12	1.941,67
CARPINTEIRO	7	7	1.521,34
CHEFE DE SEÇÃO DE ESTAT. - SAME	7	7	1.521,34
CHEFE DE SERVIÇO I	7	7	1.521,34
CHEFE DE SERVIÇO II	7	7	1.521,34
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA	7	7	1.521,34
CHEFE HIG. SEG. DO TRABALHO	7	7	1.521,34
CHEFE REG E CONTR. PESSOAL	7	7	1.521,34
COMPRADOR	7	7	1.521,34
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	7	13	2.038,76
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU	7	13	2.038,76
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	7	1.521,34
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	7	7	1.521,34
COORDENADOR TÉCNICO	7	13	2.038,76
COPEIRO	7	7	1.521,34
COVEIRO	7	7	1.521,34
COZINHEIRO	7	7	1.521,34
CUIDADOR SOCIAL	7	13	2.038,76
DESENHISTA	7	7	1.521,34
DIGITADOR	7	7	1.521,34
EDUCADOR SOCIAL	7	15	2.247,72

ELETRICISTA	7	7	1.521,34
ELETRICISTA - AUTOS E MÁQUINAS	7	7	1.521,34
ELETRICISTA - MANUTENÇÃO	7	7	1.521,34
ENCANADOR	7	7	1.521,34
FISCAL MUNICIPAL	7	7	1.521,34
IMPRESSOR GRÁFICO	7	7	1.521,34
INSPETOR DE ALUNO	7	7	1.521,34
INSPETOR DE POSTOS	7	7	1.521,34
INSTRUTOR DE ARTES - CÊNICAS	7	15	2.247,72
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	7	7	1.521,34
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	7	1.521,34
JARDINEIRO	7	7	1.521,34
MECANICO DE VEIC. PESADOS III	7	7	1.521,34
MENSAGEIRO	7	7	1.521,34
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	13	2.038,76
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	7	13	2.038,76
MOTORISTA DE TRANSP. LEVES	7	12	1.941,67
MOTORISTA DE TRANSP. PESADOS	7	13	2.038,76
OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	13	2.038,76
OFICIAL DE ESCOLA	7	11	1.849,21
OFICIAL DE EXPEDIENTE	7	7	1.521,34
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	7	1.521,34
OPERADOR DE SOM E LUZ	7	7	1.521,34
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	7	7	1.521,34
PAJEM	7	7	1.521,34
PEDREIRO	7	7	1.521,34
PINTOR	7	7	1.521,34
PINTOR - LETRISTA	7	7	1.521,34
PINTOR - PAREDE	7	7	1.521,34
PREPARADOR DE DADOS	7	7	1.521,34
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	13	2.038,76
RÁDIO OPERADOR - SAMU	7	7	1.521,34
RELAÇÕES PÚBLICAS I	7	7	1.521,34
SECRETÁRIA I	7	7	1.521,34
SERRALHEIRO	7	7	1.521,34
SERVENTE	7	7	1.521,34
SERVENTE DE ESCOLA	7	7	1.521,34
SUPERVIDOR DE OBRAS I	7	7	1.521,34
SUPERVIDOR DE OBRAS II	7	7	1.521,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	19	2.732,13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	7	19	2.732,13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU	7	19	2.732,13
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM FARMÁCIA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7	15	2.247,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	16	2.360,12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	19	2.732,13
TELEFONISTA	7	7	1.521,34
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU	7	7	1.521,34
ZELADOR DE ESCOLA	7	7	1.521,34
ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO	7	9	1.677,28

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LC 377/2019	58	1	2.864,40
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - LC 377/2019			

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela	Referência	Valor Inicial - R\$
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - ESF - 40 HORAS	35	1	3.642,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos de cargos, funções e empregos públicos

TABELA 07 - Tabela de Padrão de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.135,25	1.192,01	1.251,61	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67
2	1.192,01	1.251,61	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76
3	1.251,61	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69
4	1.314,19	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72
5	1.379,90	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12
6	1.448,90	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13
7	1.521,34	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03
8	1.597,42	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13
9	1.677,28	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74
10	1.761,15	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18
11	1.849,21	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79
12	1.941,67	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94
13	2.038,76	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98
14	2.140,69	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33
15	2.247,72	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40
16	2.360,12	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62
17	2.478,13	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45
18	2.602,03	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38
19	2.732,13	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89
20	2.868,74	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55
21	3.012,18	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87
22	3.162,79	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45
23	3.320,94	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93
24	3.486,98	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93
25	3.661,33	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12
26	3.844,40	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22
27	4.036,62	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99
28	4.238,45	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19
29	4.450,38	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65
30	4.672,89	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24
31	4.906,55	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85
32	5.151,87	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45
33	5.409,45	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02
34	5.679,93	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62
35	5.963,93	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35
36	6.262,12	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37
37	6.575,22	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89
38	6.903,99	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19
39	7.249,19	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60
40	7.611,65	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53
41	7.992,24	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45
42	8.391,85	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93
43	8.811,45	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58
44	9.252,02	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10
45	9.714,62	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31
46	10.200,35	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07
47	10.710,37	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38
48	11.245,89	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38	19.234,31
49	11.808,19	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38	19.234,31	20.196,03
50	12.398,60	13.018,53	13.669,45	14.352,93	15.070,58	15.824,10	16.615,31	17.446,07	18.318,38	19.234,31	20.196,03	21.205,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Vigilância Municipal

Ascensão na Carreira	TABELA 51 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	1.430,00	1.501,50	1.576,57	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78
Classe II	2	1.501,50	1.576,57	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07
Classe III	3	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47	2.831,30
Classe IV	4	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47	2.831,30	2.972,86	3.121,50	3.277,58
Classe V	5	2.329,31	2.445,78	2.568,07	2.696,47	2.831,30	2.972,86	3.121,50	3.277,58	3.441,46	3.613,53	3.794,20	3.983,92

TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em Plano de Carreira													
Não enquadrados Plano de Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	1	1	1.430,00	1.501,50	1.576,57	1.655,40	1.738,16	1.825,07	1.916,33	2.012,15	2.112,75	2.218,39	2.329,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Municipal

TABELA 34 - Agente Fiscal - especialidades, EXCETO AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO , com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF - 01	2.300,87	2.415,91	2.536,71	2.663,54	2.796,71	2.936,56	3.083,38	3.237,55	3.399,42	3.569,40	3.747,87	3.935,27
AF - 02	4.717,52	4.953,39	5.201,07	5.461,12	5.734,17	6.020,89	6.321,93	6.638,03	6.969,93	7.318,43	7.684,35	8.068,56
AF - 03	5.734,11	6.020,81	6.321,86	6.637,95	6.969,85	7.318,34	7.684,25	8.068,47	8.471,89	8.895,49	9.340,26	9.807,28
AF - 04	6.969,83	7.318,32	7.684,23	8.068,45	8.471,87	8.895,46	9.340,24	9.807,24	10.297,61	10.812,49	11.353,12	11.920,77
AF - 05	8.471,85	8.895,44	9.340,22	9.807,23	10.297,59	10.812,47	11.353,10	11.920,75	12.516,79	13.142,63	13.799,76	14.489,75

TABELA 61 - Agente Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AFT - 01	4.038,03	4.239,93	4.451,93	4.674,52	4.908,25	5.153,66	5.411,35	5.681,91	5.966,01	6.264,31	6.577,52	6.906,40
AFT - 02	5.047,54	5.299,92	5.564,92	5.843,16	6.135,32	6.442,09	6.764,19	7.102,40	7.457,52	7.830,40	8.221,92	8.633,02
AFT - 03	6.814,18	7.154,89	7.512,63	7.888,26	8.282,68	8.696,80	9.131,65	9.588,23	10.067,65	10.571,03	11.099,58	11.654,56
AFT - 04	9.403,58	9.873,76	10.367,44	10.885,82	11.430,11	12.001,61	12.601,69	13.231,77	13.893,37	14.588,04	15.317,44	16.083,32
AFT - 05	13.165,00	13.823,26	14.514,42	15.240,14	16.002,15	16.802,25	17.642,37	18.524,49	19.450,71	20.423,24	21.444,41	22.516,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Fiscalização Tributária Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 408/2023)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
FT 1	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,60	9.252,17	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,08	11.808,39	12.398,80	13.018,74
FT 2	8.981,91	9.431,01	9.902,56	10.397,69	10.917,57	11.463,45	12.036,62	12.638,46	13.270,38	13.933,89	14.630,59	15.362,12
FT 3	10.598,65	11.128,59	11.685,01	12.269,26	12.882,72	13.526,86	14.203,21	14.913,37	15.659,03	16.441,98	17.264,09	18.127,29
FT 4	12.506,41	13.131,73	13.788,32	14.477,73	15.201,62	15.961,70	16.759,79	17.597,78	18.477,67	19.401,55	20.371,63	21.390,21
FT 5	14.757,56	15.495,44	16.270,22	17.083,72	17.937,92	18.834,81	19.776,54	20.765,38	21.803,65	22.893,82	24.038,52	25.240,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Guarda Civil Municipal

TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 334/2017)													
Ascensão na Carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
GCM - 3ª Classe	G01	1.598,31	1.678,22	1.762,13	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65
	G02	1.678,22	1.762,13	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32
	G03	1.762,13	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84
GCM - 2ª Classe	G04	1.850,23	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54
	G05	1.942,75	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77
	G06	2.039,89	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91
	G07	2.141,88	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36
	G08	2.248,98	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53
GCM - 1ª Classe	G09	2.361,43	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87
	G10	2.479,49	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80
	G11	2.603,48	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84
	G12	2.733,65	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48
	G13	2.870,32	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25
	G14	3.013,84	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71
	G15	3.164,54	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45
	G16	3.322,77	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07
	G17	3.488,91	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22
	G18	3.663,36	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58
Inspetor	G19	3.846,53	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88
	G20	4.038,87	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82
	G21	4.240,80	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22
Inspetor Regional	G22	4.452,84	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88
	G23	4.675,48	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88	7.996,68
	G24	4.909,25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88	7.996,68	8.396,50
	G25	5.154,71	5.412,45	5.683,07	5.967,22	6.265,58	6.578,88	6.907,82	7.253,22	7.615,88	7.996,68	8.396,50	8.816,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 46 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 21 horas semanais

(Lei Complementar nº 352/2019)

PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$ 24,42)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	2.564,10	2.692,30	2.826,91	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46
M02	2.692,30	2.826,91	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75
M03	2.826,91	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99
M04	2.968,26	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74
M05	3.116,67	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57
M06	3.272,51	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10
M07	3.436,13	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95
M08	3.607,94	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80
M09	3.788,34	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35
M10	3.977,75	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32
M11	4.176,64	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48
M12	4.385,46	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66
M13	4.604,75	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70
M14	4.834,99	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48
M15	5.076,74	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96
M16	5.330,57	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11
M17	5.597,10	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98
M18	5.876,95	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98	10.051,62
M19	6.170,80	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98	10.051,62	10.554,19
M20	6.479,35	6.803,32	7.143,48	7.500,66	7.875,70	8.269,48	8.682,96	9.117,11	9.572,98	10.051,62	10.554,19	11.081,91

**TABELA 47 - Cargos e Empregos Públicos de PEB I - com jornada de 27 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)**

PEB I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = Padrão "M01-A" de R\$24,42)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.296,70	3.461,53	3.634,60	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47
M02	3.461,53	3.634,60	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40
M03	3.634,60	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41
M04	3.816,34	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24
M05	4.007,15	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60
M06	4.207,51	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28
M07	4.417,88	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10
M08	4.638,77	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90
M09	4.870,72	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59
M10	5.114,26	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13
M11	5.369,98	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49
M12	5.638,47	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72
M13	5.920,40	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90
M14	6.216,41	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20
M15	6.527,24	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81
M16	6.853,60	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00
M17	7.196,28	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10
M18	7.556,10	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10	12.923,52
M19	7.933,90	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10	12.923,52	13.569,69
M20	8.330,59	8.747,13	9.184,49	9.643,72	10.125,90	10.632,20	11.163,81	11.722,00	12.308,10	12.923,52	13.569,69	14.248,19

TABELA 48 - Cargos e Empregos Públicos de PEB II - com jornada de 27 horas semanais
(Lei Complementar nº 352/2019)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.626,37	3.807,68	3.998,07	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30
M02	3.807,68	3.998,07	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42
M03	3.998,07	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05
M04	4.197,97	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95
M05	4.407,87	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94
M06	4.628,27	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89
M07	4.859,67	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69
M08	5.102,65	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27
M09	5.357,79	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63
M10	5.625,67	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82
M11	5.906,95	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90
M12	6.202,30	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04
M13	6.512,42	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44
M14	6.838,05	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36
M15	7.179,95	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13
M16	7.538,94	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14
M17	7.915,89	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85
M18	8.311,69	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85	14.215,80
M19	8.727,27	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85	14.215,80	14.926,59
M20	9.163,63	9.621,82	10.102,90	10.608,04	11.138,44	11.695,36	12.280,13	12.894,14	13.538,85	14.215,80	14.926,59	15.672,93

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II

TABELA 59 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 31 horas semanais

Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$24,42)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	3.785,10	3.974,35	4.173,07	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79
M02	3.974,35	4.173,07	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48
M03	4.173,07	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36
M04	4.381,72	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23
M05	4.600,80	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94
M06	4.830,84	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39
M07	5.072,38	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51
M08	5.326,00	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28
M09	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76
M10	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00
M11	6.165,52	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15
M12	6.473,79	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40
M13	6.797,48	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03
M14	7.137,36	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33
M15	7.494,23	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69
M16	7.868,94	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58
M17	8.262,39	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52
M18	8.675,51	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52	14.838,09
M19	9.109,28	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52	14.838,09	15.580,00
M20	9.564,76	10.043,00	10.545,15	11.072,40	11.626,03	12.207,33	12.817,69	13.458,58	14.131,52	14.838,09	15.580,00	16.359,00

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II												
TABELA 56 - Cargos e Empregos Públicos de PDI I e PDI II com jornada de 38 horas semanais												
Professor de Desenvolvimento Infantil I e II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$24,42)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	4.639,80	4.871,79	5.115,37	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63
M02	4.871,79	5.115,37	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41
M03	5.115,37	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02
M04	5.371,14	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48
M05	5.639,70	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80
M06	5.921,68	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09
M07	6.217,77	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50
M08	6.528,65	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22
M09	6.855,09	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53
M10	7.197,85	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76
M11	7.557,73	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30
M12	7.935,63	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61
M13	8.332,41	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24
M14	8.749,02	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81
M15	9.186,48	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00
M16	9.645,80	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60
M17	10.128,09	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48
M18	10.634,50	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48	18.188,61
M19	11.166,22	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48	18.188,61	19.098,03
M20	11.724,53	12.310,76	12.926,30	13.572,61	14.251,24	14.963,81	15.712,00	16.497,60	17.322,48	18.188,61	19.098,03	20.052,94



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Tabela de Padrão de Vencimentos de Médicos Diaristas e Médicos Plantonistas,
Dentistas Diarista e Dentistas Plantonistas e Médico Veterinário

TABELA 36 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO DIARISTA E DENTISTA DIARISTA (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.828,22	6.119,65	6.425,62	6.746,91	7.084,26	7.438,47	7.810,40	8.200,92	8.610,97	9.041,52	9.493,59	9.968,27

TABELA 37 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.273,14	5.536,81	5.813,65	6.104,34	6.409,54	6.730,02	7.066,53	7.419,86	7.790,84	8.180,40	8.589,42	9.018,90

TABELA 38 - Cargos e Empregos Públicos de DENTISTA PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4.301,78	4.516,87	4.742,72	4.979,86	5.228,86	5.490,30	5.764,82	6.053,06	6.355,71	6.673,50	7.007,17	7.357,53

TABELA 39 - Cargos e Empregos Públicos de MÉDICO VETERINÁRIO (Jornada de 20 horas semanais)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	5.651,30	5.933,87	6.230,56	6.542,08	6.869,19	7.212,64	7.573,28	7.951,95	8.349,55	8.767,02	9.205,37	9.665,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos da Procuradoria Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar n° 389/2020)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	P01	8.513,17	8.853,71	9.207,84	9.576,17	9.959,21	10.357,58	10.771,90	11.202,75	11.650,84	12.116,90	12.601,58	13.105,65
Classe II	P02	9.364,48	9.739,07	10.128,62	10.533,79	10.955,14	11.393,34	11.849,06	12.323,03	12.815,96	13.328,57	13.861,72	14.416,21
Classe III	P03	10.300,93	10.712,97	11.141,50	11.587,15	12.050,65	12.532,67	13.033,98	13.555,33	14.097,55	14.661,46	15.247,91	15.857,84
Classe IV	P04	11.331,03	11.784,28	12.255,65	12.745,86	13.255,71	13.785,94	14.337,37	14.910,88	15.507,32	16.127,62	16.772,73	17.443,61
Classe V	P05	12.464,14	12.962,70	13.481,20	14.020,45	14.581,28	15.164,52	15.771,12	16.401,97	17.058,06	17.740,38	18.449,99	19.187,98
Classe VI	P06	13.710,55	14.258,97	14.829,33	15.422,50	16.039,40	16.680,98	17.348,22	18.042,15	18.763,84	19.514,39	20.294,96	21.106,76
Classe VII	P07	15.081,60	15.684,87	16.312,27	16.964,76	17.643,35	18.349,08	19.083,05	19.846,36	20.640,22	21.465,82	22.324,46	23.217,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimentos dos cargos de Agente de Defesa Civil

Ascensão na carreira	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar n° 234/2012)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	DC01	1.573,24	1.651,90	1.734,50	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77
Classe II	DC02	1.651,90	1.734,50	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31
Classe III	DC03	1.734,50	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31	2.966,59
Classe IV	DC04	1.821,22	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31	2.966,59	3.114,91
Classe V	DC05	1.912,28	2.007,90	2.108,29	2.213,71	2.324,39	2.440,61	2.562,63	2.690,77	2.825,31	2.966,59	3.114,91	3.270,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela de Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Jornada de 04 horas diárias - 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 22,25												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	2.225,25	2.336,51	2.453,34	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92
2	2.336,51	2.453,34	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22
3	2.453,34	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03
4	2.576,00	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84
5	2.704,80	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12
6	2.840,04	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43
7	2.982,04	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30
8	3.131,15	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32
9	3.287,71	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09
10	3.452,08	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25
11	3.624,68	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46
12	3.805,92	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43
13	3.996,22	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90
14	4.196,03	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65
15	4.405,84	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48
16	4.626,12	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25
17	4.857,43	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87
18	5.100,30	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87	8.723,27
19	5.355,32	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87	8.723,27	9.159,43
20	5.623,09	5.904,25	6.199,46	6.509,43	6.834,90	7.176,65	7.535,48	7.912,25	8.307,87	8.723,27	9.159,43	9.617,41

Jornada de 06 horas diárias - 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais												
Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 22,25												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	3.337,84	3.504,74	3.679,98	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86
2	3.504,74	3.679,98	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30
3	3.679,98	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03
4	3.863,98	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73
5	4.057,18	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17
6	4.260,03	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12
7	4.473,04	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43
8	4.696,69	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97
9	4.931,53	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61
10	5.178,10	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34
11	5.437,01	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16
12	5.708,86	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12
13	5.994,30	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33
14	6.294,03	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94
15	6.608,73	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19
16	6.939,17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36
17	7.286,12	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77
18	7.650,43	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77	13.084,86
19	8.032,97	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77	13.084,86	13.739,11
20	8.434,61	8.856,34	9.299,16	9.764,12	10.252,33	10.764,94	11.303,19	11.868,36	12.461,77	13.084,86	13.739,11	14.426,07

Jornada de 08 horas diárias - 40 horas semanais e 200 horas mensais

TABELA 29 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 horas semanais												
(Lei Complementar nº 228/2012) - Valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 22,25												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	4.450,45	4.672,97	4.906,62	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79
2	4.672,97	4.906,62	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38
3	4.906,62	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99
4	5.151,97	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59
5	5.409,55	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18
6	5.680,03	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79
7	5.964,04	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53
8	6.262,24	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55
9	6.575,36	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09
10	6.904,12	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39
11	7.249,33	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81
12	7.611,79	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75
13	7.992,38	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68
14	8.391,99	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16
15	8.811,59	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82
16	9.252,18	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35
17	9.714,79	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57
18	10.200,53	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57	17.446,36
19	10.710,55	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57	17.446,36	18.318,68
20	11.246,09	11.808,39	12.398,81	13.018,75	13.669,68	14.353,16	15.070,82	15.824,35	16.615,57	17.446,36	18.318,68	19.234,61



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Padrão de Vencimento inicial de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Nível Superior	Ref.	Horas Semanais		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE ORÇAMENTO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE O & M	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE PROJETOS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA DE SISTEMAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ANALISTA FINANCEIRO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ARQUITETO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ASSISTENTE SOCIAL	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
AUDITOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
BIBLIOTECÁRIO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
BIOLOGISTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
CONTADOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ECONOMISTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ENFERMEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
ENGENHEIRO (E ESPECIALIDADES)	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
FARMACÊUTICO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
FISIOTERAPEUTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
FONOAUDIÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
GEOGRAFO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
MUSICO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
NUTRICIONISTA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PEDAGOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
PSICÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
REDATOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
RELAÇÕES PÚBLICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
SOCIÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO DE ARTES	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TECNICO DE ARTES PLASTICAS	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO ESPORTIVO (MODALIDADES)	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TÉCNICO SUPERIOR	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TECNÓLOGO	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	3.452,08	5.178,10	6.904,12

SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Osasco através da Secretaria de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a problemas técnicos com a plataforma Protocolo Digital de Osasco, **as inscrições** para o Edital de Fomento às Artes e a Cultura – 2023, serão aceitas até o dia **21 de maio de 2023**.

Osasco, 18 de maio de 2023.



PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia 22/05/2023

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 22/05/2023				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		10
5	CEU	JOSÉ SARAMAGO		14
6	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	12	14
7	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI		26(18 LP)
8	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
9	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		18
10	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 22/05/2023				
PEB II - ED. FÍSICA			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		10
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	4	4
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8(LP 60)	
6	EMEF	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR		18
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
8	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	18 (LM 60)	
9	EMEIEF	SAAD BECHARA	10	8
10	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18
11	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 22/05/2023				
PEB II - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		12
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		22
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	4	
4	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	18(LP)	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	18 (LM 60)	4
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	
7	CEU	JOSE SARAMAGO	18 (LM 120)	
8	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		14
9	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
10	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
11	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		6
12	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	30
13	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		10
14	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª		10
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 22/05/2023				
PEB II - AEE			MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
2	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP		1(LP 60)
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
8	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
11	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª		1(21 horas)
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
13	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
14	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª		1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 22/05/2023				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	3	2
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA		1
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª	1	
5	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		2
6	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR		1
7	EMIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA		1
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.		2
9	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	2
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		2
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	
12	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
14	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1
15	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		2
16	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	2
17	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	1	
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO		2
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	1
20	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		2
22	EMEF	MAX ZENDRON	2	1
23	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		1
24	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		2
25	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2
26	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
27	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
28	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		2
29	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		2

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 22/05/2023				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	
2	CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES		2
3	CEMEI	HELENA COUTINHO		1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 22/05/2023				
PDI				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA		1
2	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	
3	CRECHE	HERMÍNIA LOPES		1

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 23.218/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 11 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 01.322/2023 de 19 de abril de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23.218/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 034/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de serviços de comunicação visual**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso, **item 2**, por parte da empresa GBC EDIT PRINTER LTDA, alegando que seu patrimônio líquido é de R\$ 888.386,11, podendo participar de licitações onde o lote atinge até R\$ 8.883.361,10, bem como, afirma que, foram inseridos quatro atestados de capacidade técnica que atendem um volume de trabalho exigido pelo edital. Entretanto, a intenção de recurso foi rejeitada, tendo em vista que, em análise ao balanço alcançado apenas no SICAF, foi verificado que nas demonstrações contábeis, consta o ativo parcialmente, ficando prejudicada a análise, conforme parecer do Contador responsável juntado aos autos às fls. 412. Quanto a qualificação técnica, foi verificado que não constam atestados anexados no comprasnet e no SICAF, conforme pesquisa às fls. 421/422. Por fim, a recusa se deu tendo em vista que a empresa não teria condições de atender às exigências dos itens 9.2.3 e 9.2.4 do edital.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação, foi adjudicado para as empresas:

COMERCIAL AZ LTDA – CNPJ 14.990.549/0001-85, para o lote 01 - pelo valor global de R\$ 18.099.906.40 (dezoito milhões, noventa e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.489.375/0001-80,
para os lotes:

Lote 02 - pelo valor global de **R\$ 1.900.093,42** (um milhão, novecentos mil, noventa e três reais e quarenta e dois centavos); e

Lote 03 - pelo valor global de **R\$ 7.859.708,01** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e um centavo);

SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 08.637.053/0001-20, para o **lote 04** - pelo valor global de **R\$ 959.998,40** (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 034/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Membro

Mariana Macedo de Souza
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 07.641/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ADULTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPSAD

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 19 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1322/2023 de 19 de abril de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.641/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 037/2023, cujo objeto é a **Aquisição de veículo 0 km para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS adulto e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSAD.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação, foi adjudicado para a empresa **NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 34.301.255/0001-06**, pelo valor global de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais);

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 037/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Membro

Mariana Macedo de Souza
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 22.531/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 17 de maio do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220/2022 de 30/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22.531/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a única empresa, MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A, para negociação e aceitabilidade dos preços, os quais estavam acima do valor estimado pela Administração, a empresa justificou que, o valor do Cadterc está desatualizado, e que o CADTERC calcula o preço para uma entrega em unidade específica, a Prefeitura de Osasco possui em torno de 50 unidades para entrega e coletada, inviabilizando chegar no preço proposto, a empresa foi declarada **desclassificada** por não conseguir chegar ao preço estimado pela Administração. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso, alegando que a estimativa do certame não atende ao estabelecidos no edital, no que diz respeito aos critérios operacionais a serem atendidos. Entretanto, a intenção de recurso foi recusada, tendo em vista que a motivação tem relação com o valor estimado pela Administração, e esta Pregoeira não pode aceitar preço acima do valor de referência, conforme item 10.1.1 do edital, restando o resultado deste Pregão FRACASSADO.

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 035/2023.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Francisco das chagas Silvino Filho
Equipe de apoio

Cleonice de Sousa Santos
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 895/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.087/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 5.132,00 (Cinco mil, cento e trinta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1021/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.706/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 414,57 (Quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.566/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção
VALOR: R\$ 2.226,91 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 897/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.285/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 92.614,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 896/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.285/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche
VALOR: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 991/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.689/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas
VALOR: R\$ 901,00 (Novecentos e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 992/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.689/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas
VALOR: R\$ 6.277,80 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 993/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.689/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas
VALOR: R\$ 4.991,43 (Quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 994/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.689/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 1.546,65 (Hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 995/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.689/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 728,76 (Setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 814/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.088/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil, oitocentos reais).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 813/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.713/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 014/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.772/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra

VALOR: R\$ 302.278,68 (Trezentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CARTA CONTRATO N° 008/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 921/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra

VALOR: R\$ 268.702,10 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.137/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pães e Bolos

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 22/05/2023 a 21/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.961/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 05/06/2023 a 04/06/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento do exercício de 2023 para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013161661	VANESSA ALVES EMIGLIOZZI CARTUCHOS & ME	06.968.530/0001-04	15/05/2023
2013161663	DANIELA NUNES DA SILVA LANCHONETE & ME	06.968.619/0001-70	15/05/2023
2013161667	ANA CRISTINA GOMES MORENO & ME	06.975.260/0001-69	18/11/2020
2013161669	ESTER VALENTIM SANTANA MODAS & ME	06.991.333/0001-06	25/11/2022
2013161671	LUZIA ARANTES VIEIRA & ME	06.993.282/0001-51	15/05/2023
2013161672	IMPERIUM ASSIT VIDA BRASIL PLANOS DE AUXILIO FUNERAL LTDA & ME	06.995.180/0001-75	15/05/2023
2013161676	OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	07.002.138/0002-50	04/11/2019
2013161678	EDVALDO JOAQUIM DE SOUSA	07.003.364/0001-74	15/05/2023
2013161679	INOVACAR & COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA & ME	07.003.454/0001-65	15/05/2023
2013161680	ANDREWS GALVÃO FONSECA INFORMATICA & ME	07.011.292/0001-07	16/03/2022
2013161681	UEDER DA SILVA SODRE & ME	07.011.328/0001-52	15/05/2023
2013161682	M & A RESTAURANTE CASEIRINHO LTDA & ME	07.011.483/0001-79	15/05/2023
2013161684	COMERCIAL DE ALIMENTOS ANDORES LTDA & ME	07.013.365/0001-08	15/05/2023
2013161788	DANIELE HOLANDA DE ARAUJO & ME	07.018.053/0001-89	15/05/2023

2013161792	MAAT MODAS COMERCIO DE ROUPAS E BAZAR LTDA ç ME	07.024.157/0001-04	23/06/2020
2013161798	TRANSPORTES RODOVIARIOS FERREIRA DIAS LTDA ç ME	07.029.760/0001-70	15/05/2023
2013161800	MODAL SYSTEM INFORMATICA LTDA ç ME	07.031.678/0001-80	15/05/2023
2013161802	RENE HENRIQUE DA SILVA ç ME	07.033.677/0001-75	15/05/2023
2013161805	GMP2 ç EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	07.038.575/0081-27	15/05/2023
2013161806	MARCIA APARECIDA LEMES	07.043.454/0001-99	15/05/2023
2013161808	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO- ME	07.043.646/0001-03	15/05/2023
2013161809	TAIKI COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	07.045.284/0001-81	15/05/2023
2013161813	EMERSON FERNANDO MOREIRA DA CRUZ ç ME	07.048.621/0001-94	16/05/2023
2013161814	ADÃO BENICIO DOS SANTOS ç ME	07.051.429/0001-57	16/05/2023
2013161919	VERONIMO ANTONIO MARQUES DE LIMA ç ME	07.063.253/0001-53	08/02/2022
2013161921	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA AREIA ç ME	07.063.394/0001-76	16/05/2023
2013161922	JOÃO BATISTA BASTOS CONFECÇÕES ç ME	07.063.400/0001-95	16/05/2023
2013161935	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA XV DE QUITAUNA	07.078.305/0001-65	16/05/2023
2013161936	SIND DOS EMPREG MOTOC EM SER DE ENTREGAS DE MAL, AFINS E ASEMEL DO MUN DE	07.081.244/0001-95	16/05/2023
0000173241	THOMAS TAIWO ORIADE PERFUMARIA	07.081.549/0001-05	16/05/2023
2013161942	ROSANGELA APARECIDA BENATI ç ME	07.086.672/0001-00	16/05/2023
2013161943	COMERCIAL DE ALIMENTOS POCOTO LTDA	07.087.502/0001-40	16/05/2023
2013161946	DEHL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA ç ME	07.088.648/0001-00	16/05/2023
2013162047	OSENILDA FERREIRA LACERDA SENA ç ME	07.094.608/0001-71	16/05/2023
2013162048	PRIMO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ç ME	07.095.710/0002-72	28/06/2021
2013162052	CARLA GONÇALVES SILVA LOPES ç ME	07.106.240/0001-14	16/05/2023
2013162054	MACICLEIDE MARIA DOS SANTOS INFORMATICA ç ME	07.111.137/0001-62	16/05/2023
2013162063	LUZINEIDE MARIA DE JESUS ç ME	07.115.522/0001-88	16/05/2023
2013162065	PAULINA APARECIDA ARCE ç ME	07.115.986/0001-94	16/05/2023
2013162066	PERFUMARIA 2000 LTDA	07.116.306/0014-71	14/08/2012

2013162067	MARCONDES PEREIRA DOS PASSOS MERCADO ç ME	07.117.547/0001-10	05/11/2021
2013162073	INOVAÇÃO INJEÇÃO PLASTICA LTDA ç ME	07.122.606/0001-49	17/05/2023
2013162074	MIGUEL VIDAL BASTOS ç ME	07.124.708/0001-01	10/06/2021
2013162078	JAIR JOSE DE SOUZA	07.129.995/0001-34	17/05/2023
2013162079	FACOFESTA EVENTOS LTDA ç ME	07.131.060/0001-92	17/05/2023
2013162177	ELIAS DAVI DOS SANTOS ç ME	07.131.599/0001-41	17/05/2023
2013162180	MIRIAN RIBEIRO DE ASSIS ç PAPELARIA ç ME	07.136.413/0001-47	17/05/2023
2013162181	WILSON WILLIAN VELLOZO ç ME	07.136.422/0001-38	09/03/2022
2013162185	C.W. COMERCIO DE ARTIGOS DE BIJOUTERIAS LTDA ç ME	07.138.022/0001-61	09/02/2022
2013162186	NANCI DE S. EVANGELISTA VESTUARIO ç ME	07.138.354/0001-46	17/05/2023
2013162190	COBYBOARD ASSESSORIA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA ç ME	07.140.798/0001-16	17/05/2023
2013162192	TRANSKAMAR TRANSPORTES LTDA ç ME	07.140.829/0001-39	17/05/2023
2013162195	MARIANA RODRIGUES SILVA ç ME	07.141.499/0001-04	17/05/2023
2013162197	JOSMAR SAUDE DE SOUZA ç ME	07.143.081/0001-28	16/07/2020
2013162198	CLAUDINEI LUIZ TEIXEIRA PIZZARIA	07.143.350/0001-56	17/05/2023
2013162208	CYPER PUMP LAN HOUSE E INTERNET LTDA ç ME	07.171.975/0001-21	17/05/2023
2013161159	WK ç COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ç EPP	07.222.462/0002-83	02/03/2022
2013161165	CENTRO AUTOMOTIVO LIG TRUCKS LTDA	07.235.788/0001-64	17/05/2023
2013161168	MINI MERCADO CRISANTEMO LTDA ç ME	07.244.447/0001-55	17/05/2023
2013161169	ANDREA FREITAS MARQUES & CIA LTDA ç ME	07.244.543/0003-65	17/05/2023
2013161172	FABIO MARTIM DE ALEXANDRE ç ME	07.249.249/0001-84	17/05/2023
2013161182	RONDONIA ALIMENTOS LTDA ç ME	07.268.745/0001-85	17/05/2023
2013161185	CARLOS ALEXANDRE SANTOS NASCIMENTO ç ME	07.274.609/0001-06	17/05/2023
2013161187	COULD ACADEMIA LTDA	07.276.905/0001-38	17/05/2023
2013161189	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA PIZZARIA ç ME	07.287.937/0001-39	17/06/2021
2013161190	RETUCA COMERCIO DE VIDROS LTDA ç ME	07.290.581/0001-92	18/05/2023
2013161292	WILSON PRADO FILHO REPRESENTAÇÕES ç ME	07.294.112/0001-41	18/05/2023
2013161294	ZI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	07.294.136/0001-09	18/05/2023

2013161299	ALLIANCA HOMECARE ENFERMAGEM RESIDENCIAL LTDA e ME	07.304.703/0001-52	18/05/2023
2013161300	WALDIR PEREIRA DA SILVA ASSESSORIA e ME	07.304.789/0001-13	18/05/2023
2013161305	ANDERSON FERREIRA JANUZZI e ME	07.305.579/0001-40	26/12/2018
2013161306	FOX BRUNO CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA e ME	07.305.738/0001-06	18/05/2023
2013161307	WS TOLDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E COMUNICAÇÃO VISUAL e ME	07.307.065/0001-23	26/05/2021
2013161316	MIKE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA e ME	07.312.362/0001-67	18/05/2023
2013161320	CRYSTAL FILTER COMERCIO DE FILTROS LTDA e ME	07.315.314/0001-22	18/05/2023
2013161321	SOFIA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e ME	07.320.714/0001-26	18/05/2023
2013161424	GENIVALDO CHAVES JUNIOR LOCADORA e ME	07.322.459/0001-50	18/05/2023
2013161430	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS BORRACHARIA e ME	07.325.148/0001-45	19/05/2023
2013161431	M.L. DOS SANTOS AUTO PEÇAS e ME	07.325.213/0001-32	19/05/2023
2013161432	RONDONIA CARNES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e ME	07.326.173/0001-43	19/05/2023
2013161434	MARCELO BELLATO MOMI e ME	07.326.645/0001-68	19/05/2023
2013161436	REVEMA ELABORAÇÃO DE FICHAS CADASTRAIS E COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA	07.328.401/0006-29	19/05/2023
2013161438	RAPHAEL V. DA SILVA e ME	07.330.788/0001-43	27/08/2020
2013161442	POSSEIDON COMERCIO DE BEBIDAS LTDA e ME	07.331.565/0001-09	19/05/2023
2013161443	ANTONIO CLAUDIO NUNES	07.331.643/0001-67	19/05/2023
2013161444	MARCIO MODESTO COSTA LANCHONETE e ME	07.334.124/0001-52	25/05/2021
2013161446	JOSE APARECIDO PEREIRA LIMA GESSO e ME	07.336.501/0001-92	15/03/2021
2013161447	MERCADINHO REMA LTDA e EPP	07.336.569/0001-71	19/05/2023
2013161448	JAH BAR LTDA e ME	07.336.632/0001-70	19/05/2023
2013161451	BRITO SILVA PINTURAS LTDA e ME	07.338.960/0001-05	19/05/2023
2013161553	TRANSPORTADORA L & A LTDA e ME	07.346.540/0001-70	19/05/2023
2013161557	MILTON ROCHA DOS SANTOS e REVENDA E SERVIÇOS	07.348.323/0001-10	09/02/2015
2013161558	ALCIDES GONÇALVES DE CARVALHO NETO e ME	07.348.635/0001-23	19/05/2023
2013161559	ED CARLOS KAIZER CHAVES e ME	07.349.096/0001-47	19/05/2023

2013161565	J.P.S. CONVENIENCIA LTDA e ME	07.361.823/0001-91	20/07/2020
2013161570	ADEMIR FERREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES e ME	07.364.974/0001-01	19/05/2023
2013161572	GROWTH CENTER IDIOMAS COMERCIAL LTDA e ME	07.365.219/0001-33	16/09/2015
2013161573	REPACTO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e ME	07.367.136/0001-83	19/05/2023

Osasco, 12/05/2023



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA EM OBEDEÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016
 1º TRIMESTRE DE 2023

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	ACUMULADA
Receitas Próprias	636.327.935,71
Receitas de Transferências de Impostos da União	31.574.763,87
Receitas de Transferências de Impostos do Estado	247.284.063,20
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	915.186.762,78

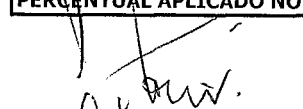
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB	ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF) 25%	228.796.690,70
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR	-R\$ 55.848.348,84
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 172.948.341,86
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)	R\$ 126.315.876,01
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)	R\$ 70.467.527,17

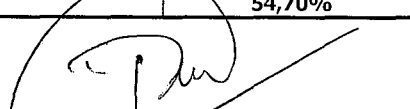
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB	ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.043.386,78
Salário Educação, Convênios e Outros	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 1.043.386,78

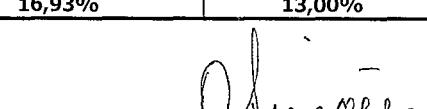
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	40.280.968,62	15.442.258,27	13.529.170,22
12.126 - Tecnologia da Informação	27.207.769,56	4.585.579,14	2.292.789,57
12.131 - Comunicação social	339.420,00	338.721,20	0,00
12.306 - Alimentação e Nutrição	59.704.032,83	2.275.030,33	865.037,65
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	250.556.850,32	41.325.486,95	23.416.237,04
12.365 - Despesas da Educação Infantil	122.311.952,72	37.611.527,02	24.459.709,62
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	2.544.349,18	407.079,18	290.419,52
12.367 - Despesas da Educação Especial	2.657.668,61	506.231,15	264.625,35
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	505.603.011,84	102.491.913,24	65.117.988,97
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	59.704.032,83	2.275.030,33	865.037,65
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	445.898.979,01	100.216.882,91	64.252.951,32

F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF			
F.1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério			
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	36.462.426,23	36.462.426,23	33.707.556,72
12.365 - Despesas da Educação Infantil	66.233.479,10	66.214.649,70	62.282.148,41
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério	102.695.905,33	102.677.075,93	95.989.705,13
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 70%	80,63%	80,62%	75,37%
F.2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas			
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	9.015.103,00	3.807.286,11	3.807.286,11
12.365 - Despesas da Educação Infantil	14.000.714,00	4.988.065,32	4.988.065,32
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total das Demais Despesas	23.015.817,00	8.795.351,43	8.795.351,43
Observada a Aplicação máxima de 30%	18,07%	6,91%	6,91%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	125.711.722,33	111.472.427,36	104.785.056,56
Mínimo obrigatório de 90%	98,71%	87,53%	82,28%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	125.711.722,33	111.472.427,36	104.785.056,56

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	445.898.979,01	100.216.882,91	64.252.951,32
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	125.711.722,33	111.472.427,36	104.785.056,56
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	571.610.701,34	211.689.310,27	169.038.007,88
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	69.863.373,49	55.624.078,52	48.936.707,72
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-1.097.039,17	-1.097.039,17	-1.097.039,17
(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)	R\$ 500.650.288,68	R\$ 154.968.192,58	R\$ 119.004.260,99
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	54,70%	16,93%	13,00%


 Antônio Cláudio Flores Piteri
 Secretário da Educação


 Rogério Lins Wanderley
 Prefeito


 Carine D. Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal Secretária de Finanças

Nota Explicativa:

1. No exercício de 2022 iniciou-se um novo ciclo orçamentário através do PPA 2022-2025, e, por um equívoco, a classificação de despesas com Sistema Informatizado e despesas com Serviços Gráficos, foram alocadas em subfunções diversas às consideradas pelo Sistema AUDESP - TCESP.

Na elaboração do PPA e demais peças anuais de planejamento, primando de boa fé e visando uma alocação mais transparente e precisa da utilização dos recursos, os técnicos envolvidos não se ativeram ao fato de que algumas subfunções alocadas no Ensino não integram o mapeamento utilizado pelo Sistema AUDESP para a emissão do Resultado de Análise do cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos.

No entanto, o objeto das despesas ora classificadas de maneira divergente do mapeamento do Sistema AUDESP, não foge à legalidade e a conformidade da aplicação nas ações relacionadas ao Ensino e as respectivas despesas estão computadas nos quadros trimestrais.

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 20

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
4676/2023	13217/2022	19821/2020
23849/2022	24870/2022	24454/2022
24981/2016	647/2023	9143/2023
16436/2022	4889/2017	18556/2022
6669/2023	21213/2022	9438/2023
22507/2003	8881/2023	7338/2019
10178/2022	9970/2023	18089/1989
3628/2023	3483/2023	8344/2023
24064/2021	3202/2023	19814/2022
30349/2010	4249/2012	2419/2020
24648/2021	10366/1975	21769/2022
7141/2022	5447/2019	13571/2021
24767/2022	17668/2019	21082/2019
10792/2023	9498/2023	469/2022
864/2023	6340/2023	1014/2022
24870/2022	16499/2016	15707/2020
18159/2022	21165/2022	25031/2022
24838/2022	24309/2022	3226/2023
18441/2021	25407/2017	13516/2021
2388/2022	924/2021	22177/2021
20803/2022	20434/2015	327/2022
7087/2020	11877/2022	11877/2022
1476/2023	137/2023	2774/2023
25724/2022	3202/2023	11858/2021
15885/2022	13204/2008	15132/2009
3776/2015	13009/2022	23004/2021
21354/2021	5888/2020	21231/2021
22874/2022	2027/2022	10855/2022
2730/2021	499/2023	1654/2022
9356/2022	11289/2022	12924/2013
4718/2022		

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
10481/2023	47313
10479/2023	47304

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
16497/2021	42407

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16952/2022	12816/2022
25385/2021	130/2015
13127/2021	4481/2022
18724/2022	21521/2021
12796/2022	20705/2021
21687/2019	32372/1992
9217/2018	

OSASCO, 19 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47249	28/04/2023	NATAL BARBOSA
47164	19/04/2023	ESP DE MANUEL MARQUES
46992	25/04/2023	NORBERTO LOUREIRO POZO
47257	24/04/2023	WALTER ALVES PESSOA
47243	19/04/2023	NESTORMARTINEZ CONTE
46818	25/04/2023	MARIA BENEDITA SANTOS PRADO
32843	18/04/2023	PAULO GOMES
47343	23/04/2023	CRISTIANE LOPES
47349	26/04/2023	JOSE RODRIGUES MARTINS NETO
47138	11/05/2023	DIRCEU CARLOS DUDAS
47137	11/05/2023	DIRCEU CARLOS DUDAS
46328	30/03/2023	CARLOS ALBERTO SOBRINHO
46985	14/04/2023	LUCIO FLAVIO FARIAS DA SILVA
47563	12/05/2023	MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS EIRELI
47559	12/05/2023	MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS EIRELI
47067	24/03/2023	MARIA PEREIRA CAVALCANTE GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43877	26/04/2023	MARLENE C MACHADO
46816	25/04/2023	VILMA MARIA DA SILVA
46817	25/04/2023	VILMA MARIA DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47213	26/04/2023	GERMANO BAATSCH FILHO
47210	26/04/2023	AMAMOS ASSOC MIN P AMPARO AO MENOR OSASQUENSE
47208	26/04/2023	FRANCISCO DE OLIVEIRA
47244	19/04/2023	OSVALDO CORREIA DA SILVA
47245	24/04/2023	REGIANE SOTANA
47056	25/04/2023	DANIELLE BIA MEDEIROS
47215	05/04/2023	JOAO GERALDO SOARES
47212	05/04/2023	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA
47168	26/04/2023	MARIA DE LOURDES ALVES DE MENDONÇA
45205	18/05/2022	JONICE DE SOUZA BARROS
42707	31/08/2023	NICOLA CARLOS ORIOLO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46350	05/05/2023	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS
47097	19/04/2023	GERBEQ GERENCIAMENTO DE BENS EQUIPAMENTOS LTDA

OSASCO 19 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO


RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS À CIPA MANDATO 2023/2024

NOME COMPLETO	LOCAL DE TRABALHO	MATRÍCULA	PROVIMENTO	ENTENDIMENTO PRELIMINAR
Aline Cristine Do Rego Fernando	SETRAN - DPTO. MUN. DE TRANSPORTES	189.062	Efetivo/Comissão	De acordo. Divergencias mínimas
Aluizio Aleixo de França	Centro Munic. de Formação Cont. dos Profissionais da Educação	195.622	Comissão	Lotação divergente
Ana Flávia de Oliveira	S.A / D.S.A. - ZELADORIA	197.523	Efetivo	De acordo
Antonio de Oliveira Caires	SEHAB / SETOR DE FISCALIZAÇÃO 156	197.150	Comissão	De acordo
Artur de Jesus Santos	Seplag	200.249	Comissão	De acordo
Bruna Larissa Sampaio Lopes	SAS	195.131	Efetivo	De acordo
Celso Alexandre Leme	SETIDE / Gerente de controle da conformidade	200.493	Comissão	De acordo
Eduardo Bispo dos Santos	Núcleo de Controle de Zoonoses	90.572	Efetivo	De acordo
Edvaldo Paes da Gama	SED / EMEF. Gal. Antônio de Sampaio	199.041	Efetivo	De acordo
Elisangela Tolomeu	SS / UBS Lia Buarque	151.549	Efetivo	De acordo
Francisca Gonçalves Lima	PS AYROSA	181.843	Efetivo	De acordo
Germana Pinho de Souza	SS / POLICLÍNICA ZN	68.297	Efetivo	De acordo
Glauceinei Barbosa Santos	SETRE	198.497	Comissão	De acordo
Haidée Henrique	S.S / Oficial Administrativo	187.185	Efetivo	De acordo
Jaime Júnior Zúñiga Vieira	COMDEC - DEF. CIVIL	196.029	Efetivo	De acordo
João Francisco de Oliveira	SSO /central norte de manutenção	150.700	Efetivo/Comissão	De acordo
José Eduardo Ribeiro da Silva	SELCICUS (prédio próprio)- SEGOV	187.402	Efetivo	De acordo
José Rivelino Alves Pereira	ILPI	194.990	Efetivo	De acordo
Lourival de Miranda	S.S / Ps Ayrosa	45.311	Efetivo	De acordo
Lucia Hiromi Ando	S.A / DGP	162.278	Efetivo	De acordo
Marcelo Soares Vilhanueva	Centro Pop / SAS	195.227	Efetivo	De acordo
Marcos Antonio de Moura Serrão	SECULT.	197.156	Comissão	De acordo
Marcos Roberto Molina Junior	SEPLAG	175.393	Efetivo/Comissão	De acordo
Marcos Vinícius Batista Zardo	DEMUTRAN	196.971	Efetivo	De acordo. Divergencias mínimas
Margareth Decamini Rodrigues	Seplag	196.667	Comissão	De acordo
Maria Cláudia dos santos Alves	SED / CEU JOSE SARAMAGO	182.753	Efetivo	De acordo
Maria Evanilda Rodrigues da Silva	S.S / policlinica zona norte	196.156	Efetivo	De acordo
Miriam Maria de Oliveira	Serviço de Assistência Domiciliar (SAD)	67.710	Efetivo	De acordo
Moacir de Almeida Teixeira	Paço Municipal	191.855	Efetivo	De acordo. Divergencias mínimas
Paulo Francisco Liberati	S.S / Médico / CAPS FELICIO GASPAR	91.338 / 95.554	Efetivo	De acordo
Rafael Martino Silva	CRAS Veloso	195.011	Efetivo	De acordo
Ralph Anderson Mariano Da Silva	SED	191.028	Comissão	De acordo. Divergencias mínimas
Rogério Meireles	SED / Servente de Escola / Un. Emei Antônio Paulino Ribeiro	199.083	Efetivo	De acordo
Sara Carvalho Ribeiro	Gerência do Corpo Municipal de Vigilância	155.296	Efetivo	De acordo
Sonia Maria Garcia dos Reis	SED / PRODESP	135.966	Efetivo/Comissão	De acordo. Divergencias mínimas
Talita Luzia Alves Tecedor	SEHAB	191.922	Efetivo/Comissão	De acordo
Talitha Catelani	SECOL	199.938	Efetivo	De acordo
Tháís Cristina Gonçalves da Silva	SEHAB	196.995	Comissão	De acordo
Valmir Eugênio	SEHAB / SUPERV. DE SERV. DE ZELADORIA	131.443	Efetivo/Comissão	De acordo
Vitor Rodrigues Souza	SAS	198.987	Efetivo	De acordo
Vladmir Cunha de Lima	SED / Ajudante Geral	18.807	Efetivo	De acordo
Weber Wilson Soares	EMEF LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	135.081	Efetivo	De acordo
Wilhans Costa dos Santos	SEIJ / Gerente de Planejamento Monitoramento e Avaliação	192.794	Comissão	De acordo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**ATOS DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 19.800/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço médico-veterinário móvel para cães e gatos (castramóvel)**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls 563/565, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato 110/2020, firmado com a **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO** – CNPJ 06.276.996/0001-49, no valor de R\$ **685.912,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Osasco, 15 de Maio de 2023



Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE**COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

A Comissão Especial de Seleção, neste ato, informa que:

- Tendo em vista que as Organizações Sociais participantes do Chamamento Público Nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016321/2022 - OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS**, não manifestaram recurso no prazo regimental de 5 dias úteis conforme edital, a Comissão Especial de Seleção dá por encerrada a fase do Julgamento do Programa de Trabalho, ratificando o Publicado em 10/05/2023 na Imprensa Oficial do Município.
- Todas as informações referentes ao processo de seleção estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Osasco através do site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Saúde**, Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida João Batista, 480 – Centro – CEP 06097-100 – Osasco/ SP.

Osasco, 18 de maio de 2023.

João Ricardo Morina da Silva
Presidente Comissão Especial de Seleção

202303074714 folha 3 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

MINUTA DE PORTARIA INTERNA**Regulamenta utilização de Protocolos Assistenciais na
Atenção Primária do município de Osasco**

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO o decreto nº 94406, de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Política Nacional da Saúde Mental.

CONSIDERANDO a Diretrizes da política nacional de saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006 que aprova a Política de Saúde da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – 2012.

CONSIDERANDO a Lei 12.842 de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO a portaria Nº 825, de 25 de abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br

202303074714 folha 4 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

CONSIDERANDO a portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução 588 / 2018 que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 13, de 13 de janeiro de 2023 que revoga Portarias que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizada o uso dos protocolos do Ministério da Saúde constantes no quadro 1 por todos os profissionais que atuam na Atenção Primária em Saúde do município de Osasco.

Parágrafo único: As unidades de atenção primária em questão são as Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atenção Domiciliar, Consultório na Rua, Centro de Atenção ao Idoso, Casa do Adolescente e Centro de Especialidades Odontológicas.

Artigo 2º Ficam revogadas as disposições anteriores sobre o tema.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Quadro 1 – Protocolos

Área	Protocolo	Disponibilidade
Acolhimento	Acolhimento à demanda espontânea. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
Acolhimento	Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 28, volume 2)	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
Atenção Domiciliar	Caderno de atenção domiciliar. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.	http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
Atenção Domiciliar	Caderno de atenção domiciliar. v. 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlyMA==

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Atenção Domiciliar	Caderno de atenção domiciliar. v. 3. Brasília: Ministério da Saúde. Cuidados em terapia nutricional 2015.	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlyMQ==
Programa Saúde na Escola (PSE)	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola : verificação da situação vacinal [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_situacao_vacinal.pdf
Programa Saúde na Escola (PSE)	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola : Promoção da Cultura de Paz e Direitos Humanos [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_cultura_paz.pdf
Programa Saúde na Escola (PSE)	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno Temático do Programa Saúde na Escola : Prevenção de doenças negligenciadas / Ministério da Saúde. Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_doencas_negligenciadas.pdf

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Programa Saúde na Escola (PSE)	Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Bolso do Programa Saúde na Escola : prevenção ao uso do tabaco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022	https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_pse.pdf
Nutrição/obesidade	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Manual de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022	https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_pessoas_sobrepeso_obesidade.pdf
Nutrição/obesidade	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTQ0NQ==

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

nutrição/ anemia	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf
Procedimentos	Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30)	http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/Caderno-de-aten%C3%A7%C3%A3o-prim%C3%A1ria-n30-procedimentos.pdf
Promoção prevenção	e Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na atenção básica	https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_integrativas_complementares_plantas_medicinais_cab31.pdf
Promoção prevenção	e Saúde do trabalhador e da trabalhadora - 2018. (Cadernos de Atenção Básica, n. 41)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxOA==

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Rastreamento	Rastreamento. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 29)	https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_primaria_29_rastreamento.pdf
Saúde bucal	Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)	https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf
Saúde bucal	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008.	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTMxMQ==

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

<p>Saúde bucal</p>	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Diretriz para a prática clínica odontológica na Atenção Primária à Saúde : tratamento em gestantes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.</p>	<p>https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjExNQ==</p>
<p>Saúde bucal</p>	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Passo a Passo das Ações da Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente. Ministério da Saúde, 2022.</p>	<p>http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/acoes_politica_saude_bucal.pdf</p>
<p>Saúde bucal</p>	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. –</p>	<p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf</p>

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

	Brasília : Ministério da Saúde, 2018.	
Saúde bucal	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola : saúde bucal [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_saude_bucal.pdf
Saúde bucal	Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Bolso do Programa Saúde na Escola : saúde bucal [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_bolso_pse_saude_bucal.pdf
Saúde da criança	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2021.	https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_crianca_brasileira-versao-resumida.pdf

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Saúde da criança	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos temáticos do PSE – Saúde Ocular. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2016	http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/caderno_saude_ocular.pdf
Saúde da criança	Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTixMA==
Saúde da criança	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola : verificação da situação vacinal [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjEyNQ==
Saúde da mulher	Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13).	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5MA==

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Saúde da mulher	Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlwMg==
Saúde da mulher	Protocolo de Assistência da Atenção Básica- Pré-Natal de Risco Habitual	https://osasco.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/iomo-2368.pdf
Saúde do Adulto	Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5MQ==
Saúde do Adulto	Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5Mg==
Saúde do Adulto Saúde da criança	Doenças respiratórias crônicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Cadernos de Atenção Básica, n. 25) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlwMQ==
Saúde do Adulto	Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTlxMg==

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

Saúde do Adulto	Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxMw==
Saúde do Adulto	Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxNA==
Saúde do Adulto	Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica obesidade 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxNQ==
Saúde do Idoso	Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTE5NQ==
Saúde Mental	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)	https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MTIxMQ==
Saúde na Escola	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola :	https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_atividade_fisica.pdf

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde

	promoção da atividade física [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 27 p. : il	
Saúde na Escola	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno temático do Programa Saúde na Escola : alimentação saudável e prevenção da obesidade [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 36 p. : il.	https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_alimentacao_saudavel.pdf
Saúde na Escola	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 68 p. : il	https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_gestor_pse.pdf
Tabagismo	Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. (Cadernos da Atenção Básica, n. 40)	http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf

Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde
Endereço: Av. João Batista, 480 – Osasco Centro
Tel.: 3699-8915 E-mail: dab.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.046/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 131/2022, junto a empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.980.102/0001-89, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, culminado com artigo 20 do Decreto Municipal 11.750/18, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de maio de 2023, pelo valor total **R\$ 846.611,40 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscientos e onze reais e quarenta centavos)**, para fornecimento de Dieta Enteral, em atendimento ao Hospital Municipal Maternidade Amador Aguiar – HMAA e Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 19 de maio de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 279, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 326 realizada no dia 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

- **Publicar;** Posse do 9º colocado na eleição do Conselho Municipal, segmento Usuário, Sr. José Francisco Pereira de Sousa, como 4º Suplente, em substituição a Conselheira Suplente Sra. *Sonia Ramos Barbosa Araújo Silva*
- **Publicar;** Recondução da Sra. *Sonia Ramos Barbosa Araújo Silva*, ao Conselho Gestor da UBS Márcio Valdevino Batista – Vila Menck.
- **Aprovar;** Composição das Comissões Permanentes do CMS - (Idoso e PCD, Vigilância em Saúde, Emendas Parlamentares, e Comissão de Políticas Públicas de Saúde);

Comissão do Idoso e Pessoas com Deficiência:

José Antônio Carvalho _____ “COORDENADORA”
Ariane Fuccilli
Rejane da Costa Oliveira
Silvia Regina Maciel Fonseca
Edna Maria Brasil

Comissão de Acompanhamento Gerenciamento das Emendas Parlamentares da Secretaria de Saúde de Osasco:

Josmar Rocha de Oliveira _____ “COORDENADOR”
Suzete Souza Franco
Rejane da Costa Oliveira
Paulo Orestes Almeida
Silvia Regina Maciel Fonseca
Edna Maria Brasil

Comissão de Vigilância em Saúde:

Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade _____ “COORDENADOR”
Flavio Miranda Teixeira
Maria do Rosário Dias da Silva Duarte
Érica Lima da Silva
Silvia Regina Maciel Fonseca
Edna Maria Brasil

- **Aprovar;** Ata da Reunião Ordinária nº 325 de 20 de maio de 2023.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



ATA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência de Sílvia Regina Maciel Fonseca, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos, informa que o Conselheiro Sr. Hilário está em consulta, sentando-se à mesa o Conselheiro Suplente Sr. Alfredo e a Conselheira Suplente Sra. Katia, substitui a Conselheira Sra. Carleuza. A Presidente informa que já deu quórum e inicia a reunião. A mesa informa que o último aviso no grupo foi do Conselheiro Josmar, o qual já estava à mesa. Antes da leitura da convocação e pauta a Presidente informa do teto da reunião que será de duas horas e o tempo de fala será de dois minutos e a réplica de um minuto, pedindo para a Conselheira Giovanna fazer essa marcação de tempo. Lembrou também de deixarem o celular no vibra e pede para que os conselheiros avisem, ao se retirarem da mesa durante a reunião. O conselheiro Francisco Rodrigues pede inclusão de dois pontos de pauta entregue no CMS e é informado que esses pedidos já estavam inclusos e contemplados na pauta. Em seguida pede para que a Secretária Executiva Edna Brasil faça a leitura da convocação e pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Votação da 324ª Ata Ordinária do CMS; **2º Ponto de Pauta:** Relatório da Comissão de Ética; **3º Ponto de Pauta:** Apresentação do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS; **4º Ponto de Pauta:** Composição das Comissões Permanentes do CMS; (Idoso e PCD, Vigilância em Saúde e Emendas Parlamentares); **5º Ponto de Pauta:** Formação de Comissão Provisória para discutir o Regimento Interno do CMS; **6º Ponto de Pauta:** Informes; Passa para o **1º Ponto de Pauta:** Votação da 324ª Ata Ordinária do CMS; A Presidente diz que a referida ata foi enviada por e-mail e WhatsApp e pergunta se alguém tem alguma observação, correção a fazer. A Secretária Executiva informa que o conselheiro Francisco solicitou correção na fala dele e a mesma foi feita. A conselheira Rejane pede que quando houver correções na ata, que seja enviada em seguida para os conselheiros. Após as correções **a 324ª Ata Ordinária do CMS foi aprovada por unanimidade.** Em seguida o Presidente passa para o **2º Ponto de Pauta:** A Presidente passa a palavra para a Conselheira da Coordenadora da Comissão de Ética Ariane, que faz a explanação do relatório onde informa que qualquer pauta para a reunião ordinária (23/03), tem que ser colocada com 24hs de antecedência e o documento foi protocolado a tarde um dia antes da reunião (22/03). Teve também uma contestação com relação a Comissão Eleitoral e o prazo para contestação com relação a eleição foi até 18/03/2023 e o ex-presidente do CMS não poderia acolher essas solicitações, pois os prazos estavam expirados. E quanto ao questionamento da Conselheira Edna estar à mesa, ela explica que a Conselheira não é votada e sim indicada pelo Governo; e sendo indicação do governo, não é passível de voto. Não é como o Conselheiro votado e eleito, que por ter faltas excessivas ele é afastado, o Conselheiro indicado é colocado e retirado a hora que o Prefeito quiser. Nessa questão, a Comissão colocou em votação e por nove (9) votos SIM, dois (2) NÃO e uma (1) Abstenção. Ela sugere que o Pleno vote. E nesse momento a Presidente pergunta se todos receberam a convocação, todos respondem que sim e ela faz a leitura e fala da tolerância de 10 minutos para o início da reunião, informando que o Conselheiro Eduardo chegou fora do horário de tolerância, sentando-se à mesa sem dar esclarecimentos e ela diz que fará uma exceção devido ele ter um ponto de pauta para apresentar. O conselheiro Francisco diz que avisou no início da reunião que ele estava a caminho. O Conselheiro Francisco se inscreve cumprimentando a todos e diz que no regimento não tem esse parágrafo que fala da indicação e com relação a indicação também tem um prazo e não foi cumprido. Ele fala também da discussão do Sr. Hilário com o Eduardo e a mesa fala que esse assunto é outra pauta e que o tempo de fala dele, se esgotou. O Conselheiro Eduardo se desculpa pelo atraso e diz que dentro da Comissão estava a pessoa que é o assunto e pergunta quem da Comissão leu o documento, então a narrativa que venceu, foi a que protege a situação, mas respeita decisão tomada na Comissão de Ética, mas matem a posição. A conselheira Suzete esclarece que o documento foi disponibilizado na mesa e que por isso estamos pedindo a revisão do Regimento Interno do CMS por ele apresentar duplo sentido, mas tudo isso foi apresentado na Comissão de Ética e reforça que é preciso fazer a revisão do Regimento Interno. O Conselheiro Eduardo diz que o tempo da Conselheira Suzete não estava sendo contabilizado; mas a Presidente estava contabilizando e a Conselheira Giovanna se desculpa pela falha ocorrida e o conselheiro Eduardo repudia



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Ata da Comissão de Ética, onde tem inverdades e também a violência sofrida na reunião. O conselheiro Francisco pede a conselheira Ariane que aponte no regimento onde fala da recondução do membro do CMS e ela faz a leitura indicando a solicitação. A conselheira Edna faz a leitura da lei 3969/05 a qual o Regimento do CMS foi baseado. A Presidente pede ordem e coloca ao Pleno para votação e o mesmo concorda. Nesse momento a conselheira Giovanna pede desculpa a mesa pela falha por deixar de cronometrar o tempo de fala da conselheira Suzete, que não foi para beneficiar ninguém, inclusive ela não falou nem dois minutos e a questão da ata que como foi citada que foram ditas inverdades, isso depois corrige. Voltamos à votação e o conselheiro Francisco quer justificar o seu voto, mas o Pleno decidiu que seria somente o voto (Sim, Não e Abster) e votaram **NÃO**: Francisco e Eduardo, votaram **SIM**: Suzete, Alfredo, Sílvia, Giovanna, Rita, Cristiane, Regiane, Josmar, Ariane, Flávio, Kátia. Por **onze (11) votos SIM e dois (02) NÃO**, o Pleno decidiu pela permanência da Conselheira Edna Brasil na mesa do CMS. O conselheiro Alfredo fala que temos tantos assuntos importantes para se discutirmos e a cada reunião discutimos só dilemas e estamos aqui para discutir problemas da saúde da população de Osasco. Estamos entrando aqui, em conflitos pessoal e diz que foi eleito como Usuário para discutir problemas da Saúde, do SUS e trabalhos que nos forem propostos, agora vir aqui ou na reunião da Comissão de Ética que foi aquela confusão e hoje aqui os trabalhos não andam por discutirem problemas políticos e pessoais, ele diz que aqui é para discutir problemas da população e que assuntos políticos é para se discutir lá fora. A Presidente apresenta o Diretor do Departamento de Vigilância de Saúde – DVS, Ademar Mendes de Lima e a sua equipe, passando para o **3º Ponto de Pauta**: com o diretor falando que o seu Departamento é composto pela Vigilância Epidemiológica – VE, Vigilância Sanitária - VISA, DENGUE, ZOONOSE e IST/AIDS. Ele diz que hoje a equipe do IST/AIDS não está presente, mas gostaria de pedir um ponto de pauta aos Conselheiros, para fazer uma explanação individual deste Departamento, por se tratar de muitos detalhes interessante, que talvez a população não saiba. Ele passa a palavra para o Sátiro que se apresenta como Gerente da VE, funcionário efetivo de Osasco, enfermeiro sanitaria e mestre em saúde coletiva. Ele faz a explanação do que o Departamento faz, para que se possa ter um pouco a ideia do que se pode pedir ao mesmo, como informação de imunização, doenças de agravos e infecciosas, com programa de IST/AIDS, Zoonose direta ou indiretamente dentro da Secretaria de Saúde, atendendo desde da Atenção Primária até a Atenção Hospitalar. Sempre trabalha dentro de funções de riscos e Osasco por sua localização e qualificação epidemiológica demográfica, ela tem uma diferenciação de risco de norte a sul, assim como tem áreas de alta e de baixa vulnerabilidade; também tem regiões que temos pouco acesso às residências e em outras muito. O último IBGE diz que Osasco tem 780 mil residências, mas no último cálculo temos a movimentação de 300 mil pessoas, fora os residentes de Osasco, então estamos falando de uma movimentação de 1 milhão de pessoas, por ser um polo comercial com geração de emprego, atraindo pessoas em movimento. No organograma geral da Secretaria de Saúde, estamos dentro do Departamento de Vigilância em Saúde e nele os departamentos já citados, assim como o IML, SVO e CEREST. Quando falamos em Vigilância em Saúde estamos falando do coletivo, da análise de dados do coletivo e não de dados do indivíduo, trabalhamos com a integração social, determinantes de saúde e o território, por isso que a Atenção Primária trabalha com territorialização para saber as características daquele local e a vulnerabilidade, para depois poder fazer ações de intervenção. Boa parte de toda estratégia da Secretaria de Saúde e até do Governo, elas saem das informações que estão contidas na Vigilância em Saúde. Com relação a Dengue, o trabalho é feito com o atendimento ao paciente, diagnóstico, exames laboratoriais, internação se necessário, a prevenção, a busca de área de risco. Para ter ações para esse caso, é preciso ter todas as informações, como as buscas ativas das UPAs e PSs e o registro dos Agentes de Combate a Endemias - ACE. Com essas informações é feito a tabulação por bairro, por atendimento que geram informes técnicas que ficamos sabendo qual população, onde e como está o foco da doença e conforme é feita a intervenção, os casos vão diminuindo. Temos a Gerência de Vigilância Epidemiológica – VE e dentro dela temos o CIEVS - Centro de Informação e Estratégica em Vigilância em Saúde, que é um departamento que o Ministério da Saúde redireciona para os Municípios com mais de 500 mil habitantes e Osasco faz parte a 2 anos. De uma forma geral se trabalha com doenças graves não transmissíveis, que diabetes, hipertensão e violência, doenças infecciosas e transmissíveis como Sífilis, HIV, AIDS, Hepatite, com doenças negligenciadas ocupacionais, doenças de transmissão respiratória, COVID, Sarampo, Coqueluche e outras como Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela. Também temos o grupo técnico de Vigilância de Óbitos que está vinculado ao sistema de mortalidade que investiga 100% dos casos de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



mulheres férteis e 100% dos óbitos infantis e esses casos são investigados junto à UBS, junto ao Hospital e à família para caracterizar qual ocorrência daquele óbito. No Programa de Imunização, se têm três estratificações que são: a equipe na VE, a Central de Distribuição que fica no Hospital e Maternidade Amador Aguiar - HMAA e todas as 42 salas de vacinas de Osasco e todas são gerenciadas pelo Programa de Imunização do Município de Osasco – PIMO. Temos também todos os programas de natalidade e mortalidade do Município. O Departamento conta com 32 profissionais, sendo: 14 enfermeiros, 04 técnicos de enfermagem, 04 Agente de Combate a Endemias – ACEs, 03 médicos, 02 motoristas, 02 Assistentes Administrativos, 02 Recepcionistas, 01 Agente de Ação Social, 01 Biomédico. O Departamento custa em média 375 mil por mês que dá um custo mensal municipal de 12 mil e hora trabalho de 963 reais para sustentar a equipe, mas isso é só o custo RH. O objetivo do departamento é fornecer orientação médica para todos os departamentos de saúde, toda vez que tem alguma modificação no critério de vacinação, de informação ou aparecimento de doenças, é o departamento dele que faz essas notificações. São 48 agravos de notificação obrigatória, temos agravos que as notificações têm que ser de imediatas em até 24hs, 7 dias e ou 3 dias. Por exemplo, quando se tem caso suspeito de meningite, tem que virar a vida do paciente, como onde ele mora, se vai para a creche, para a Escola, ligar para UBS e Hospital, fazer visita. No total ele trabalha com 25 sistemas, toda rede de contato passa pelos profissionais, pela Secretaria de Saúde, que vai para a Secretaria Regional da Saúde, que no caso é o GVE – Gerência de Vigilância Epidemiológica, vai para a Secretaria Estadual de Saúde - SES e depois para o Ministério da Saúde - MS e todo esse ciclo de investigação, dura menos que 24hs e dependendo do sistema ele é mensal. Nosso sistema rende em média 4.470 fichas (nome, endereço, nome da mãe) por mês e quando alimentamos esse sistema federal, é preciso garantir que todos os dados estejam corretos, pois se digitar algum dado errado, pode estar literalmente matando uma pessoa que está viva. Em 2020 foi feito em torno de 94 mil fichas, em 2021 53 mil e em 2022 32 mil, também é gerenciado toda amostra laboratorial (swab, coleta de sangue). Na época do COVID tivemos 135 mil amostras 2021, 76 mil e 2022, 12 mil. Quando se fala do Programa de Imunização de Osasco é gerenciado pela VE compartilhada com a Atenção Primária, hospitalar e Terceirizada, também dependendo do nível da necessidade. A Atenção Primária fica com todo o calendário básico vacinal e de imunização que é a nossa principal saída, onde foi imunizado quase 1 milhão de pessoas, no último ano. Todos sabem que ultimamente está uma baixa adesão a cobertura vacinal, o MS relatou mais de 35 mil doses de vacinas parada, não contabilizadas e isso é um dano terrível, porque se a dose não está contabilizada, significa que consta ela em estoque e se tenho ela em estoque, eu não recebo, mas elas já foram usadas (aplicadas), mas para eles, elas estão aqui e isso acontece em vários Municípios e que também estão com falta da vacina BCG, SCR, Sarampo; que tem que diminuir o número de compra, assim diminui a distribuição. Osasco trabalha com palivizumabe atendendo toda a Rota dos Bandeirante com uma média de 150 mil atendimentos, em média de 4 meses para cada recém-nascido (pré-maturo, com alto índice de deformação). Os imunobiológicos são em média de 1.500 para população específica; e dentro da VE ele tem um carinho especial pelo CIEVS, que é um departamento que funciona 24 hs nos 7 dias da semana e 365 dias por ano, ele é o nosso detector de Urgência Emergência em Saúde Pública. Ele conta com a sala de situação ativa que é a Arboviros Dengue, com reuniões periódicas e estratégias usadas pelo MS desde 2005, sendo responsável por todo o plano de contingência do Município, desde COVID até desmoronamento e no Município 100% dos atendimentos nos Pronto Socorros e UPAs são investigados para ver situação infecciosas. O Clipping é toda notícia de Saúde Pública que sai na mídia, pedindo um resumo do que está acontecendo nos Municípios do Estado, fazendo uma vigilância. Trabalhamos com investigação de surtos, como no ano passado com a doença de diarreica, fazendo mais 250 coletas de amostra e controle nos ILPI – Instituições de Longa Permanência de Idosos, tentando prevenir o surto nessa população, porque se tem diarreia há grande chance de óbito nessa população. Todo serviço feito é mapeado, isso é feito para que qualquer profissional possa dar continuidade no trabalho. Também trabalha com Apoio e Desenvolvimento, que no ano foi feito o Sensibiliza SUS, que é um trabalho com Agentes Comunitários, Gerentes das Unidades, Enfermeiros e Técnicos, para promover um pouco mais do acolhimento e acompanhamento dos pacientes. Nesse momento a Sra. Deise pergunta se tem o controle de quanto de compra de vacina, e o Sátiro responde que vacina não se compra são fornecidas pelo Governo Federal e se o Município comprar, pode ser descredenciado do Programa de Imunização. Ele fala no Núcleo de Violência é gerenciado pela Vigilância Epidemiológica, é um trabalho bem cansativo, mas é um núcleo que encontra muita barreira individual e social e requer uma intervenção pontual, é todo uma cadeia que



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



precisa ser trabalhada. Ao terminar o Sático passa a palavra para o Ademar (Mazola) falar sobre a Vigilância Sanitária, que inicia a fala que está fazendo a apresentação no lugar do Coordenador da Vigilância Sanitária - VISA o Sr. Ricardo, que é dentista e está na equipe há 20 anos. O Ademar é efetivo, é Auditor e Perito Ambiental, está na VISA há 30 anos e como diretor está há 5 anos e que o Departamento é técnico. Que por ser um departamento técnico, colocar uma pessoa lá por indicação, pode ser que não dê muito certo. Esses dias a VISA, por receber denúncias, andou junto com a Polícia Civil para fazer blitz (purê, padaria), no caso de infração sanitária, a polícia civil não pode interferir, nesse caso a autoridade sanitária é polícia administrativa e nesse caso, temos que publicar os nomes dessas pessoas no Diário Oficial do Município. Por enquanto, a VISA está localizado na Rua São Luis, 84 Osasco – Centro, estamos procurando um lugar maior devido ao aumento da demanda e a necessidade de mais técnicos. Hoje no quadro funcional estão: 02 Agentes de Saúde, 07 Fiscais Sanitários, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Assistente Social, 02 Atendentes, 02 Biólogos, 02 Dentistas, 09 Enfermeiros, 02 Enfermeiros Sanitaristas, 01 Engenheiro Civil, 03 Farmacêuticos, 02 Motoristas, 01 Nutricionista, 01 Oficial Administrativo, 01 Técnico de Enfermagem (que não pode ser autoridade sanitária, tem que ter nível superior). A Assistente Social trabalha diretamente com ILPI – Instituições de Longa Permanência de Idosos, pois recebemos muita denúncia do Ministério Público e toda vacinação nesses locais é feita pela VISA. Estamos requisitando mais um engenheiro civil, pois há a necessidade para aprovação de projetos, pois acabamos de aprovar o projeto do Hospital da Criança, que agora está tudo certo e assim que ele for inaugurado, vamos fazer uma inspeção para liberar a licença, é assim que se faz. Também aprovamos o projeto do Hospital Montreal, depois de 2 anos, devido problemas anteriores. A Vigilância Sanitária tem que ser provocada, não fazemos fiscalização ostensiva, isso não é o papel da VISA, tem que ter denúncia via 156, licenças de funcionamento e denúncia do Ministério Público – MP, assim fazemos a inspeção e respondemos. Com relação a Empresas que armazenam, distribuem ou produzem alguma coisa que tenha interesse à saúde; por exemplo o transporte de medicamento ou equipamentos médicos, esse setor é o mais complexo. No meio ambiente, onde ele trabalhou antes de ser diretor, tem a contaminação de solo, poluição do ar, qualidade da água saúde e outros. Já na saúde do trabalhador recebemos muita demanda do Ministério do Trabalho – MT para fazer inspeção nas empresas com relação a acidentes e agimos em conjunto com o CEREST – Centro de Referência da Saúde do Trabalhador. Na área de alimentos fazemos inspeção nos bares e lanchonetes, temos o Laudo Técnico de Avaliação que é o projeto avaliado pela Vigilância Sanitária em alguns locais como: hospitais, clínicas e isso depende do que está descrito lá, normalmente esses locais precisam de uma licença chamada AF – Avaliação Federal, que é solicitada na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que tem que passar por nós e enviamos para que a ANVISA libere a licença de como usar, transportar ou armazenar a medicação. Fazemos também inspeção nas clínicas veterinárias e o tratamento é o mesmo de clínicas de pessoas, em laboratórios, hemocentros, clínicas dentárias. Temos um serviço chamado pró água, que poucos conhecem e uma vez por semana os técnicos escolhem um bairro e em dez ruas desse bairro para fazer o teste no cavalete, isso não pode fazer na caixa de água, que a mesma tem que ser limpa a cada seis meses. Ao fazer o teste no cavalete, a SABESP é cobrada pela qualidade da água e pode ser atuada; e se por acaso uma pessoa se contamine com essa água, ela pode fazer a denúncia na VISA através do 156. No resumo de atendimentos nesse um ano, fizemos 03 interdições, emitimos quase 11 mil processos de licenças de funcionamento, sendo a maioria de renovações, tivemos 750 denúncias que são respondidas em cinco dias e 63 atendimentos do 156 e MP. Temos uma novidade para o Município, que por provocação da VISA em conjunto com o Gabinete da Secretaria de Saúde, hoje o Município tem um plano de manejo de Acumuladores e temos um decreto de manejo. Vai ser montado uma Comissão com os Departamentos de Saúde, Obras, Assistência Social, Defesa Civil, Zoonoses, Atenção Primária e CAPS para visitar e tratar dessas pessoas que precisam ser ouvidas e os vizinhos sofrem com isso também. Nesse momento uma participante da reunião pergunta sobre os espaços de fisioterapia também entra nessas inspeções, se tem uma normativa e onde encontrá-las; para poder saber o que pode e o que não pode ou se o espaço está irregular. O Ademar responde que todas as clínicas de fisioterapia precisam passar pela VISA para obter a licença de uso e número de inscrição, dependendo do tamanho da clínica, umas precisam do LTA – Laudo Técnico de Avaliação, outras não. Ele agradece a todos e convida a Dra. Magda, médica veterinária efetiva, que coordena equipes na Zoonose, que é um núcleo de trabalho ligado a VE para fazer a explanação, onde ela começa dizendo que ela cuida dos bichos, que é saúde única, onde estão envolvidos a saúde animal, saúde das pessoas e o meio ambiente. Ela diz que em 2014 foi publicada uma portaria onde definiu as



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



ações, onde o nosso papel é de controle de zoonoses e acidentes por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública, não é toda praga urbana que a zoonose tem que cuidar. Nossa função é cuidar da Raiva, Leptospirose, Dengue Arbovirose, Leishmaniose, Esporotricose, Chagas, Febre Maculosa e Acidentes por Peçonhentos. Nossas ações são executadas por rotinas de programas oficiais, SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, pelo 156, por documentos de solicitação dos médicos veterinários públicos e particulares, por alguns exames em cães e gatos, e com a vacinação contra raiva animal (cães e gatos) por agendamento, por que hoje em dia, não se tem mais campanha no Estado de São Paulo. Em Osasco temos a sala de rotina, para vacinar o animal tem que agendar, onde a GVE repassa uma cota mensalmente, pois fazemos parte do programa de imunização, onde recebemos as vacinas do MS porque não compramos vacinas e no momento a transmissão de raiva no município, é pelo contato com o morcego e por isso se não agendar perde-se vacina, porque os frascos são múltiplos. Em 2021/2022 foi feito o controle de Leptospirose, que é a doença transmitida pela urina do rato; colocando o veneno para rato em todas bocas de lobo do Município, para controlar a população de roedores. Em 2022 foi atendido 333 solicitações no 156 para bloqueio de leptospirose com exames feitos em cachorros, onde se colhe o sangue do animal, se der positivo, a equipe volta ao local para colocar o veneno de novo, o cachorro é sentinela para leptospirose humana e quando se cuida e faz o diagnóstico do animal, se previne o caso humano. Fizemos dedetização em unidades e vias públicas e o cordão sanitário, a intenção é fazer a desratização o ano inteiro. As vacinações contra a Raiva Animal em 2022 foram quase 3.000 mil animais e em 2023 foram 1045 animais vacinados até agora, as pessoas já estão se acostumando que tem que agendar para vacinar. Temos as amostras que levamos ao Instituto Pasteur quando se tem caso de raiva e esse ano já foi levado onze amostras de morcego, dando dez resultados negativo e uma está aguardando o resultado. A Esporotricose, está começando a aparecer, é uma lesão que dá na pele, transmitida pelo gato e é um fungo que pode estar no meio ambiente, podemos nos contaminar tanto em contato ou arranhada com o animal doente ou mexendo no jardim. Já tivemos algum caso, mas quando o animal é diagnosticado já se faz a busca nos arredores, indo de casa em casa. No ano passado teve 3 amostras positivas e esse ano já tivemos 6, então já está começando a preocupar, por ser uma doença que não é fácil o médico diagnosticar. Nesse momento alguém pergunta sobre os pombos e a Dra. Magda responde que no departamento não faz nada, só orienta. Por se tratar de praga urbana, a orientação é controlar: abrigo, acesso, alimento e água; quando retira um desses itens, eles se afastam e que não pode matá-los. Também perguntaram sobre enxame de abelhas e como deve proceder, que ligou na zoonose e não foi atendida, a Dra. Magda respondeu que em área particular eles não entram e para área pública, ainda estão montando equipes e que as vezes são enxames viajantes e que pela legislação os Bombeiros devem atender, mas a informação é que só Bombeiro Civil por contratação pode fazer esse atendimento. A Leishmaniose é uma doença transmitida pelo cachorro e tenta-se diagnosticar para prevenir a doença. De janeiro até o mês de março/23, já foram capturados 561 Escorpiões, lembrando que o escorpião o amarelo se reproduz sozinho, que não precisa do macho e vivem 8 anos e dá 3 a 4 ninhada por ano, num total de 20 filhotes por ninhada, resumindo já foram capturadas 35.460 espécies, é isso que foi evitado que nascesse e provocasse acidentes no Município. O escorpião não morre com veneno, mas se jogar veneno para ele nas bocas de lobos, eles se desalojam e acabam indo para dentro das casas e aí o risco é maior. Fazemos a captura noturna, onde é jogada uma luz azul neles e assim são capturados e tudo que coletamos é enviado para o Butantã para fazer soro. Nesse momento a coordenadora do CPAS, a Sra. Luciana quer tirar uma dúvida com relação a uma paciente do CAPS que não quer a internação por conta do cachorrinho dela que vai ficar sem cuidados e ela não tem rede apoio, não tem família e já teve problemas com a vizinhança devido a questão psíquica dela e gostaria de saber se tem algum lugar no Município para abrigar esse cachorrinho, enquanto ela estiver internada. E a resposta é que o setor que envolve o cuidado animal, é da Secretaria de Meio Ambiente, no Bem-Estar Animal, mas ela não sabe informar se eles têm essa atividade, mas o ideal era que tivesse um lar temporário para ele. O conselheiro Eduardo Real informa que faz parte dessa rede de apoio e que a informação que ele tem é, que o Bem-Estar Animal, não tem esse lar temporário e estão com lotação de animais e que a única via é um abrigo temporário com alguma protetora. Passamos a falar um pouco de Dengue que até março/23 trabalhamos com 55 mil casos e temos uma pendência muito alta porque muitas residências ficam fechadas e isso dificulta bastante os trabalhos e o segredo do controle da Dengue é eliminar a larva e recebemos muita reclamação que tem que passar veneno, mas o veneno fica agindo 20 minutos e o veneno vem do Ministério da Saúde e vem só para caso confirmado. Hoje os bairros que tem mais casos de Dengue são:



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Presidente Altino, Piratininga e Rochdale que ficam perto de rodovias, rota de transportes e os casos de Chikungunya ficam lá no Santa Maria. A Dra. Magda agradece a todos e passamos para as inscrições de perguntas. O conselheiro Josmar agradece as apresentações e reforça que ficou reservado que em toda reunião ordinária viria algum Departamento fazer apresentação no CMS, para que os Conselheiros tenham conhecimento de como eles funcionam; ele pede também que nas Reuniões Executivas não se faça pautas tão inchadas, para que dê tempo de todas serem apresentadas e não retiradas. O conselheiro Eduardo fala que foi citada dificuldade de entrar em áreas de risco e ele supõe que seja ocupações e quer saber quais são essas dificuldades. Trabalho sobre população de rua e coleta de dados, em espaços da Assistência Social e acolhimento masculino e feminino e a SAICAS. Qual a porcentagem do recurso do Governo Federal. A VISA atua com questões de Saúde Mental? Qual previsão para a reforma do CAPS Adulto. Faz coleta de dados em Saúde Mental, doenças negligenciadas e ocupacionais, e se os dados coletados contam com o assédio moral que é uma reclamação dos servidores do Município. Como é colhido os índices do IST na população vulnerável (trabalhadoras do sexo), sendo que o IST não faz busca ativa. A Zoonoses atua com animais de pessoas em situação de rua ou do abrigo Rochdale, atende em área de ocupação e com relação os pombos existe uma infestação no Abrigo Feminino do Rochdale, que já foi solicitado para fazer algo a respeito e não foi atendido. Nas áreas de ocupação o que está sendo feito com relação a Dengue? A munícipe Deise diz que quer entender a parceria com o CEREST e que tem muita reclamação de assédio moral dos trabalhadores, que o setor recebe uma verba para isso. Se tem um programa efetivo da Zoonoses para a infestação de percevejos em moradores em situação de rua, se tem como colocar uma equipe para fazer esse serviço e não apenas de seis em seis meses. O conselheiro Francisco diz que foi contemplado nas perguntas anteriores e fala sobre a população de Osasco de quase 1 milhão de habitantes e ter somente 32 profissionais para atender, ele pergunta o que está se fazendo com relação ao meio ambiente qual política pública utilizada e como está a prevenção da Leptospirose, depois da última enchente está abrangendo para outros bairros no Município, se o número de Agentes de Endemias é o suficiente e resolve essa questão. O conselheiro Zezinho diz que perdeu um amigo por leptospirose no Mercado Municipal de Osasco (Peixaria Brasil) e ele não vê uma vigilância lá, gostaria de saber se foram tomadas providências. A conselheira Rosa diz que passou o Fumacê no Parque Bandeirante bairro da Vila Menck e que teve uma morte por Dengue Hemorrágica e no bairro Caieiras, viu algumas caixas d'água abertas e a equipe da Dengue já tinha passado, ela pergunta se não tem como a equipe voltar para fechar ou colocar telas nas caixas, embora seja muito alta e nesse momento é respondido que talvez não entraram por não terem uma escada grande, mas que em alguns Municípios estão usando drones para mapear territórios. Após as perguntas, os responsáveis respondem na sequência e o Sátiro fala de ar vulnerável, que para epidemiologia é caracterizada não só pela questão estrutural, mas questão sócio econômica dos indivíduos, assim como temos dificuldade em uma comunidade por não ter um representante familiar, também podemos ter dificuldade em uma casa na região nobre, a pessoa as vezes não abre para o atendimento ou não tem ninguém em casa. Para a visita de Dengue na região de alto poder aquisitivo é uma região vulnerável, porque não sabemos o que está acontecendo lá, que é diferente da região de vulnerável com característica da situação de pessoas. Que os Agentes Comunitário de Saúde - ACSs trabalham com situação de abrangências e independente se a rua tem nome ou não, ela está dentro da área de abrangência daquela Unidade Básica de Saúde – UBS, que a mesma vai atrás dos problemas daquela área, para que a população tenha acesso à saúde. Os recursos que a Vigilância em Saúde recebe do Governo Federal é pouco, porque não é um Departamento que gasta muito, o único custeio Federal hoje é o das metas pactuadas no sistema de informação que no ano todo soma 3,5 milhões anual e Estadual é zero. Com esses 350 mil por mês são feitas as estratégias do IST que vem dentro do bloco da Vigilância em Saúde - VE, faz a estratégia do CEREST, estratégia dos ACES; então não vem dinheiro para a VE e sim para a Departamento de Vigilância em Saúde – DVS e não tem contrato no Departamento, estamos tentando um contrato de prestação de serviços agora, para as Câmaras de Vacinação, porque se queimar algum equipamento, perde-se as vacinas e por isso precisa-se de manutenção. Na VE falamos de números qualitativos, que é diferente de estudos qualitativos de estudos acadêmicos (discrição) e não podemos confundir com a qualidade de atendimento. A qualidade para a VE é atingir as metas, tenho que atender os grupos macros e não posso esquecer dos meus grupos micros não e o tempo que vou gastar com os grupos micros é bem menor que o grupos macros, por exemplo ele tem a vacina influenza para todos os povos indígenas não aldeados, o MS fala que são 488 e eu tenho mapeado 130, devido a vacinação de COVID e o restante não sabemos de onde são, mas é uma estatística que o Ministério



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



passa e tenho que ir atrás deles e como vou achá-los, ainda não sei, mas já comecei a fazer busca e estratégias junto com secretarias parceiras. Na estrutura da Vigilância em Saúde a Violência Ocupacional é notificada quando furar o dedo, bate a cabeça estava sem capacete; isso é saúde de vigilância ocupacional, que é a parceria com o CEREST. A Violência Profissional como Assédio, que é caracterizada violência de forma em geral, é notificação de violência e que está no contexto de Saúde Mental, mas não no Departamento da VE. O Sátiro diz que tem denúncias reais e irreais e ele não pode trazer para o departamento, porque não tem RH e ainda está chegando essa experiência. Nesse momento o conselheiro Eduardo diz que tem normas regularizadoras caracterizando assédio moral. O Sátiro diz que a notificação compulsória é uma determinação do Governo Federal e para cumpri-la aqui ele tem de atender o pedido do Ministério e ele até pode criar uma notificação, desde que ela não entre em divergência com o Governo Federal. A conselheira Suzete fala que esse assunto é uma discussão para um âmbito maior, entre secretarias, medicina do trabalho e Secretaria de Administração. Na sequência, com relação a Leptospirose o raio de transmissão dela é no raio residencial da pessoa, mas em situação de alagamento sempre tem o risco de contaminação e o processo de orientação que os ACSs fazem é na área que a pessoa mora e por isso não teve uma intervenção no calçadão, que também é feita entre secretarias e Osasco tem um plano de contingência contra alagamento e nele tem o que fazer. No caso do Mercado Central, eles têm um problema sério com a lixeira, que não é muito higienizada e lá é uma área de enchente também. Os ACSs e os ACEs são do programa gerenciado pelo Ministério da Saúde - MS, pedimos o número de equipe, eles homologam, abrimos concurso e depois contratamos e conforme eles vão liberando, vamos chamando. Cada ACS teria a responsabilidade por 750 indivíduos, mas nenhum Município consegue fazer isso, por que não temos equipe profissional para isso. A maioria dos Municípios hoje trabalham com pacientes vulneráveis ligados à Estratégia da Saúde da Família – ESF, nesse momento o conselheiro Francisco pergunta qual seria a quantidade de ACSs e ACEs necessário para o nosso Município e o Sátiro responde que o cálculo de um é diferente do outro, mas que seria no mínimo mil ACEs, mas que desde que ele trabalha com Saúde Pública, ele não trabalha com que espera ter e sim ele trabalha com que tem, assim provocamos o Governo para eles fazerem a liberação e já foi feita a proposta para a contratação de liberação de mil ACSs, onde Osasco já conseguiu contratar 600 ACSs e o próprio Governo não sustentou essa quantia, hoje temos quase 300 e estamos aguardando a contratação de novas equipes até o meio do ano. A Dra. Margda fala dos pombos e percevejos, quem faz essa manutenção não é a Zoonoses, as vezes tem que colocar espícula para o pombo não pousar ou fechar o telhado e as vezes tem muitos pombos as vezes é que tem restos de alimentos e eles ficam, esse controle quem faz é quem está ali na gerência. O percevejo, quando somos acionados, aplicamos o veneno lá, mas temos dificuldade de fazer o remanejamento das pessoas, porque temos que agendar e avisar com antecedência, por isso não conseguimos fazer isso com frequência. O Ademar fala que quem faz esse remanejamento não é a Secretária de Saúde – SS e sim a Secretaria de Assistência Social - SAS e isso acontece depois de muita conversa e a Dra. Magda, diz que tem que ficar claro que a Zoonose não é uma empresa controladora de praga, não como fazer para a praga não prevalecer, ela diz que o Departamento tem outros assuntos graves, como a Dengue e com relação ao percevejo tem que ter a troca dos colchões periodicamente, mas é a gerência do Abrigo quem tem que fazer. A conselheira Suzete diz que cada secretaria tem o seu conselho com espaço democrático como esse e que a parte da Saúde já tem o seu limite de atuação; essas são pautas relevantes que cabe ser discutido no Conselho do SAS. A Presidente agradece a todos que apresentaram dizendo que achou muito importante e que tirou muitas dúvidas dela, fala do tempo de reunião que passamos do horário e dos outros pontos de pauta. O conselheiro Josmar faz a lembrança que no início da reunião foi colocado o teto de horário da reunião e o mesmo foi extrapolado, assim ele sugere à Presidente que o 4º e 5º ponto de pauta seja apresentado em uma Reunião Extraordinária, pois são de extrema importância. A Presidente concorda que são pautas importantes e coloca ao Pleno a solicitação. O conselheiro Eduardo fala da inclusão de duas pautas solicitada e a mesa diz que já tinha sido aceita no início da reunião. Ele também fala da pauta da Comissão de Ética com relação ao assunto do conselheiro Sr. Hilário que ele pede a cassação do mesmo por tê-lo agredido verbalmente. A conselheira Edna Brasil diz que o CMS recebeu esse documento e o mesmo foi encaminhado para a Comissão de Ética, que vai se reunir e discutir o assunto e trazer à mesa do Conselho. A Presidente diz que não colocará esse assunto em pauta hoje, porque o conselheiro Hilário não está à mesa e devido o tempo, já foram retirados outros pontos de pautas, que serão apresentados em reunião extraordinária e ela passa para o Pleno decidir. O conselheiro Josmar fala que concorda o encaminhamento, mas o procedimento tem que seguir os trâmites



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



legais, que é, levar à Comissão de Ética e trazer ao Pleno para decidir; não se tira um membro do conselho, sem o mesmo estar presente. A Presidente pede questão ordem, que respeitem as falas e consideração com as pessoas; isso foi falado no início da reunião e colocando em votação para decisão da mesa se é dado 30 segundos de fala para os conselheiros Eduardo e Francisco ou encaminhar o assunto para a Comissão de Ética e os conselheiros Josmar, Ariane, Flavio, Kátia, Suzete, Alfredo, Edna, Sílvia, Giovana, Rejane votaram a favor que encaminhe o pedido para a Comissão de Ética e os Conselheiros Francisco, Eduardo Rita e Cristiane, nesse momento, durante a votação o conselheiro Eduardo faz questionamentos contrários e a mesa vota a favor dos 30 segundos e ao encaminhamento da pauta à Comissão de Ética, e por **10 votos a favor e 04 votos contra**. O conselheiro Francisco pede a fala e solicita que a conselheira secretária executiva Edna Brasil fizesse as inscrições na hora certa para não deixar a presidente Sílvia em situação difícil, pois ele tinha feito inscrição anterior ao encaminhamento da Presidente e não foi aceito/anotado, isso é só para adiantar os trabalhos. A Presidente pede desculpa pelo esquecimento da anotação e passamos para o **4º Ponto de Pauta**: Informes; informando os dois pontos de pautas que ficaram para a próxima reunião. A conselheira Suzete fala que a Comissão de Comunicação aprovou os crachás dos Conselheiros Gestores das Unidades e dos Conselheiros Municipais de Saúde, onde terá o carimbo do biênio e assinatura da Presidente; apresentando-os aos Conselheiros que também aprovam. O outro informe é que vai acontecer de 25 à 27/04/2023 no Ginásio José Liberati das 10 às 16hs uma ação da Prefeitura de Osasco em conjunto com outro município e órgãos como Tribunal Regional da 3ª Região que é uma ação que envolve os três entes federados (Município, Estado e União), onde a População em Situação de Rua terá a garantia de seus direitos, sendo atendidos pela Educação, Assistência Social, Saúde, Juízes, Promotores; onde eles poderão tirar e regularizar documentos e benefícios. O conselheiro Francisco reforça sobre o tempo de fala e a inscrição de cada Conselheiro e que também a Comissão de Orçamento e Finanças tem avançado com solicitações de documentos e pergunta se já tem o relatório para Prestação de Contas. O conselheiro Josmar pede mais atenção dos Conselheiros no que está acontecendo na ponta, assim como os Pacientes que estão na fila de espera como Nefrologista, Colonoscopia, Ginecologia e a Secretaria precisa nos informar como está o déficit de profissionais e como está a fila de especialidades, não precisando recorrer a um vereador para resolver. A conselheira Rita Informa que a Comissão de Acompanhamento do Conselho Gestor está cumprindo as tarefas e está fazendo o cronograma das reuniões dos Conselhos Gestores para poder estar a participar destas reuniões. O conselheiro Eduardo fala que o Regimento do CMS foi ferido e pede que a Comissão de Ética seja logo agendada para que não se repita o ocorrido e deixa uma reflexão “se o CMS não trata com rapidez a integridade física, moral e psicológica de um usuário ou qualquer um que está na mesa, como manda o Regimento no artigo 35, como ele que atuar na proteção da população”. A conselheira Edna Brasil fala que quando acontece a apresentação da Prestação de Contas, é colocado somente essa pauta, por ser uma pauta longa e por isso estamos solicitando uma Reunião Extraordinária, mas a Comissão Executiva que vai decidir se será colocada outra pauta. Com relação a Comissão de Orçamento, ela solicita os documentos ao Conselho com antecedência e o mesmo solicita ao Departamento requisitado; quando a Comissão se reunir e tiver alguma dúvida, ela pode solicitar a presença de alguns membros do Fundo Municipal de Saúde – FMS e eles nos entrega documentos com antecedência. Qualquer documento que chegar será enviado para o coordenador da comissão e é ele quem vai solicitar a pauta. A Presidente informa que teve a alteração dos nomes dos membros da Comissão de Contratos, retornando o Josmar; que já foi solicitado para colocar o CMS nas redes sociais (Instagram, Face book e You Tube) e também informa da homenagem do Osvaldo Cruz, colocando o quadro dele na parede do CMS. “Osvaldinho presente” (palma). Às doze horas e dez minutos, 12:10h, a **Presidente Sra. Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Edna Maria Brasil
Ariane Fuccilli
Cristiane Aparecida Jesus de Souza
Rita de Cassia Ferreira Lourenço
Francisco Edson Rodrigues
Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
Silvia Regina Maciel Fonseca
Suzete Souza Franco



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA SAÚDE



Flávio Miranda Teixeira
Josmar Rocha de Oliveira
Rejane da Costa Oliveira
Alfredo Martins da Silva
Katia Sirlene Rodrigues da S. de Lima
Eduardo Dias Real

Silvia Regina Maciel Fonseca.
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 279, de 18 de maio de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.723/2023
Publicada no dia 17 de abril de 2023

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 646.926,37 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**, pelo transporte/remoções em ambulância e vans, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.718.875/0001-87, pelo valor total de **R\$ 646.926,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**, pelo transporte/remoções em ambulância e vans, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.”

Osasco, 17 de maio de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.355/2023
Publicada no dia 10 de maio de 2023

ONDE SE LÊ: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **GASTECNIQUE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 17.564.421/0001-48, pelo valor total de **R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, pela prestação de serviço de manutenção de rede de gases medicinais do Pronto Socorro André Sacco – P.S. Pestana, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023, em atendimento a Secretária da Saúde do Município de Osasco.”

LEIA-SE: “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **GASTECNIQUE DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 17.564.421/0001-48, pelo valor total de **R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, pela prestação de serviço de manutenção de rede de gases medicinais do Pronto Socorro André Sacco – P.S. Pestana, no período de 07, 08 e 27 de fevereiro de 2023, em atendimento a Secretária da Saúde do Município de Osasco.”

Osasco, 18 de maio de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.418/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com o artigo 24, I, f do Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada em manutenção de respirador da marca Vyare Medical, modelo IX5**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **DI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.901.833/0001-08, pelo valor total de **R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 18 de maio de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 19 de maio de 2023.

Ref.: Retificação Edição 2442 de 17.05.2023 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 001741/2023.

Onde lê:

Processo Adm. Nº.1741/2023

Interessado: **JOSÉ DOMINGOS DANTAS**Assunto: **DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 32, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de licença de Feirantes para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a).
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Leia-se:

Processo Adm. Nº.1741/2023

Interessado: **JOSÉ DOMINGOS DANTAS**Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO DE COMERCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE OSASCO.****Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 32, e **DEFIRO** o pedido de Transferência de Titularidade por Sucessão no Município de Osasco pelo (a) Interessado (a).
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 19 de maio de 2023.

Ref.: Retificação Edição 2442 de 17.05.2023 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 020962/2022.

Onde lê:

Processo Adm. Nº.20962/2022

Interessado: **ARLEI BATISTA SOUSA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 18, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de licença de Feirantes para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) interessado (a).
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Leia-se:

Processo Adm. Nº.20962/2022

Interessado: **ARLEI BATISTA SOUSA**

Assunto: **DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO DE COMERCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 18, e **DEFIRO** o pedido de Transferência de Titularidade por Sucessão no Município de Osasco pelo (a) interessado (a).
Deferido para feiras: Conceição (Quarta Feira), VI. Dos Remédios (Sexta Feira), Cidade das Flores (Sábado) e Helena Maria (Domingo)
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 19 de maio de 2023.

Ref.: Retificação Edição 2442 de 17.05.2023 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 024959/2022.

Onde lê:

Processo Adm. Nº.24959/2022

Interessado: **FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DA CRUZ**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE FEIRANTES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 30, e **DEFIRO** o pedido de Concessão de licença de Feirantes para exploração de espaço público em feiras livres no Município de Osasco pelo (a) interessado (a).
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

Leia-se:

Processo Adm. Nº.24959/2022

Interessado: **FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO DA CRUZ**

Assunto: **DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE LIVRES NO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pela Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 30, e **DEFIRO** o pedido de Licença de Comércio Ambulante no Município de Osasco pelo (a) interessado (a).
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU dar ciência ao interessado, após archive-se.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

Nº PROCESSO / INTERESSADO

047625/2011 MAYARA MIRANDA COUTINHO
024947/2017 FELIPE MIRANDA COUTINHO – ME
023262/2017 SIKÁ S/A
007149/2021 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
024408/2022 AUTO VISÃO OSASCO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA
026174/2022 PROSPERUM ESTACIONAMENTO LTDA
003060/2023 TRO EXPRESS LTDA
005704/2023 SOCIUM CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA
007666/2023 THAIS GONÇALVES DA SILVA
007638/2023 ROBERTO MENDES DE SOUZA
007637/2023 FLB BARCELOS CONSULTORIA EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
007692/2023 R.V.SILVA ENGENHARIA LTDA
007744/2023 CAETANO LEONARDO DE MELO NOBERTO
007805/2023 RENO NOGUEIRA NETO
007801/2023 BEATRIZ DE LIMA MARTINS
007798/2023 DENIS FERREIRA DE SOUZA
007795/2023 ERICK LEÃO DA SILVA
007793/2023 LUCAS DA SILVA SANTOS
007786/2023 GABRIELA SOUSA DA SILVA REIS
007772/2023 IDALI DOMINGUES FREIRE
007755/2023 BRUNA GARCIA MELO
007750/2023 NEUSA APARECIDA LIMA MARTINS
007745/2023 ALEXSANDRO DOMINGOS DA SILVA
007882/2023 KCM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
007875/2023 EDNALDO JOSÉ FERREIRA
007854/2023 JUSSARA DA SILVA CAVALCANTE ARRUDA
007846/2023 MARCELO BALDINI
007841/2023 GIOVANNI BUENO DE OLIVEIRA
007837/2023 CLEBER SOARES DOS SANTOS
007826/2023 BÁRBARA LOPES FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA
007806/2023 GUILHERME NUNES LIMA
007894/2023 ELLY JOSINA RIBEIRO SIMÕES
007950/2023 BEATRIZ NUDELMAN
007590/2023 ALI OLIVEIRA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
007586/2023 ROGÉRIO JEFFERSON AURÉLIO
007583/2023 MIRIAM ERIKA LOPES REZENDE
007582/2023 2HM EMPREITEIRA LTDA
007579/2023 MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCA MACHADO
007561/2023 TALITA PASSARELLI ROMERO LTDA
007595/2023 DEISE DE SOUZA ARAUJO
007596/2023 LEONARDO DA SILVA SOUZA
007601/2023 MAIARA SANTANA DOS SANTOS
007618/2023 WASHINGTON DA SILVA GOMES DE BRITO
007625/2023 J.WINE SERVIÇOS DE MAITRE E GARÇOM LTDA
007636/2023 VAGNER ALVES DE LARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

007330/2023 MENASC LTDA
007342/2023 NICOLAS RELUNI SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
007348/2023 ALPHA BROKERS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
007327/2023 EDITORA GESTÃO E PUBLICAÇÕES LTDA
007313/2023 EKKO HOLDING VENDAS LTDA
007301/2023 CLÁUDIA MARIA OLHER RINALDI
007269/2023 TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
007266/2023 JOSÉ CARLOS DAS NEVES
007261/2023 TELES SPORTS LTDA
007114/2023 ATL GOMES REPRESENTAÇÃO LTDA
007062/2023 TOUURO TECNOLOGIA LTDA
007559/2023 L.R. MARQUES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
007558/2023 NATHALIA GOMES BAIS LTDA
007557/2023 CRISTIANE DUTRA DA SILVA LTDA
007554/2023 R QUICCOLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
007471/2023 GUILHERME ZAGARI DE FREITAS BATALHA
007464/2023 BERNARDINO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
007455/2023 MOAH TEC LTDA
007059/2023 EMELLY DE SOUZA E SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
006766/2023 CENTRO AUTOMOTIVO OSASCO SP LTDA
006313/2023 VPT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
006073/2023 CMDTECH CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS DE
AUTOMAÇÃO LTDA
008237/2023 IGOR MOISÉS LOBATO DE QUEIROZ
008210/2023 ALCEU SALVADOR VALNEIROS
008001/2023 LEONARDO DANTAS SILVA
007999/2023 CASSIANO MATEUS MAIA SILVA
007996/2023 JHONATA BRYAN NOBERTO BARBOSA
007978/2023 FÁBIO DE MEDEIROS
007971/2023 DAVI PAULINO COUTINHO
007968/2023 ILSON SANDRINI
007965/2023 LETÍCIA FLORENTINO CRUZ
007934/2023 CLERIA ALVES GUIMARÃES DE LIMA
007933/2023 PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
007919/2023 MFB COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
007912/2023 RONI CARLOS MARTINS MOLINA
007911/2023 LUCELIA DA SILVA
008105/2023 GUSTAVO GONÇALVES LOPES
008093/2023 INGRID LUIZA MELO DE OLIVEIRA
008082/2023 JOSÉ EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
008079/2023 ALEX D EMÍLIO FUENTES
008059/2023 RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA MONTAGNOLA
008056/2023 MARIANA LOPES BALDUINO
008055/2023 EDUARDA FERREIRA MACIEL GOMES
008045/2023 PATRICK HENRIQUE BARBARESCO RODRIGUES
008041/2023 CELSO MARCOS SILVA
008040/2023 BRUNO MEIRELES DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

/2023 FÁBIO MARCELO RAMOS DA SILVA
008029/2023 HERBERTE DIAS SILVA
008035/2023 ATHIRSON NOBRE DE SOUSA
008012/2023 SORAIA CAMPOS OLIVEIRA
008007/2023 JEFFERSON MEDEIROS DE MORAIS
008002/2023 ELISEU NUNES LOPES
008197/2023 EFRARI PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL LTDA
008190/2023 DAYANE DA SILVA SOUZA
008189/2023 DIGITAL27 COMÉRCIO ONLINE LTDA
008175/2023 JOSÉ MARIA FAUSTINO
007884/2023 ANNA CAROLINA DE SOUZA BARBA
007869/2023 MARCOS DE CASTRO
007739/2023 TATIANE PEREIRA
008467/2023 MARCELO BAKANOVAS
008327/2023 MONIA CARLA CALLE ROELA
008323/2023 SIRLENE NEVES DOS SANTOS
008322/2023 ISRAEL ALVES RIBEIRO
008310/2023 DANIELE FERNANDES DOS REIS
008309/2023 ISABELLA SILVESTRE ALVES
008304/2023 SANDRA BRITTO NUNES
008288/2023 ADRIANA DA SILVA
008280/2023 JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
008277/2023 ADRIANA LOURO
008276/2023 BEATRIZ APARECIDA PEREZ DA SILVA
008260/2023 ISAAC SANTOS DE BRITO
008248/2023 MARCELO PEREIRA LIMA MARQUES
008239/2023 J. M. DE LIMA JUNIOR – GESTÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
008545/2023 FRANCIELLE VELOSO FONSECA LTDA
007897/2023 PEREIRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
007889/2023 JULIANA PEREIRA FARIAS
007863/2023 PABLO RIAN QUITERIO DOS SANTOS SILVA
007859/2023 THAYLON MACIEL SOARES
007858/2023 RITA DE CÁSSIA COSTA MOURA
007836/2023 LUIZ GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS
007803/2023 DÉBORA TUCCI MACEDO
007603/2023 CARLOS ALBERTO CUPERTINO DOS SANTOS
007158/2023 ER ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES
LTDA
006805/2023 JOSÉ LUIZ DE AGUIAR
006640/2023 MARCELO HENRIQUE DEZEM
006542/2023 ADRIELE ALVES ANDRADE
005600/2023 SQL CONSULTER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
008242/2023 MARCO AURÉLIO WESLEY SILVA
008895/2023 CILENA APARCIDA LEME DE CAMARGO
008887/2023 THAIZ CARVALHO PEDRO BARROSO
008882/2023 LUCAS DE OLIVEIRA MENDES
008869/2023 DÉBORA RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico – SETIDE
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo
“Casa do Empreendedor – Jurandir Paes”

008661/2023 SALES SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
008447/2023 IOLANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
008438/2023 DIOGO RODRIGO DA SILVA
008435/2023 DIEGO SILVA DOS SANTOS
008431/2023 WILLIAN LUIZ MATOS FERREIRA
008430/2023 FABIANA ALMEIDA MONACO
008429/2023 SILVIO JARBAS SIQUEIRA
008427/2023 BIANCA MACHADO DE LIMA
008423/2023 ANA BEATRIZ PINTAR
008420/2023 PRD CONSTRUTORA LTDA
008405/2023 RENATO JOSÉ GONÇALVES BARRETO
008403/2023 WILLIAN TEODOLINO DELFIM
008389/2023 FERNANDO REGIS DA SILVA
008374/2023 GISELE DE SOUZA REIS OLIVEIRA
008342/2023 GISELE ANJOS PANCA
008325/2023 ALESSANDRA BRANDASSI MACIEL PEREIRA
008321/2023 ANDERSON SILVEIRA NUNES
008313/2023 RAFAEL TADEU DE LIMA ALMEIDA
008291/2023 BRUNO MATIAS BARBOSA DA SILVA
008278/2023 ALESSANDRO DE NAME CAMARGO
008205/2023 BRUNO MARQUES ALVES
008177/2023 FABIANO OLIVEIRA DIAS ELÉTRICA E MAQUINÁRIA
008058/2023 ALBERT GABRIEL DE ARAUJO
008021/2023 JOSÉ CARLOS MESQUITA JUNIOR
007989/2023 ERIKA PEDROZA BEZERRA
007942/2023 LEONARDO ALVES DOS SANTOS
007923/2023 RAFAEL ROMÃO EMENDABILI DE QUEIROZ
007902/2023 SCHEYENNE SANTOS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
006417/2023 ETHER ENTERPRISES LTDA
006279/2023 ESTUDIO R GARAGE SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA
004209/2023 ELIANE COSTA
003872/2023 HUANA ROBERTA GOMES DE VASCONCELOS
007283/2023 ADEVANDO FREIRE SILVA
002993/2023 DANILO GONÇALVES DA SILVA


ALEXANDRE MARIA
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**Ato do Secretário**

Assunto: **Autorização de Cadastro para Transporte Escolar**

Considerando os fatos processados, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei N°4873/17, “para operar no Serviço de Transporte Escolar Privado as pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher os requisitos previstos na Portaria Detran/SP nº 1310, de 01 de agosto de 2014 ou outra que vier a substituí-la”.

Resolve tornar público o deferimento dos seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO N °	NOME
003028/2022	Abel Veris
003845/2022	Ana Jessica Ribeiro Vieira
018190/2022	Bruna Michelli Piccirillo Viudes
002758/2022	Danilo de Oliveira Roque Firmino
006893/2022	Elton José Anselmo
016700/2022	Fabiana Moraes de Almeida Cardoso
003422/2022	Fernanda Miranda Marsiglia
011340/2022	José Romão Sobrinho
007726/2022	Julia Celina Vieira Pezzarini
008952/2022	Maria Cristina Ferreira da Silva
008951/2022	Maria Isabel Brogini Ferreira
003847/2022	Meire Rose de Oliveira dos Santos
015198/2022	Noemi Cardoso Amaral Leite




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

010852/2022	Paulo José Silvestre
002560/2022	Silvio Cesar Boldorini
010405/2022	Valeria Gomes Baldassi

Osasco, 16 de maio de 2023.



LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Processo administrativo: 010034/2023

Interessado: João Rodrigues Lima Filho

Assunto: **Recurso Cassação da Autorização para Transporte Escolar**

Despacho:

Considerando os fatos processados, no art. 1º da Portaria Setran nº3 de 17/03/2023 e o art. 27 inciso XVII, art. 29 inciso III, alínea "c" e do Parágrafo Único do art. 31 da Lei 4.873 de 26 de dezembro de 2017.

Resolve tornar público o **indeferimento** do recurso constante no seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO N °	NOME
010034/2023	João Rodrigues Lima Filho

Osasco, 17 de maio de 2023.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Ato do Secretário

Processo administrativo: 006029/2023

Interessado: **Maria Zuleide Ferreira Passarelli**

Assunto: **Recurso Multa Transporte Clandestino Lei nº3455/1999**


Despacho:

Considerando o art. 3º da Lei 3455/1999, “Serão considerados clandestinos os veículos e seus responsáveis que forem encontrados transportando passageiros nas condições não previstas nesta lei, implicando essa constatação na imediata interdição da atividade irregular, bem como na apreensão do veículo utilizado e remoção do mesmo ao local indicado pela Prefeitura ..”.

Resolve tornar público o **indeferimento** do recurso constante no seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO N °	NOME
006029/2023	Maria Zuleide Ferreira Passarelli

Osasco, 18 de maio de 2023.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados e habilitados no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Auxiliar de Docência, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investidos no respectivo cargo:

Data : 22/05/2023 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral***Class. Nome*

14ª JONAS RODRIGUES COSTA

Documento

373823125

15ª ELIANA CASTILHO FELIPE

284221363

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 117/2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, os senhores abaixo descritos, admitidos no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

Documento

14ª JONAS RODRIGUES COSTA

373823125

15ª ELIANA CASTILHO FELIPE

284221363

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO N°: 1293/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

INTERESSADO(A): ROSIMEIRE DAS DORES NAVILLE DOS SANTOS

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 18 de maio 2023.

**IVO
GOBATTO
JUNIOR**

Assinado de
forma digital
por IVO
GOBATTO
JUNIOR

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO Nº: 888/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO(A): SANDRA APARECIDA DA SILVA

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 18 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR Assinado de forma digital por IVO GOBATTO JUNIOR

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Osasco, 19 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Abril/23.

Ivo Gobatto Junior
Presidente

Ricardo de C.S. Pereira
Diretor Financeiro



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

88,03%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
		Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês				
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,50	-0,24	3,79	6,83	16.016.711,54	2,34	
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,42	1,90	5.797.808,90	0,85	
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,42	1,92	5.803.892,96	0,85	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,49	0,05	0,89	4,36	28.779.262,93	4,21	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	2,81	0,05	0,94	4,62	43.757.453,36	6,40	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,49	0,05	0,84	4,13	28.231.789,50	4,13	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,49	0,05	0,94	4,61	44.272.982,89	6,48	
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,49	0,05	0,94	4,62	43.052.367,73	6,30	
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,81	3,71	5.350.336,90	0,78	
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,76	0,03	1,09	4,51	221.062.606,71	32,35	

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,75	-0,15	0,68	5,08	14.206.269,42	2,08	7.136.555.126,91	0,20
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,85	-0,13	0,72	5,12	4.014.310,09	0,59	6.998.568.436,27	0,06
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,52	-0,10	0,89	5,25	8.528.702,52	1,25	5.743.838.589,97	0,15
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,61	0,06	0,95	4,63	4.242.308,03	0,62	4.174.630.090,89	0,10

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,76	0,00	0,87	4,15	30.660.785,95	4,49	5.073.029.012,42	0,60
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,03	0,05	0,89	4,13	49.734.802,56	7,28	4.782.179.808,47	1,04
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			1,90	-0,01	0,85	4,42	111.387.178,57	16,30		
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,07	0,05	0,92	4,02	58.712.211,89	8,59	15.640.448.903,65	0,38
QUELUZ	RJI	BRA1 FI RENDA FIXA	1,30	-0,01	0,28	2,25	236.720,72	0,03	4.661.949,41	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	0,89	4,09	152.283.529,79	22,28	14.478.047.383,36	1,05
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	35,24	0,04	0,56	3,52	916.563,99	0,13	55.570.545,80	1,65
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,41	-0,00	-0,21	-0,70	919.532,56	0,13	66.062.731,65	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,53	-0,11	0,88	5,22	23.578.209,79	3,45	997.254.506,58	2,36
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	35,25	0,14	0,92	7,04	375.890,34	0,06	25.329.537,11	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	3,08	0,01	0,28	1,67	437.696,63	0,06	15.396.487,82	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,05	0,05	0,90	4,13	24.763.869,30	3,62	7.884.712.793,21	0,31
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,36	-0,20	-3,52	-11,57	35.004,68	0,01	1.073.249,31	3,26
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,78	0,02	0,34	1,71	1.110.649,81	0,16	55.308.855,97	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,45	0,03	0,88	4,14	263.369.879,50	38,54		
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	0,94	-0,32	-0,32	-0,38	3.355.520,83	0,49	74.248.083,31	4,52
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	7,05	-1,86	-1,86	-7,21	1.504.794,83	0,22	80.305.346,56	1,87
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	2,87	-0,69	-0,69	-2,19	316.839,95	0,05	6.534.985,13	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			2,40	-0,79	-0,79	-2,58	5.177.155,61	0,76		

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FI RI LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	75,18	-0,35	-0,35	-1,07	560.169,40	0,08	22.479.784,71	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			75,18	-0,35	-0,35	-1,07	560.169,40	0,08		
Renda Fixa			0,78	0,02	0,94	4,25	601.556.989,79	88,03		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,27%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,72	1,34	3,67	-0,76	3.674.537,71	0,54	220.872.179,79	1,66
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,69	1,29	5,50	2,66	4.934.184,03	0,72	192.004.524,88	2,57
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FII FIA	21,72	1,22	-2,06	-9,25	2.586.310,08	0,38	1.267.736.973,94	0,20
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	27,16	2,65	1,87	-7,55	3.166.084,44	0,46	514.833.864,90	0,61
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,58	1,51	2,89	-2,45	2.759.324,59	0,40	497.437.394,67	0,55
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	22,10	1,46	2,13	-4,50	5.246.177,20	0,77	144.337.506,30	3,63
Sub-total Artigo 8º I			21,35	1,55	2,66	-3,20	22.366.618,05	3,27		
Renda Variável			21,35	1,55	2,66	-3,20	22.366.618,05	3,27		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,05%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	25,10	0,03	-0,66	7,74	7.061.010,48	1,03	1.992.900.655,39	0,35
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	24,15	1,11	0,76	5,71	6.941.741,78	1,02	783.726.940,09	0,89
Sub-total Artigo 9º III			24,28	0,57	0,04	6,73	14.002.752,26	2,05		
Investimentos no Exterior			24,28	0,57	0,04	6,73	14.002.752,26	2,05		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrator: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

5,72%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	8,68	-0,20	-0,18	-1,18	376.506,18	0,06	42.519.910,08	0,89
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,21	-0,01	-1,46	-15,97	3.355.999,01	0,49	145.565.088,18	2,31
BRAM	BRADESCO	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	22,49	0,86	1,96	10,79	10.232.643,75	1,50	690.346.896,30	1,48
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	22,47	0,86	1,96	10,96	15.153.423,56	2,22	1.620.180.004,79	0,94
Sub-total Artigo 10º I			17,67	0,75	1,53	6,60	29.118.572,50	4,26		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	7,26	-0,13	-0,13	-0,57	8.822.323,10	1,29	124.060.290,05	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,19	-0,05	-0,05	-0,21	1.123.622,60	0,16	27.659.610,12	4,06
Sub-total Artigo 10º II			6,47	-0,12	-0,12	-0,53	9.945.945,70	1,46		
Investimentos Estruturados			14,27	0,52	1,11	5,22	39.064.518,20	5,72		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,94%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RUI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3,13	0,04	0,13	0,38	5.939.249,42	0,87	75.054.617,58	7,91
QUELUZ	RUI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	1,68	-0,15	-0,15	-1,19	61.034,75	0,01	143.901.260,00	0,04
VERITAS	RUI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	10,03	0,60	0,60	0,37	400.322,26	0,06	80.415.909,07	0,50
Sub-total Artigo 11º			2,91	0,07	0,16	0,36	6.400.606,43	0,94		
Fundos Imobiliários			2,91	0,07	0,16	0,36	6.400.606,43	0,94		
Total			2,34	0,11	0,98	4,15	683.391.484,73	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	322.562,24
Sub-total Disponibilidades Financeiras	322.562,24
Total	683.714.046,97

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	221.062.606,71	32,35	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	111.387.178,57	16,30	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	263.369.879,50	38,54	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	5.177.155,61	0,76	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	560.169,40	0,08	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	601.556.989,79	88,03					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	22.366.618,05	3,27	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	22.366.618,05	3,27					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nivel I	14.002.752,26	2,05	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	14.002.752,26	2,05					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	29.118.572,50	4,26	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.945.945,70	1,46	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	39.064.518,20	5,72					15,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.400.606,43	0,94	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00
	Total Fundos Imobiliários	6.400.606,43	0,94					5,00
Total		683.391.484,73	100,00					



RELATÓRIO MACROECONÔMICO
ABRIL/2023



Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de abril de 2023, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 11.04.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



**“A verdadeira riqueza não consiste em ter grandes posses, mas em ter poucas necessidades”
-Epicuro-**

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

No mês de março, houve queda acentuada na curva de juros dos EUA, em somatória a uma visão mais cautelosa para a economia global. Esses movimentos foram originados pelos eventos negativos relacionados aos bancos nos EUA (bancos regionais) e na Europa (bancos suíços), reforçando um contexto de incerteza em torno do cenário econômico.

O colapso do Silicon Valley Bank (SVB) e do Signature Bank nos EUA, e do Credit Suisse, na Suíça, chamaram a atenção do mercado para os efeitos do aperto monetário que os bancos centrais vêm praticando. O receio do surgimento de mais casos de bancos com insuficiência de capital resultou em uma queda relevante da curva de juros, antecipando um Fed bem mais cauteloso na condução da política monetária.

Além disso, os diretores do Fed, por meio de suas previsões trimestrais, reforçaram a sua intenção de encerrar o ciclo de alta, com os Fed Funds estabilizando-se no intervalo de 5,00% a 5,25%. Assim, o S&P 500 após o evento do SVB apresentou recuperação, fechando o mês em território positivo. Esta recuperação veio em decorrência da firme atuação do Fed no caso SVB, o que tranquilizou os investidores. Adicionalmente, a indicação de fim próximo do ciclo de aperto monetário foi positiva para ativos de risco de maneira geral, e para a bolsa em particular.

Vale mencionar que a economia Chinesa ainda continua demonstrando sinais positivos, uma vez que há destaque para a confirmação da recuperação da atividade, com sinais de estabilização do mercado imobiliário.

Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos positivos. Assim, no mês de março de 2023, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, renderam +2,82% e +3,51%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam queda de -9,11% e -9,29%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, subiram +0,30% e 0,97%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Entretanto, acumulam retornos negativos de -2,53% e -2,74% nos últimos 12 meses.



BRASIL

Localmente, apesar do discurso conservador do Copom, a curva de juros apresentou queda seguindo a tendência do cenário global, devido aos problemas enfrentados pelos bancos no exterior, combinado com o aperto das condições de crédito internas que começaram a se intensificar após os problemas apresentados pelas Lojas Americanas.

O Copom, em sua última reunião, manteve a taxa Selic estável em 13,75%, reafirmando o tom mais conservador em perseguir a meta de inflação. Tendo como destaque a preocupação com as expectativas de inflação, que se encontram em níveis superiores à meta de 3,0%, inclusive para horizontes mais longos, e a espera pelas definições no campo fiscal, principalmente pelo projeto do novo arcabouço fiscal.

Com relação ao arcabouço fiscal, proposto pelo Ministro da Fazenda, estabelece que os gastos do governo terão crescimento real, dentro de uma banda, em função do crescimento da receita. Além disso, será estabelecida uma banda para a trajetória de resultado primário alinhado com a sustentabilidade da dívida pública ao longo do tempo. Vale destacar que, o projeto ainda avançará no Congresso, tendo chances de sofrer eventuais alterações. Além disso, há a necessidade de acompanhar a reação dos agentes econômicos e os efeitos do projeto sobre as expectativas de inflação.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 03.04.2023, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 6,07% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 4,90% limitada pela SPREV para o ano de 2023.

O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, divergindo do movimento dos índices internacionais e ainda sofrendo com as incertezas locais, em somatório com a queda no preço das commodities. Apresentando um retorno negativo de -2,91% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento negativo anual de -7,16% e de -15,10% nos últimos 12 meses.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.



2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,96	5,96	5,98	▲ (2)	148	6,04	61	4,02	4,13	4,14	▲ (1)	141	4,02	57
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	0,89	0,90	0,91	▲ (1)	108	1,00	39	1,50	1,48	1,44	▼ (1)	96	1,50	37
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,25	5,25	== (10)	113	5,21	44	5,30	5,30	5,27	▼ (1)	105	5,25	42
Selic (% a.a)	12,75	12,75	12,75	== (8)	137	12,50	70	10,00	10,00	10,00	== (8)	130	10,00	68
IGP-M (variação %)	4,11	3,70	3,70	== (1)	81	3,43	32	4,17	4,20	4,25	▲ (1)	69	4,03	29
IPCA Administrados (variação %)	9,13	9,65	9,79	▲ (19)	96	10,19	39	4,40	4,40	4,50	▲ (1)	80	4,45	34
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,84	-50,84	== (1)	28	-48,00	15	-51,50	-52,50	-52,50	== (1)	27	-51,85	14
Balança comercial (US\$ bilhões)	57,00	55,00	55,00	== (3)	27	57,00	15	55,00	52,44	52,44	== (2)	24	59,50	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	== (15)	25	80,00	14	80,00	80,00	80,00	== (10)	24	80,00	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,00	61,15	61,15	== (1)	26	61,00	10	64,00	64,50	64,50	== (3)	23	64,00	9
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,01	-1,01	== (1)	40	-1,00	17	-0,75	-0,80	-0,80	== (3)	37	-0,80	16
Resultado nominal (% do PIB)	-7,85	-7,80	-7,80	== (3)	27	-7,75	12	-7,40	-7,10	-7,10	== (1)	24	-7,10	11

Relatório Focus de 06.04.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2023, o último Boletim Focus apresentou expectativas elevadas para a inflação e PIB, mas estáveis para a taxa Selic e Câmbio.

Inflação (IPCA): Para o final de 2023 tivemos o aumento da expectativa para 5,98%. Para 2024, em relação ao último relatório, foi mantida em 4,14%.

SELIC: Em relação ao último relatório e para o final de 2023, a expectativa foi mantida em 12,75%. Para 2024 a previsão foi mantida em 10%.

PIB: Para o final de 2023 tivemos estabilidade da expectativa em 0,91%. Para 2024, em relação ao último relatório, a expectativa foi reduzida para 1,44%.

Câmbio (Dólar/ Real): Para 2023, em relação ao último relatório, a expectativa foi mantida em R\$ 5,25. Para 2024 a previsão foi reduzida para R\$ 5,27.



3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 03.04.2023, estima uma taxa real de juros de 6,07% a.a. para 9 anos.

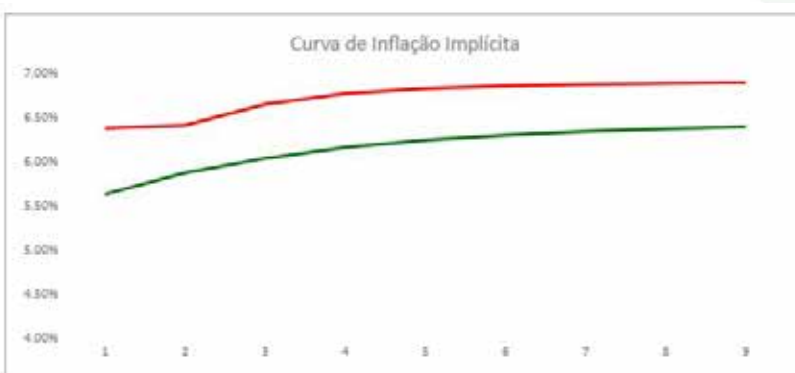
Curva de Juros Real		
Ano	Taxa*	
	Mar/23	Abr/23
1	6.24%	6.76%
2	5.91%	5.76%
3	5.86%	5.64%
4	5.96%	5.72%
5	6.08%	5.83%
6	6.25%	5.98%
7	6.25%	5.98%
8	6.31%	6.03%
9	6.36%	6.07%



* FONTE: ANBIMA; Referência mar/23 divulgada em 07.03.2023 e referência abr/23 divulgada em 03.04.2023.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 03.04.2023, estima uma taxa de inflação máxima de 6,39% a.a. para 9 anos.

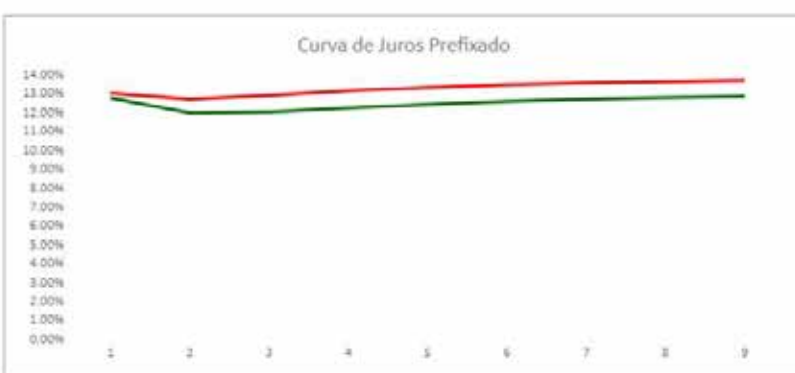
Curva de Inflação Implícita		
Ano	Taxa*	
	Mar/23	Abr/23
1	6.37%	5.63%
2	6.41%	5.87%
3	6.65%	6.03%
4	6.77%	6.16%
5	6.82%	6.24%
6	6.85%	6.30%
7	6.87%	6.34%
8	6.88%	6.37%
9	6.89%	6.39%



* FONTE: ANBIMA; Referência mar/23 divulgada em 07.03.2023 e referência abr/23 divulgada em 03.04.2023.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 03.04.2023, estima uma taxa prefixada de juros de 12,85% a.a. para 9 anos.

Curva de Juros Pré		
Ano	Taxa*	
	Mar/23	Abr/23
1	13.01%	12.76%
2	12.70%	11.97%
3	12.90%	12.01%
4	13.14%	12.23%
5	13.32%	12.43%
6	13.46%	12.58%
7	13.55%	12.69%
8	13.63%	12.78%
9	13.69%	12.85%



* FONTE: ANBIMA; Referência mar/23 divulgada em 07.03.2023 e referência abr/23 divulgada em 03.04.2023.



4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros												No ano (2023)	Acumulado 12 meses
	2022										2023			
	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março		
Renda Fixa														
IMA-5	0.69%	1.11%	1.07%	1.04%	1.19%	1.11%	1.08%	1.01%	1.11%	1.15%	0.96%	1.15%	3.30%	13.42%
CDI	0.83%	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	3.25%	13.28%
IRF-M 1	0.75%	0.95%	0.93%	1.05%	1.23%	1.11%	1.00%	0.94%	1.18%	1.10%	0.98%	1.23%	3.35%	13.19%
IRF-M	-0.12%	0.58%	0.37%	1.15%	2.05%	1.40%	0.93%	-0.66%	1.48%	0.84%	0.86%	2.15%	3.89%	11.55%
IRF-M 1+	-0.53%	0.39%	0.09%	1.20%	2.60%	1.58%	0.92%	-1.42%	1.62%	0.72%	0.79%	2.67%	4.23%	11.08%
IMA-GERAL	0.54%	0.92%	0.43%	0.47%	1.40%	1.26%	1.01%	-0.06%	0.77%	0.70%	1.03%	1.86%	3.63%	10.83%
IMA-B5	1.56%	0.78%	0.33%	0.01%	0.00%	0.42%	1.91%	-0.33%	0.94%	1.40%	1.41%	1.52%	4.38%	10.38%
IDKa IPCA 2A	1.51%	0.85%	0.47%	-0.17%	-0.36%	0.62%	1.78%	-0.77%	1.24%	1.44%	1.62%	1.58%	4.71%	10.21%
IMA-B	0.83%	0.96%	-0.36%	-0.88%	1.10%	1.48%	1.23%	-0.79%	-0.19%	0.00%	1.28%	2.66%	3.98%	7.51%
IMA-B5+	0.08%	1.16%	-1.10%	-1.84%	2.49%	2.39%	0.65%	-1.18%	-1.19%	-1.26%	1.17%	3.73%	3.61%	5.03%
IDKa IPCA 20A	-1.21%	1.21%	-2.95%	-3.59%	5.45%	5.00%	-0.33%	-2.10%	-3.32%	-4.58%	0.79%	6.29%	2.22%	-0.11%
Renda Variável														
IFIX	1.19%	0.26%	-0.88%	0.66%	5.76%	0.49%	0.02%	-4.15%	0.00%	-1.60%	-0.45%	-1.69%	-3.70%	-0.68%
IDIV	-5.19%	4.26%	-8.38%	1.98%	4.27%	-1.80%	4.03%	0.78%	-1.61%	5.89%	-7.55%	-2.02%	-4.08%	-6.43%
Ibovespa	-10.10%	3.22%	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	3.37%	-7.49%	-2.91%	-7.16%	-15.10%
IBRX - 50	-10.51%	3.30%	-11.67%	4.54%	6.33%	0.48%	5.32%	-2.19%	-2.55%	3.38%	-7.54%	-3.50%	-7.76%	-15.56%
IBrX - 100	-10.11%	3.23%	-11.56%	4.40%	6.15%	-0.05%	5.57%	-3.11%	-2.63%	3.51%	-7.59%	-3.07%	-7.27%	-16.05%
IVBX-2	-11.63%	0.88%	-12.83%	5.79%	4.04%	-2.48%	8.89%	-7.47%	-3.14%	3.27%	-8.11%	-3.52%	-8.44%	-25.48%
ISE	-10.17%	2.01%	-12.35%	4.40%	5.97%	-2.54%	7.65%	-10.48%	-4.37%	2.25%	-8.16%	-1.21%	-7.23%	-25.96%
SMLL	-8.36%	-1.82%	-16.33%	5.16%	10.90%	-1.84%	7.30%	-11.23%	-3.01%	2.92%	-10.52%	-1.74%	-9.51%	-27.95%
Investimentos no Exterior														
MSCI ACWI	-4.62%	-3.99%	1.26%	5.85%	-4.03%	-5.78%	3.03%	8.36%	-5.43%	4.67%	-0.92%	0.30%	4.02%	-2.53%
S&P 500	-5.31%	-3.86%	1.47%	8.08%	-4.42%	-5.36%	5.00%	6.12%	-7.26%	3.77%	-0.54%	0.97%	4.21%	-2.74%
Global BDRX	-6.96%	-4.32%	0.79%	7.65%	-3.05%	-8.38%	1.33%	7.09%	-4.22%	4.37%	1.15%	2.99%	8.73%	-3.04%
MSCI ACWI (M.Orig.)	-8.14%	-0.13%	-8.58%	6.86%	-3.86%	-9.74%	5.96%	7.60%	-4.05%	7.10%	-2.98%	2.82%	6.84%	-9.11%
S&P 500 (M. Orig.)	-8.80%	0.01%	-8.39%	9.11%	-4.24%	-9.34%	7.99%	5.38%	-5.90%	6.18%	-2.61%	3.51%	7.03%	-9.29%
Índices Econômicos														
SELIC	0.83%	1.03%	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	3.25%	13.28%
DÓLAR	3.83%	-3.87%	10.77%	-0.95%	-0.18%	4.39%	-2.77%	0.71%	-1.44%	-2.27%	2.13%	-2.45%	-2.63%	7.23%
IPCA	1.06%	0.47%	0.67%	-0.68%	-0.36%	-0.29%	0.59%	0.41%	0.62%	0.53%	0.84%	0.71%	2.09%	4.65%
INPC	1.04%	0.45%	0.62%	-0.60%	-0.31%	-0.32%	0.47%	0.38%	0.69%	0.46%	0.77%	0.64%	1.88%	4.36%
IGPM	1.41%	0.52%	0.59%	0.21%	-0.70%	-0.95%	-0.97%	-0.56%	0.45%	0.21%	-0.06%	0.05%	0.20%	0.17%
Meta Atuarial														
IPCA + 6% a.a.	1.50%	0.98%	1.16%	-0.20%	0.17%	0.20%	1.06%	0.88%	1.13%	1.04%	1.26%	1.25%	3.59%	10.93%
INPC + 6% a.a.	1.48%	0.96%	1.11%	-0.12%	0.22%	0.17%	0.94%	0.85%	1.20%	0.97%	1.19%	1.18%	3.38%	10.62%
IPCA + 5% a.a.	1.43%	0.90%	1.08%	-0.28%	0.08%	0.12%	0.98%	0.80%	1.05%	0.96%	1.19%	1.16%	3.35%	9.88%
INPC + 5% a.a.	1.41%	0.88%	1.03%	-0.20%	0.13%	0.09%	0.86%	0.77%	1.12%	0.89%	1.12%	1.09%	3.13%	9.58%
IPCA + 4% a.a.	1.36%	0.81%	1.00%	-0.35%	0.00%	0.04%	0.90%	0.72%	0.97%	0.87%	1.12%	1.07%	3.10%	8.84%
INPC + 4% a.a.	1.34%	0.79%	0.95%	-0.27%	0.05%	0.01%	0.78%	0.69%	1.04%	0.80%	1.05%	1.00%	2.89%	8.54%



LDB
EMPRESAS

OSASCO - CONSOLIDADO
ABRIL 2023



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 28.04.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDIA FIXA

88,03%

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,50	-0,24	3,79	6,83	16.016.711,54	2,34		
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,42	1,90	5.797.808,90	0,85		
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,42	1,92	5.803.892,96	0,85		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,49	0,05	0,89	4,36	28.779.262,93	4,21		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	2,81	0,05	0,94	4,62	43.757.453,36	6,40		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,49	0,05	0,84	4,13	28.231.789,50	4,13		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,49	0,05	0,94	4,61	44.272.982,89	6,48		
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,49	0,05	0,94	4,62	43.052.367,73	6,30		
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,81	3,71	5.350.336,90	0,78		
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,76	0,03	1,09	4,51	221.062.606,71	32,35		

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)			Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,75	-0,15	0,68	5,08	14.206.269,42	2,08	7.136.555.126,91	0,20		
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,85	-0,13	0,72	5,12	4.014.310,09	0,59	6.998.566.436,27	0,06		
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,52	-0,10	0,89	5,25	8.528.702,52	1,25	5.743.838.589,97	0,15		
BB	BB	BB PREV RF IPCA	1,61	0,06	0,95	4,63	4.242.308,03	0,62	4.174.630.090,89	0,10		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,76	0,00	0,87	4,15	30.660.785,95	4,49	5.073.029.012,42	0,60
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,03	0,05	0,89	4,13	49.734.802,56	7,28	4.782.179.808,47	1,04
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			1,90	-0,01	0,85	4,42	111.387.178,57			16,30
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,07	0,05	0,92	4,02	58.712.211,89	8,59	15.640.448.903,65	0,38
QUELUZ	RJI	BRA1 FI RENDA FIXA	1,30	-0,01	0,28	2,25	236.720,72	0,03	4.661.949,41	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	0,89	4,09	152.283.529,79	22,28	14.478.047.383,36	1,05
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	35,24	0,04	0,56	3,52	916.563,99	0,13	55.570.545,80	1,65
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,41	-0,00	-0,21	-0,70	919.532,56	0,13	66.062.731,65	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,53	-0,11	0,88	5,22	23.578.209,79	3,45	997.254.506,58	2,36
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	35,25	0,14	0,92	7,04	375.890,34	0,06	25.329.537,11	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	3,08	0,01	0,28	1,67	437.696,63	0,06	15.396.487,82	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,05	0,05	0,90	4,13	24.763.869,30	3,62	7.884.712.793,21	0,31
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,36	-0,20	-3,52	-11,57	35.004,68	0,01	1.073.249,31	3,26
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,78	0,02	0,34	1,71	1.110.649,81	0,16	55.308.855,97	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,45	0,03	0,88	4,14	263.369.879,50			38,54
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	0,94	-0,32	-0,32	-0,38	3.355.520,83	0,49	74.248.083,31	4,52
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	7,05	-1,86	-1,86	-7,21	1.504.794,83	0,22	80.305.346,56	1,87
GENIAL	RJI	INGENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	2,87	-0,69	-0,69	-2,19	316.839,95	0,05	6.534.985,13	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a			2,40	-0,79	-0,79	-2,58	5.177.155,61			0,76

Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FI RI LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	75,18	-0,35	-0,35	-1,07	560.169,40	0,08	22.479.784,71	2,49
Sub-total Artigo 7º V, Alínea b			75,18	-0,35	-0,35	-1,07	560.169,40	0,08		
Renda Fixa			0,78	0,02	0,94	4,25	601.556.989,79	88,03		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,27%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,72	1,34	3,67	-0,76	3.674.537,71	0,54	220.872.179,79	1,66
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,69	1,29	5,50	2,66	4.934.184,03	0,72	192.004.524,88	2,57
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FII FIA	21,72	1,22	-2,06	-9,25	2.586.310,08	0,38	1.267.736.973,94	0,20
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	27,16	2,65	1,87	-7,55	3.166.084,44	0,46	514.833.864,90	0,61
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,58	1,51	2,89	-2,45	2.759.324,59	0,40	497.437.394,67	0,55
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	22,10	1,46	2,13	-4,50	5.246.177,20	0,77	144.337.506,30	3,63
Sub-total Artigo 8º I			21,35	1,55	2,66	-3,20	22.366.618,05	3,27		
Renda Variável			21,35	1,55	2,66	-3,20	22.366.618,05	3,27		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

2,05%

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatili- d. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	25,10	0,03	-0,66	7,74	7.061.010,48	1,03	1.992.900.655,39	0,35
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	24,15	1,11	0,76	5,71	6.941.741,78	1,02	783.726.940,09	0,89
Sub-total Artigo 9º III			24,28	0,57	0,04	6,73	14.002.752,26	2,05		
Investimentos no Exterior			24,28	0,57	0,04	6,73	14.002.752,26	2,05		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

5,72%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	8,68	-0,20	-0,18	-1,18	376.506,18	0,06	42.519.910,08	0,89
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,21	-0,01	-1,46	-15,97	3.355.999,01	0,49	145.565.088,18	2,31
BRAM	BRADESCO	BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	22,49	0,86	1,96	10,79	10.232.643,75	1,50	690.346.896,30	1,48
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	22,47	0,86	1,96	10,96	15.153.423,56	2,22	1.620.180.004,79	0,94
Sub-total Artigo 10º I			17,67	0,75	1,53	6,60	29.118.572,50	4,26		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatild. a.a. (%)	Dia	Mês					Ano
A5	PLANNER	W7 FIP MULTISTRATÉGIA	7,26	-0,13	-0,13	-0,57	8.822.323,10	1,29	124.060.290,05	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,19	-0,05	-0,05	-0,21	1.123.622,60	0,16	27.659.610,12	4,06
Sub-total Artigo 10º II			6,47	-0,12	-0,12	-0,53	9.945.945,70	1,46		
Investimentos Estruturados			14,27	0,52	1,11	5,22	39.064.518,20	5,72		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

0,94%

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
GRAPHEN	RJI	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	3,13	0,04	0,13	0,38	5.939.249,42	0,87	75.054.617,58	7,91
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	1,68	-0,15	-0,15	-1,19	61.034,75	0,01	143.901.260,00	0,04
VERTAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	10,03	0,60	0,60	0,37	400.322,26	0,06	80.415.909,07	0,50
Sub-total Artigo 11º			2,91	0,07	0,16	0,36	6.400.606,43	0,94		
Fundos Imobiliários			2,91	0,07	0,16	0,36	6.400.606,43	0,94		
Total			2,34	0,11	0,98	4,15	683.391.484,73	100,00		



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	322.562,24
Sub-total Disponibilidades Financeiras	322.562,24
Total	683.714.046,97

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	221.062.606,71	32,35	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	111.387.178,57	16,30	0,00	8,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	263.369.879,50	38,54	0,00	17,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	5.177.155,61	0,76	0,00	1,00	1,40	0,00	5,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	560.169,40	0,08	0,00	0,50	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	601.556.989,79	88,03					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	22.366.618,05	3,27	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	22.366.618,05	3,27					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nivel I	14.002.752,26	2,05	0,00	3,00	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	14.002.752,26	2,05					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	29.118.572,50	4,26	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.945.945,70	1,46	0,00	1,50	2,40	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	39.064.518,20	5,72					15,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.400.606,43	0,94	0,00	1,00	1,45	0,00	5,00
	Total Fundos Imobiliários	6.400.606,43	0,94					5,00
Total		683.391.484,73	100,00					

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)	
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	1,09 118,84	4,51 107,46	3,59 118,10	6,21 96,32	9,88 73,87	2.386.029,39	9.588.066,10	
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,85 92,97	4,42 105,26	3,17 104,27	5,36 83,20	9,66 72,21	942.768,33	4.123.856,99	
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,88 96,30	4,14 98,66	2,98 98,03	6,10 94,69	12,14 90,79	2.356.758,08	10.356.226,72	
Artigo 7º V, Alínea a % do CDI	-0,79 -86,55	-2,58 -61,39	-2,46 -80,75	-2,05 -31,74	-4,32 -32,28	-41.469,65	-136.971,92	
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	-0,35 -38,48	-1,07 -25,51	-0,94 -31,00	-5,64 -87,51	-10,59 -79,22	-1.986,00	-6.064,51	
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	2,66 0,15	-3,20 1,64	-7,03 0,91	-12,19 -2,19	-7,34 -4,15	578.501,50	-738.694,92	
Artigo 9º III % do CDI	0,04 4,58	6,73 160,19	3,18 104,65	8,52 132,15	2,30 17,16	5.890,98	882.424,57	
Artigo 10º I % do CDI	1,53 166,63	6,60 157,28	2,92 96,02	7,63 118,38	6,73 50,36	438.764,81	3.017.127,38	
Artigo 10º II % do CDI	-0,12 -12,92	-0,53 -12,57	-0,39 -12,68	-0,80 -12,40	-7,61 -56,90	-11.811,05	-52.752,13	
Artigo 11º % do CDI	0,16 17,54	0,36 8,64	0,22 7,24	0,63 9,73	4,20 31,42	10.299,12	23.197,98	
OSASCO - CONSOLIDADO (Total)							6.663.745,51	27.056.416,26

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LTN 01012024 (6,0300000%)	5.773.611,49	0,00	0,00	0,00	5.797.808,90	24.197,41	108.095,82
LTN 01012024 (6,1000000%)	5.779.397,71	0,00	0,00	0,00	5.803.892,96	24.495,25	109.417,38
NTN-B 150545	15.431.437,07	0,00	0,00	0,00	16.016.711,54	585.274,47	1.024.665,96
NTN-B 150545 (4,9300000%)	28.526.526,55	0,00	0,00	0,00	28.779.262,93	252.736,38	1.202.092,33
NTN-B 150555 (5,7420000%)	43.349.307,55	0,00	0,00	0,00	43.757.453,36	408.145,81	1.931.472,13

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
NTN-B 150840 (4,200000%)	27.997.820,81	0,00	0,00	0,00	28.231.789,50	233.968,69	1.128.191,16
NTN-B 150850 (5,730001%)	43.860.410,42	0,00	0,00	0,00	44.272.982,89	412.572,47	1.972.842,91
NTN-B 150850 (5,740002%)	42.650.864,47	0,00	0,00	0,00	43.052.367,73	401.503,26	1.919.775,44
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.307.201,25	0,00	0,00	0,00	5.350.336,90	43.135,65	191.512,97
					221.062.606,71	0,00	0,00

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IDKA2	14.110.692,00	0,00	0,00	0,00	14.206.269,42	95.577,42	686.550,52
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	8.453.132,11	0,00	0,00	0,00	8.528.702,52	75.570,41	425.791,64
BB PREV RF IPCA	4.202.353,77	0,00	0,00	0,00	4.242.308,03	39.954,26	187.640,25
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	3.985.686,92	0,00	0,00	0,00	4.014.310,09	28.623,17	195.458,35
FIG DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	30.395.429,78	0,00	0,00	0,00	30.660.785,95	265.356,17	1.221.422,48
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	49.297.115,66	0,00	0,00	0,00	49.734.802,56	437.686,90	1.406.993,75
					111.387.178,57	0,00	0,00

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	143.362.330,89	23.929.168,59	-16.407.532,76	0,00	152.283.529,79	1.399.563,07	6.160.690,78
BRA1 FI RENDA FIXA	236.051,41	0,00	0,00	0,00	236.720,72	669,31	6.231,08
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	24.543.845,01	0,00	0,00	0,00	24.763.869,30	220.024,29	982.405,96
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	23.373.578,26	0,00	0,00	0,00	23.578.209,79	204.631,53	1.169.747,43
FI BARCELONA RENDA FIXA	372.480,06	0,00	0,00	0,00	375.890,34	3.410,28	24.710,59
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	53.292.419,30	4.898.249,23	0,00	0,00	58.712.211,89	521.543,36	1.965.573,64
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	436.459,14	0,00	0,00	0,00	437.696,63	1.237,49	7.170,84
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	36.281,37	0,00	0,00	0,00	35.004,68	-1.276,69	-5.174,83
TMJ IMA-B FI RF	911.443,70	0,00	0,00	0,00	916.563,99	5.120,29	32.784,43
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.106.881,38	0,00	0,00	0,00	1.110.649,81	3.768,43	18.628,53
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	921.465,84	0,00	0,00	0,00	919.532,56	-1.933,28	-6.541,73

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)							
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
ILLUMINATI FIDC	1.533.316,31	0,00	0,00	0,00	1.504.794,83	-28.521,48	-116.859,27
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	319.035,23	0,00	0,00	0,00	316.839,95	-2.195,28	-7.205,94
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.366.273,72	0,00	0,00	0,00	3.355.520,83	-10.752,89	-12.906,71
					5.177.155,61	0,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea b (FI RF - Crédito Privado)							
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	562.155,40	0,00	0,00	0,00	560.169,40	-1.986,00	-6.064,51
					560.169,40	0,00	0,00
Artigo 8º I (Fundos de Ações)							
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA	2.640.770,41	0,00	0,00	0,00	2.586.310,08	-54.460,33	-263.466,05
FIA CAIXA DIVIDENDOS	3.544.290,10	0,00	0,00	0,00	3.674.537,71	130.247,61	-28.051,10
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	4.676.898,73	0,00	0,00	0,00	4.934.184,03	257.285,30	127.921,28
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.107.813,27	0,00	0,00	0,00	3.166.084,44	58.271,17	-258.531,26
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	2.681.815,47	0,00	0,00	0,00	2.759.324,59	77.509,12	-69.446,16
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	5.136.528,57	0,00	0,00	0,00	5.246.177,20	109.648,63	-247.121,63
					22.366.618,05	0,00	0,00
Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)							
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	7.107.625,87	0,00	0,00	0,00	7.061.010,48	-46.615,39	507.383,14
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	6.889.235,41	0,00	0,00	0,00	6.941.741,78	52.506,37	375.041,43

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
					14.002.752,26	0,00	0,00

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	10.035.623,35	0,00	0,00	0,00	10.232.643,75	197.020,40	996.509,10
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	14.861.447,27	0,00	0,00	0,00	15.153.423,56	291.976,29	1.496.888,13
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	3.405.557,97	0,00	0,00	0,00	3.355.999,01	-49.558,96	-637.926,00
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	377.179,10	0,00	0,00	0,00	376.506,18	-672,92	-4.496,99
					29.118.572,50	0,00	0,00

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.124.201,45	0,00	0,00	0,00	1.123.622,60	-578,85	-2.390,21
W7 FIP MULTISTRATÉGIA	8.833.555,30	0,00	0,00	0,00	8.822.323,10	-11.232,20	-50.361,92
					9.945.945,70	0,00	0,00

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.937.023,07	0,00	0,00	0,00	5.775,33	5.939.249,42	8.001,68	22.442,53
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	397.935,70	0,00	0,00	0,00	0,00	400.322,26	2.386,56	1.493,33
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	61.123,87	0,00	0,00	0,00	0,00	61.034,75	-89,12	-737,88
						6.400.606,43	0,00	0,00



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínimo
de 0 a 30 dias	449.852.005,04	65,83	449.852.005,04	65,83	
de 31 dias a 365 dias	14.188.011,94	2,08	464.040.016,98	67,90	
acima de 365 dias	219.351.467,75	32,10	683.391.484,73	100,00	

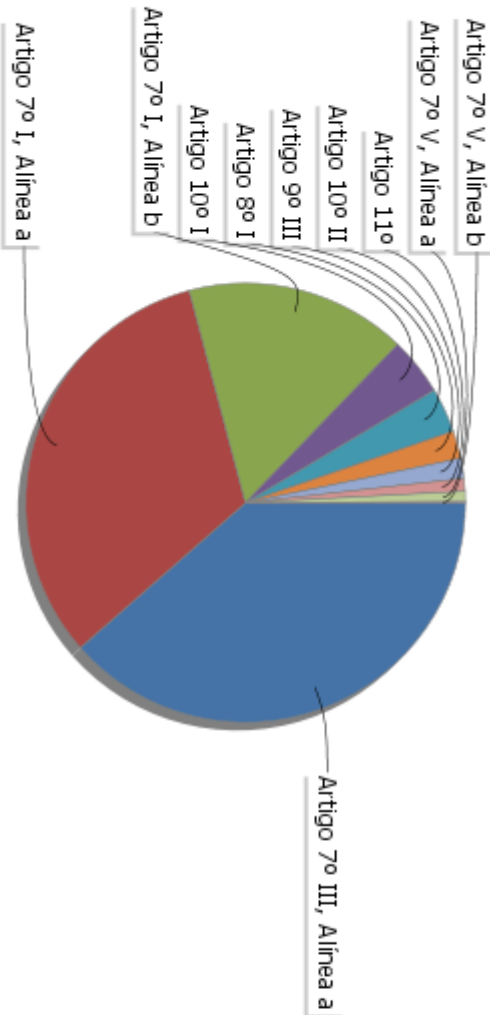


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

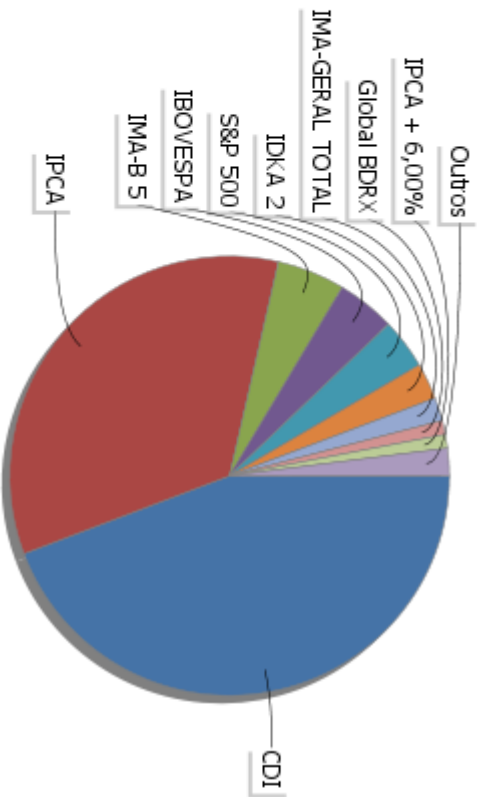
Data Extrato: 28/04/2023

Alocação por Artigo



- Artigo 7º III, Alínea a: 38.54%
- Artigo 7º I, Alínea a: 32.35%
- Artigo 7º I, Alínea b: 16.30%
- Artigo 10º I: 4.26%
- Artigo 8º I: 3.27%
- Artigo 9º III: 2.05%
- Artigo 10º II: 1.46%
- Artigo 11º: 0.94%
- Artigo 7º V, Alínea a: 0.76%
- Artigo 7º V, Alínea b: 0.08%

Alocação Por Estratégia



- CDI: 44.23%
- IPCA: 34.35%
- IPCA + 6,00%: 5.00%
- Global BDRX: 4.29%
- IMA-GERAL TOTAL: 3.71%
- IDKA 2: 2.67%
- S&P 500: 2.05%
- IBOVESPA: 1.46%
- IMA-B 5: 1.03%
- IPCA: 1.01%
- Outros: 2.01%

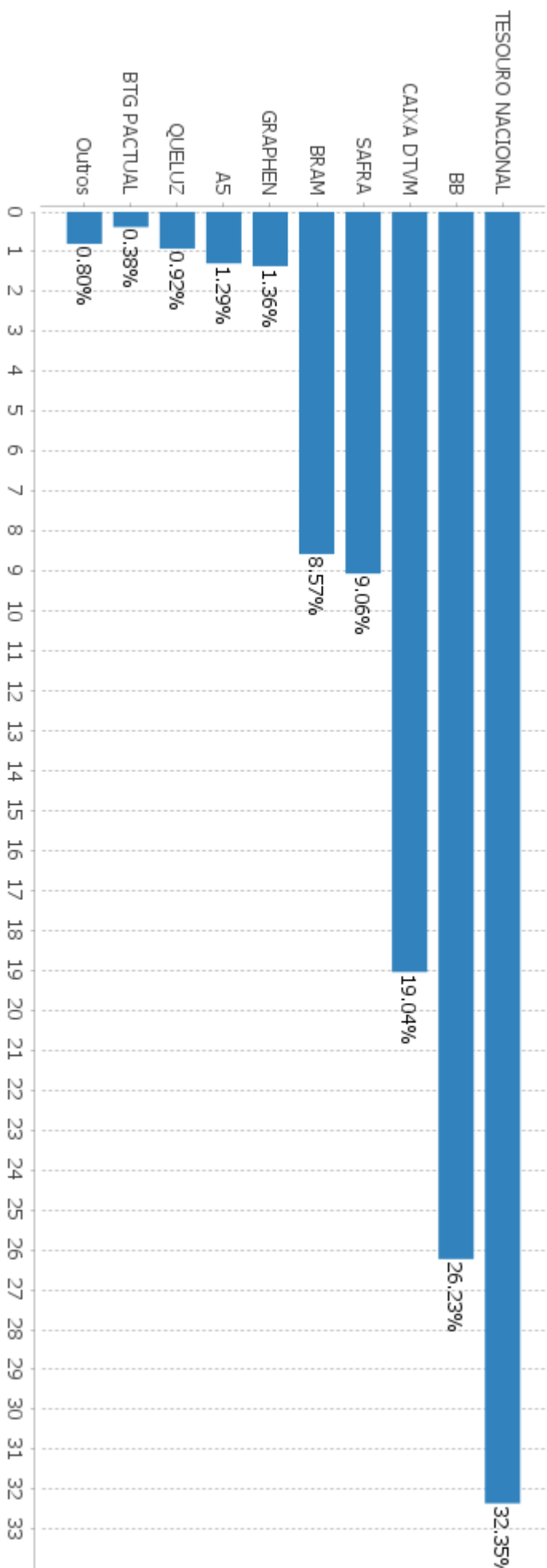


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,37	0,47	1,28	0,98									4,15
IPCA + 4,99%	0,96	1,19	1,16	0,96									4,34
p.p. Indexador	0,41	-0,72	0,12	0,02									-0,18
2022	-0,24	0,09	1,80	-0,53	0,90	-0,52	1,28	0,41	-0,30	1,57	0,78	0,25	5,61
IPCA + 4,95%	0,95	1,38	2,05	1,43	0,89	1,08	-0,28	0,08	0,11	0,98	0,80	1,05	11,00
p.p. Indexador	-1,18	-1,28	-0,25	-1,96	0,01	-1,59	1,56	0,33	-0,42	0,59	-0,02	-0,80	-5,40
2021									-0,22	-0,44	1,12	1,14	1,59
IPCA + 5,45%									1,61	1,68	1,38	1,22	6,01
p.p. Indexador									-1,83	-2,12	-0,26	-0,08	-4,42

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

	Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	7	35,00	03 meses	2,75	3,35	-0,60	1,15
Meses abaixo - Meta Atuarial	13	65,00	06 meses	5,22	6,27	-1,04	1,60
			12 meses	8,77	9,33	-0,56	2,34
			24 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	Desde 31/08/2021	11,74	22,78	-11,03	2,76
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04					

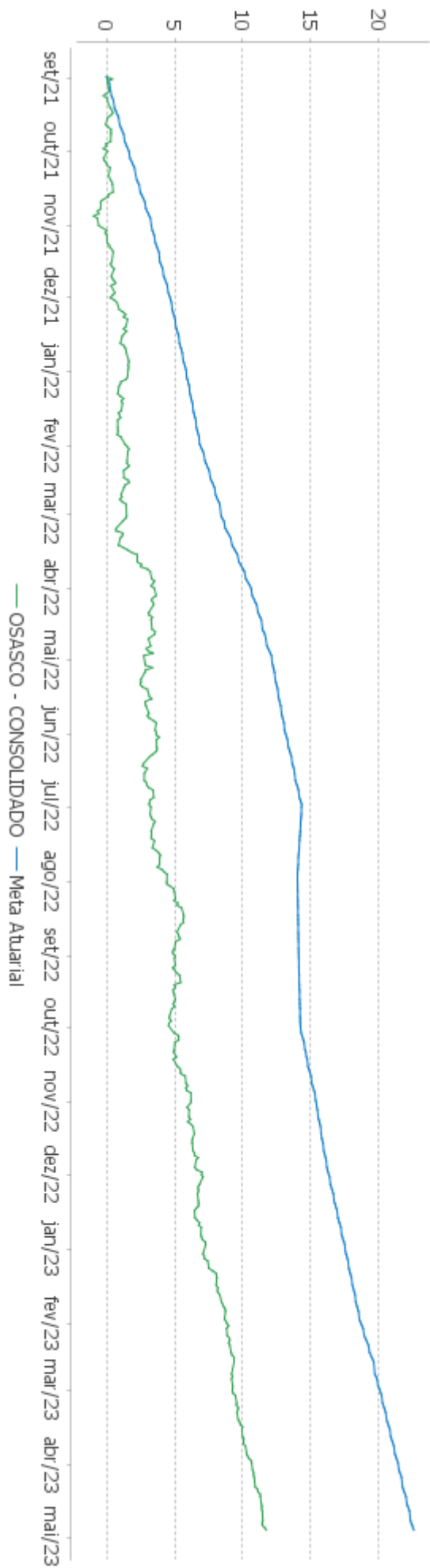


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

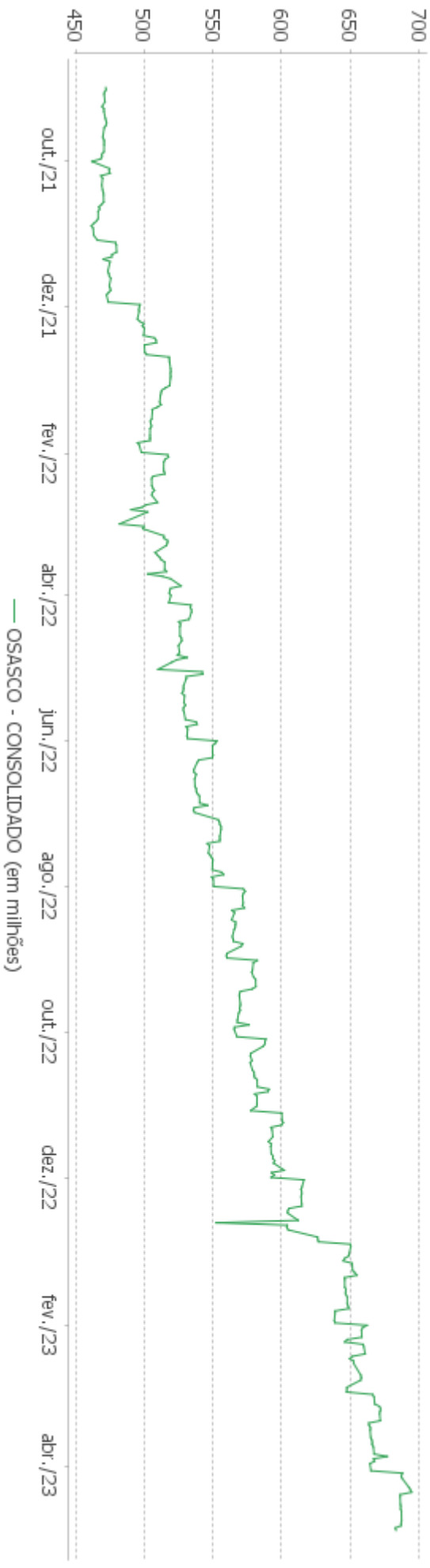
Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Patrimônio Líquido



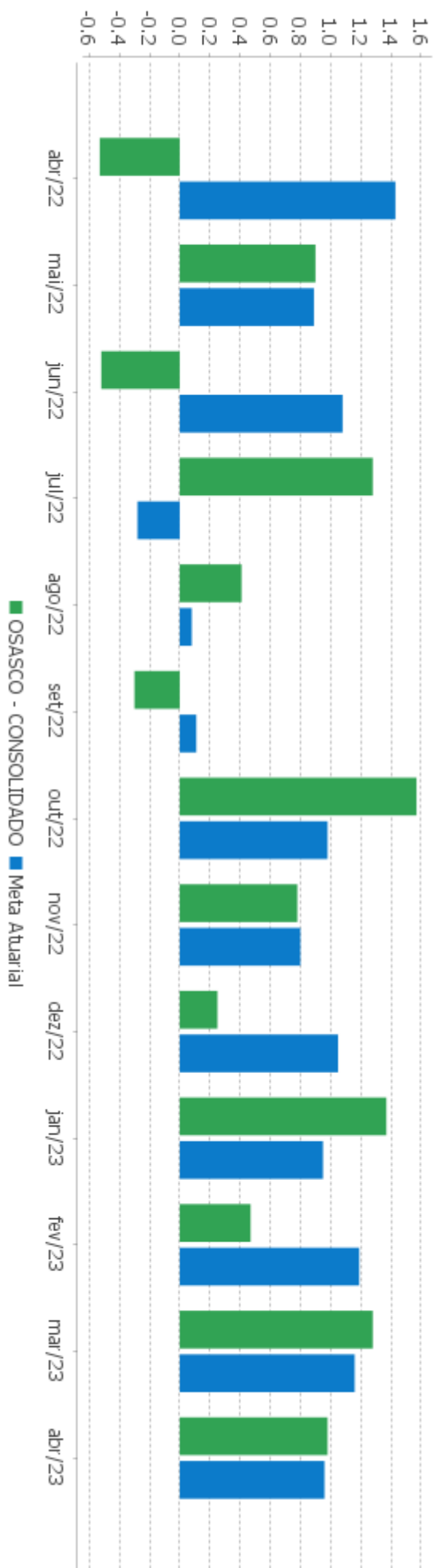


Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	-0,35	-1,07	-0,94	-5,64	-10,59	-61,93	-62,40
% do CDI	-38,48	-25,51	-31,00	-87,51	-79,22	-289,41	-259,94
NTN-B 150545	3,79	6,83	9,04	3,82	7,90	5,92	17,75
Var. IPCA p.p.	3,18	4,12	6,86	0,04	3,72	-10,91	-6,97
NTN-B 150555 (5,742000%)	0,94	4,62	3,40	6,65	7,42	19,81	27,34
Var. IPCA p.p.	0,33	1,90	1,23	2,87	3,23	2,98	2,62
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,89	4,36	3,21	6,25	9,62	25,11	32,67
Var. IPCA p.p.	0,28	1,64	1,04	2,47	5,44	8,29	7,95
LTN 01012024 (6,030000%)	0,42	1,90	1,38	2,90	6,01	12,37	19,09
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	-0,83	-3,02	-2,81	-2,77	-5,60	-4,75	-3,44
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,81	3,71	2,69	5,69	11,95	18,93	19,79
Var. SELIC p.p.	-0,11	-0,49	-0,35	-0,76	-1,42	-2,46	-4,22
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,84	4,13	3,05	5,89	8,86	23,59	30,61
Var. IPCA p.p.	0,23	1,41	0,87	2,11	4,68	6,77	5,89
LTN 01012024 (6,100000%)	0,42	1,92	1,40	2,93	6,08	12,52	19,33
Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	-0,82	-3,00	-2,80	-2,74	-5,53	-4,61	-3,21
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,94	4,61	3,40	6,64	10,46	23,18	30,91
Var. IPCA p.p.	0,33	1,90	1,22	2,87	6,27	6,36	6,19
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,94	4,62	3,40	6,65	10,47	23,20	30,93
Var. IPCA p.p.	0,33	1,90	1,22	2,87	6,28	6,37	6,21
BB PREV RF IDKA2	0,68	5,08	3,59	5,66	9,03	19,21	30,17
Var. IDKA 2 p.p.	-0,04	-0,38	-0,37	-0,27	-0,32	-0,27	-0,56
BB PREV RF IPCA	0,95	4,63	3,08	6,40	9,72	20,80	31,82
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-0,08	-0,03	-0,50	-0,37	-0,69	-10,41	-16,58
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	0,87	4,15	3,08	5,43	11,67	14,62	19,92
Var. IPCA p.p.	0,26	1,43	0,91	1,65	7,48	-2,21	-4,80
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	0,89	5,25	3,83	5,83	9,44	19,39	29,70
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,01	-0,07	-0,05	-0,14	-0,23	-0,65	-1,05
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,72	5,12	3,66	5,66	8,88	18,78	29,58
Var. IDKA 2 p.p.	0,00	-0,34	-0,30	-0,27	-0,47	-0,70	-1,15
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,89	4,13	2,98	6,35	13,31	21,31	23,49
% do CDI	96,70	98,28	98,11	98,51	99,52	99,60	97,86
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	-0,32	-0,38	-0,82	0,11	0,83	4,53	-0,35

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
% do CDI		-34,79	-9,13	-26,96	1,76	6,23	21,19	-1,45
INCENTIVO MULTITETORIAL I - FIDC		-0,69	-2,19	-1,96	-3,20	-5,86	-23,89	
% do CDI		-74,94	-52,27	-64,55	-49,59	-43,79	-111,63	
ILLUMINATI FIDC		-1,86	-7,21	-6,01	-6,20	-13,06	-22,24	-23,85
Var. PCA + 6,00% p.p.		-2,89	-11,86	-9,59	-12,97	-23,47	-53,45	-72,25
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA		-3,52	-11,57	-8,42	-15,13	-24,07	-51,36	-97,43
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-5,54	-17,65	-14,50	-20,16	-32,85	-66,25	-122,32
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B		0,28	1,67	1,37	2,19	5,56	10,00	-1,21
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-1,74	-4,41	-4,71	-2,84	-3,22	-3,89	-26,10
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5		0,88	5,22	3,81	5,81	9,28	18,96	28,64
Var. IMA-B 5 p.p.		-0,03	-0,11	-0,07	-0,15	-0,40	-1,08	-2,11
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM		0,90	4,13	2,97	6,46	13,74	22,51	25,39
% do CDI		97,64	98,39	97,66	100,26	102,74	105,21	105,78
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		0,89	4,09	2,93	6,33	13,37	21,75	24,49
% do CDI		96,61	97,37	96,39	98,26	99,98	101,66	102,03
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5		-0,21	-0,70	-0,59	-0,20	0,25	-19,88	-66,31
Var. IMA-B 5 p.p.		-1,11	-6,03	-4,47	-6,16	-9,43	-39,92	-97,05
FI BARCELONA RENDA FIXA		0,92	7,04	6,73	7,53	-24,25	-43,83	-45,78
% do CDI		99,72	167,59	221,29	116,86	-181,36	-204,84	-190,71
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		0,92	4,02	2,90	6,31	13,37	21,85	24,56
% do CDI		100,00	95,78	95,21	97,91	100,01	102,12	102,32
BRA1 FI RENDA FIXA		0,28	2,25	1,39	3,63	5,50	8,73	14,92
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-1,74	-3,83	-4,69	-1,40	-3,28	-5,16	-9,97
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,34	1,71	1,12	2,40	3,39	4,92	-21,67
Var. IMA-B 5 p.p.		-0,56	-3,62	-2,76	-3,56	-6,29	-15,12	-52,41
TMJ IMA-B FI RF		0,56	3,52	1,69	4,90	-2,55	-9,92	-44,84
Var. IMA-B TOTAL p.p.		-1,46	-2,56	-4,39	-0,14	-11,33	-23,80	-69,72
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA		-2,06	-9,25	-13,28	-19,14	-11,58	-40,70	-15,55
Var. IBOVESPA p.p.		-4,56	-4,41	-5,35	-9,14	-8,39	-28,54	-45,27
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		2,89	-2,45	-5,57	-8,56	-4,35	-7,16	49,80
Var. IBOVESPA p.p.		0,39	2,38	2,36	1,44	-1,16	5,00	20,08
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA		5,50	2,66	-1,30	-9,51	1,81	1,44	42,65
Var. IBOVESPA p.p.		3,00	7,49	6,63	0,49	5,00	13,61	12,93
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO		1,87	-7,55	-10,51	-20,35	-20,19	-37,26	-5,48
Var. IBOVESPA p.p.		-0,63	-2,72	-2,57	-10,35	-17,00	-25,10	-35,20
FIA CAIXA DIVIDENDOS		3,67	-0,76	-6,10	-1,66	1,37	4,32	24,93

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Varição da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IBOVESPA p.p.		1,17	4,07	1,84	8,34	4,57	16,48	-4,79
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES		2,13	-4,50	-8,00	-13,86	-10,94	-30,07	-30,07
Var. IBOVESPA p.p.		-0,37	0,33	-0,06	-3,86	-7,75	-17,91	-17,91
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		-0,66	7,74	3,28	9,66	2,79	-11,85	25,57
Var. Global BDRX p.p.		-0,17	-0,46	-0,38	-1,32	-0,92	-2,49	-4,53
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB		0,76	5,71	3,08	7,37	1,79	-14,05	20,08
Var. IBOVESPA p.p.		-1,74	10,54	11,01	17,37	4,99	-1,88	-9,64
FI MUL TIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO		-1,46	-15,97	-2,06	-16,42	-17,64	-20,23	-18,09
% do CDI		-158,50	-380,43	-67,89	-254,71	-131,93	-94,55	-75,37
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MUL TIMERCADO LP		1,96	10,96	4,16	11,90	10,34	15,28	64,28
Var. S&P 500 p.p.		2,09	6,88	3,86	9,47	7,76	23,00	32,37
WNG FIC DE FI MUL TIMERCADO CP		-0,18	-1,18	-0,86	-1,60	-1,39	-17,93	-30,06
Var. IPCA + 7,00% p.p.		-1,28	-6,16	-4,66	-8,87	-12,84	-51,61	-82,68
BRADESCO H FI MUL TIMERCADO BOLSA AMERICANA		1,96	10,79	4,08	11,70	9,79	13,88	63,19
Var. S&P 500 p.p.		2,09	6,71	3,78	9,26	7,21	21,60	31,28
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA		-0,13	-0,57	-0,41	-0,86	-8,43	-9,76	-7,15
% do CDI		-13,85	-13,52	-13,63	-13,34	-63,02	-45,61	-29,78
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP		-0,05	-0,21	-0,16	-0,32	-0,64	-1,69	-3,44
Var. IPCA + 6,00% p.p.		-1,08	-4,87	-3,74	-7,09	-11,05	-32,89	-51,85
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII		0,60	0,37	0,14	0,22	4,65	2,86	36,32
Var. IIFIX p.p.		-2,92	0,68	-1,17	4,67	3,04	2,96	26,55
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO		0,13	0,38	0,24	0,68	4,19	6,45	8,41
Var. IIFIX p.p.		-3,39	0,69	-1,08	5,13	2,58	6,56	-1,36
ÁQUILA FI IMOBILIÁRIO - FII		-0,15	-1,19	-1,03	-1,49	-0,83	-33,61	-34,23
Var. IIFIX p.p.		-3,67	-0,88	-2,34	2,96	-2,44	-33,51	-44,01
OSASCO - CONSOLIDADO		0,98	4,15	2,75	5,22	8,77	4,65	36,32
Var. IPCA + 4,95% p.p.		0,02	-0,18	-0,60	-1,05	-0,59	2,96	26,55
CDI		0,92	4,20	3,04	6,44	13,37	21,40	24,00
IBOVESPA		2,50	-4,83	-7,93	-10,00	-3,19	-12,16	29,72
INPC + 6,00%		0,95	4,36	3,35	6,51	10,04	31,15	49,50
IPCA + 6,00%		1,03	4,66	3,58	6,77	10,41	31,20	48,41

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	Aplicação		Resgate		Taxas	
	Cotização	Liquidação	Cotização	Liquidação	Performance	Administração
BB PREV RF IDKA2	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,20
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,20
BB PREV RF IPCA	D+0	D+0	D+0	D+0		0,15
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445		1,30
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA	D+0	D+0	D+0	D+1 du		1,20
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du		0,20
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	Não se aplica	Não se aplica				
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)		3,00
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	D+0	D+0	D+0	D+1 du		1,20
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)		0,00
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seuresultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da	1,70

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Cotização	Aplicação		Resgate		Performance	Taxas	Administração
		Liquidação	Cotização	Liquidação	Resgate			
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+91 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)				1,50
FIA CAIXA DIVIDENDOS	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du				1,50
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du				2,00
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du				0,70
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du				1,50
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	D+0	D+0	D+0	D+0				0,40
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	D+1 du	D+0	D+13 du	D+15 du				2,00
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Não se aplica	Não se aplica						
ILLUMINATI FIDC	D+0	D+0						
INGENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	Não se aplica	Não se aplica						
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	D+0	D+0						
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1370	D+1371				1,50
PIATÁ FI Rf LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)				1,40
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NIVEL I PB	D+1 du	D+0	D+1 du	D+4 du				1,50
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES			D+1 du	D+3 du				2,00
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI Rf REF DI			D+0	D+0				0,10
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI	Não se aplica	Não se aplica						
TMJ IMA-B FI Rf	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)				0,80
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471				0,35
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471				0,70

valorização da cota do FUNDO que, em cada semestre civil, exceder o índiceIMA-B.



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	Aplicação		Resgate		Taxas	
	Cotização	Liquidação	Cotização	Liquidação	Performance	Administração
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica				
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520		1,00
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica				

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores
Renda Fixa

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	0,86	4,23	3,10	6,45	13,31	19,69	22,48	30,57	39,29
IRF-M 1+	1,25	5,54	4,78	5,72	13,07	11,85	13,45	29,25	42,72
IRF-M TOTAL	1,10	5,03	4,16	5,88	12,91	14,29	16,50	30,13	42,22
IMA-B 5	0,90	5,33	3,87	5,96	9,67	20,04	30,74	42,08	56,20
IMA-B 5+	3,03	6,75	8,11	4,24	8,12	8,09	19,22	29,32	55,37
IMA-B TOTAL	2,02	6,08	6,08	5,03	8,78	13,88	24,89	36,05	57,25
IMA-GERAL TOTAL	1,25	4,92	4,19	5,67	11,60	17,13	22,53	32,91	46,34
IDKA 2	0,71	5,45	3,96	5,94	9,35	19,48	30,73	42,00	55,36
IDKA 20	5,47	7,81	12,99	2,04	6,65	-2,92	10,29	16,48	51,43
CDI	0,92	4,20	3,04	6,44	13,37	21,40	24,00	30,46	38,73

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	2,50	-4,83	-7,93	-10,00	-3,19	-12,16	29,72	8,38	21,27
IBRX 100	1,93	-5,48	-8,69	-10,82	-4,80	-14,46	29,37	9,81	24,02
IBRX 50	1,64	-6,25	-9,32	-10,64	-4,09	-13,15	33,26	8,75	20,30
SMALL CAP	1,91	-7,78	-10,40	-20,60	-19,88	-36,55	-1,08	-5,63	4,75
Índice Consumo - ICON	0,89		-14,39	-28,45	-27,26	-49,56	-34,81	-34,15	-28,37
Índice Dividendos - IDIV	3,89	-0,36	-5,90	-1,19	2,52	6,38	45,77	35,30	60,90

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Investimentos Estruturados										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
S&P 500	-0,13	4,08	0,30	2,43	2,58	-7,71	31,92	79,40	126,19	
Investimentos Imobiliários										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
FIX	3,52	-0,31	1,31	-4,45	1,61	-0,10	9,78	13,94	22,29	
Investimentos no Exterior										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
MSCI ACWI	-0,32	3,70	-0,93	6,26	1,87	-13,63	23,38	58,18	84,61	
Indicadores Econômicos										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IPCA	0,61	2,72	2,18	3,78	4,18	16,82	24,72	27,71	34,02	
INPC	0,53	2,42	1,95	3,52	3,83	16,78	25,64	28,73	35,27	
IGPM	-0,95	-0,75	-0,96	-0,87	-2,17	12,18	48,09	57,99	71,65	
SELIC	0,92	4,20	3,04	6,44	13,37	21,40	24,00	30,46	38,74	
Meta Atuarial										
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses	
IPCA + 4,00%	0,89	4,02	3,12	5,78	8,34	26,32	40,21	49,34	62,93	
IPCA + 5,00%	0,96	4,34	3,35	6,28	9,37	28,75	44,27	55,14	70,88	
IPCA + 5,50%	1,00	4,50	3,46	6,53	9,89	29,97	46,33	58,11	74,98	
IPCA + 5,89%	1,02	4,62	3,55	6,72	10,30	30,93	47,95	60,46	78,22	
IPCA + 6,00%	1,03	4,66	3,58	6,77	10,41	31,20	48,41	61,12	79,14	
INPC + 4,00%	0,81	3,72	2,89	5,52	7,97	26,27	41,24	50,53	64,44	
INPC + 6,00%	0,95	4,36	3,35	6,51	10,04	31,15	49,50	62,41	80,81	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3825	03/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	241.062,88	0,00	86.132,56120301	2,7987427360
3826	03/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	145.835,61	0,00	52.107,54390600	2,7987427360
3827	04/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1.484.613,87	0,00	530.196,91742700	2,8001178830
3828	04/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	75.983,65	0,00	27.135,87540771	2,8001178830
3829	04/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	10.750.839,82	0,00	3.839.424,00613500	2,8001178830
3830	04/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	48.680,16	0,00	17.385,03949900	2,8001178830
3831	04/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	10.236.352,55	0,00	3.655.686,28811900	2,8001178830
3832	05/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	864.914,04	308.727,52352000	2,8015449680
3833	10/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	95.022,40	33.884,14326800	2,8043323760
3834	10/04/2023	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.898.249,23	0,00	1.075.583,74128600	4,5540380000
3835	12/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	15.277,03	0,00	5.442,40032500	2,8070390060
3836	12/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	5.775,34	0,00	2.057,44914300	2,8070390060
3837	12/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	590.963,73	0,00	210.529,21912900	2,8070390060
3838	13/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	264.836,66	94.302,65140900	2,8083691820
3839	13/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	8.121.965,91	2.892.057,76863600	2,8083691820
3840	13/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	997.882,91	355.324,69035600	2,8083691820
3841	14/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	80.000,00	28.472,70626540	2,8097083310
3842	17/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	206.342,32	73.404,21002500	2,8110420360
3843	20/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	12.450,00	4.422,44013000	2,8151879130
3844	20/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	333.783,95	0,00	118.565,42451701	2,8151879130
3845	24/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	193.238,12	68.607,21571900	2,8165859520
3846	27/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	325.472,59	115.382,60036178	2,8208117080
3847	27/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	3.722.013,82	1.319.483,25705100	2,8208117080
3848	27/04/2023	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,00	1.523.393,99	540.055,18542000	2,8208117080
Total			28.827.417,82	16.407.532,76		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

Value-At-Risk (R\$): 3.708.211,52

Value-At-Risk: 0,54%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
OSASCO - CONSOLIDADO		0,54	0,54			683.391.484,73	100,00

Renda Fixa

Value-At-Risk: 0,20%

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150545		4,33	0,05	4,33			16.016.711,54	2,34
LTN 01012024 (6,030000%)		0,00	-0,00	1,20			5.797.808,90	0,85
LTN 01012024 (6,100000%)		0,00	-0,00	1,20			5.803.892,96	0,85
NTN-B 150545 (4,930000%)		0,07	0,00	0,09			28.779.262,93	4,21
NTN-B 150555 (5,742000%)		0,07	0,00	0,09			43.757.453,36	6,40
NTN-B 150840 (4,200000%)		0,07	0,00	0,09			28.231.789,50	4,13
NTN-B 150850 (5,730001%)		0,07	0,00	0,09			44.272.982,89	6,48
NTN-B 150850 (5,740002%)		0,07	0,00	0,09			43.052.367,73	6,30
NTN-F 2029 (12,000000%)		0,00	0,00	0,00			5.350.336,90	0,78
Sub-total	0,44	0,33	0,05		0,39	1,09	221.062.606,71	32,35

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREV RF IDKA2		1,06	0,01	0,14			14.206.269,42	2,08
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		1,16	0,00	0,16			4.014.310,09	0,59
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI		0,94	0,01	0,02			8.528.702,52	1,25
BB PREV RF IPCA		0,50	0,00	0,50			4.242.308,03	0,62
FIG DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF		0,32	0,01	0,32			30.660.785,95	4,49
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI		0,01	-0,00	0,01			49.734.802,56	7,28
Sub-total	0,44	0,33	0,02		-0,15	0,85	111.387.178,57	16,30

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 7º III, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		0,04	0,00	0,04			58.712.211,89	8,59
BRA1 FI RENDA FIXA		0,28	0,00	2,32			236.720,72	0,03
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI		0,02	0,00	0,02			152.283.529,79	22,28
TMJ IMA-B FI RF		0,53	0,00	2,26			916.563,99	0,13
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,33	0,00	1,00			919.532,56	0,13
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5		0,93	0,01	0,07			23.578.209,79	3,45
FI BARCELONA RENDA FIXA		0,20	0,00	0,20			375.890,34	0,06
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B		0,61	0,00	2,35			437.696,63	0,06
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM		0,03	0,00	0,03			24.763.869,30	3,62
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA		0,28	0,00	2,35			35.004,68	0,01
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5		0,24	0,00	0,86			1.110.649,81	0,16
Sub-total	0,11	0,09	0,01		-0,30	0,88	263.369.879,50	38,54

Artigo 7º V, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC		0,01	0,00	0,01			3.355.520,83	0,49
ILLUMINATI FIDC		0,20	-0,00	0,22			1.504.794,83	0,22
INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC		0,14	-0,00	0,14			316.839,95	0,05
Sub-total	2,99	0,06	-0,00		-0,57	-0,79	5.177.155,61	0,76

Artigo 7º V, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PLATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO		0,18	-0,00	0,18			560.169,40	0,08
Sub-total	1,32	0,18	-0,00		-0,96	-0,35	560.169,40	0,08

Investimentos Estruturados

Value-At-Risk: 4,86%

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
-------	-----------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------	-------	------------	------------

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP		0,26	0,00	0,28			376.506,18	0,06
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO		0,90	-0,00	0,90			3.355.999,01	0,49
BRADESCO H FI MULTIMERCADO BOLSA AMERICANA		7,43	0,08	6,60			10.232.643,75	1,50
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP		7,53	0,13	6,63			15.153.423,56	2,22
Sub-total	10,50	6,52	0,21		0,06	1,53	29.118.572,50	4,26
Artigo 10º II								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
W7 FIP MULTISTRATÉGIA		0,03	-0,00	0,03			8.822.323,10	1,29
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP		0,01	-0,00	0,07			1.123.622,60	0,16
Sub-total	0,44	0,03	-0,00		-2,33	-0,12	9.945.945,70	1,46
Renda Variável Value-At-Risk: 8,96%								
Artigo 8º I								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA DIVIDENDOS		7,64	0,03	2,97			3.674.537,71	0,54
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA		9,93	0,05	4,12			4.934.184,03	0,72
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIA FIA		9,55	0,02	4,44			2.586.310,08	0,38
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO		12,35	0,04	5,87			3.166.084,44	0,46
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE		8,59	0,02	3,84			2.759.324,59	0,40
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES		8,54	0,04	1,67			5.246.177,20	0,77
Sub-total	19,75	8,96	0,19		0,09	2,66	22.366.618,05	3,27
Investimentos no Exterior Value-At-Risk: 8,30%								
Artigo 9º III								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	Var ⁽²⁾	CVar ⁽³⁾	BVar ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I		8,98	0,03	0,79			7.061.010,48	1,03
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB		7,94	0,03	14,21			6.941.741,78	1,02



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/04/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Sub-total	16,06	8,30	0,05		-0,05	0,04	14.002.752,26	2,05

Fundos Imobiliários Value-At-Risk: 0,03%

Artigo 11º

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VAR ⁽²⁾	CVAR ⁽³⁾	BVAR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		0,03	0,00	2,80			5.939.249,42	0,87
ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII		0,06	0,00	2,81			61.034,75	0,01
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII		0,03	0,00	2,79			400.322,26	0,06
Sub-total	0,42	0,03	0,00		-1,82	0,16	6.400.606,43	0,94



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - ABRIL/2023				
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.				
ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021	31/01/2024	0198/2017
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021	05/10/2023	1349/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/01/2023	31/01/2024	173/2017
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021	14/10/2023	4097/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021	31/12/2022	3739/2016
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021	14/10/2023	2129/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	19/07/2022	18/07/2023	2395/2018
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	01/06/2022	31/05/2024	1818/2019
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022	02/03/2024	1822/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021	27/09/2023	4030/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021	14/10/2023	5113/2019
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2022	19/06/2024	1406/2021
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	27/09/2022	26/09/2024	3051/2022
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	12/01/2023	29/12/2023	0031/2022
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021	29/12/2023	0199/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	23/08/2022	22/08/2023	5173/2016
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA	22.119.959/0001-83	19/07/2022	18/07/2023	4819/2017
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021	01/08/2023	3217/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	29/09/2022	28/09/2024	3451/2018
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022	02/03/2024	1824/2019
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	01/06/2022	31/05/2024	2583/2021
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	30/08/2022	29/08/2023	3600/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021	06/10/2023	4029/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2022	12/10/2023	013/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021	14/10/2023	5115/2019
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022	19/06/2024	1407/2021
CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022	23/10/2024	3378/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022	31/01/2024	411/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022	03/02/2024	459/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022	15/09/2024	2914/2022

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 227/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **IVAN CAÇÃO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ESPORTIVO DE NATAÇÃO – 20H, matrícula da PMO nº 31.511, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2428/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 228/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PAJEM, matrícula da PMO nº 31.836, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2237/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 224/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **VALQUIRIA ROSATO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 27.355, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2152/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 226/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARCIA TAVARES DO NASCIMENTO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H, matrícula da PMO nº 31.275, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1123/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 220/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ANA LUCIA BONIFACIO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL – 30H, matrícula da PMO nº 81.875, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2059/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 222/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SIN SOOK KIM**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA DIARISTA – 20H, matrícula da PMO nº 74.691, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 808/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 232/2023

Osasco, 15 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **ROSEMEIRE APARECIDA MADEIRA VERARDI**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 21H, matrícula da PMO nº 83.000, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004; e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2653/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 231/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARLI APARECIDA DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PDI II – 31H, matrícula da PMO nº 30.866, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2084/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 229/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Conforme Sentença Judicial nº 1033156-42.2022.8.26.0405: Aposentadoria Especial a **JOSÉ MARIA LEITE PIMENTEL**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO nº 28.147, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, conforme Processo Administrativo 2266/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos com vigência em 01/06/2023.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 221/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **LUIS ANTONIO BENEVIDES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matrícula da PMO nº 26.026, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1851/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 241/2023****Osasco, 16 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **OLINDA VASQUES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – DEFICIÊNCIA MENTAL, matrícula da PMO nº 80.907, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2884/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 238/2023

Osasco, 15 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARCIA MARIA DE CAMARGO SANT'ANNA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor JURACI VASCONCELLOS SANT'ANNA, ocorrido em 08/04/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 56 e 60 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 08/04/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1256/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 237/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **EDILENE FRANCISCA DE ALENCAR DINIZ**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 103.769, com base na média aritmética simples, sem paridade, nos termos que dispõe o Art. 15, incisos I, II, III, IV e V, §1, §3, alínea B do §4, da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3026/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 234/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **TEREZA TIKO VATANABE MIYASHITA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, matrícula da PMO nº 153.514, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 7º e 19 da LC 391/2021 c/c Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2728/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



IPMO Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 233/2023

Osasco, 15 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **IVANI GARRIDO MAGGIAN**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 136.119, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004; e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2340/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 239/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial a **FRANCISCO MARCONIETI NASCIMENTO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA, matrícula da PMO nº 34.510, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1739/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 235/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **APARECIDA BASILIO DE SOUZA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 80.513, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 15 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2506/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 240/2023****Osasco, 16 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **IVANDETE LOPES DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 157.537, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004; e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 1456/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 225/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **DIRCE LEAL LUIS SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO nº 31.583, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3361/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 223/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CRISTINA GUIMARÃES**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula da PMO nº 45.193, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3345/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

Portaria nº 230/2023

Osasco, 15 de maio de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MATILDE ARAUJO DE MELO**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 34.752, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3222/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 19/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 236/2023****Osasco, 15 de maio de 2023.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor(a) à **MARIA HELENA BARRACHI VARELA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I ADJUNTO - 21h, matrícula da PMO nº 94.004, com base na média aritmética simples, sem paridade, nos termos que dispõe o Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004 e Artigos 37 e 77 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 586/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/05/2023.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO N°: 2725/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES

Osasco, 18 de maio de 2023.

IVO
GOBATTO
JUNIOR

Assinado de
forma digital por
IVO GOBATTO
JUNIOR

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO** faço publicar o seguinte Ato:

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o senhor Laércio Patrício de Mendonça, a fim de assumir o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 19 de maio de 2023, em virtude de o senhor Ribamar Antônio da Silva encontrar-se licenciado para exercer o cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, nos termos da portaria da Prefeitura do Município de Osasco nº 1600/2023, publicada na edição nº 2442 na Imprensa Oficial do Município de Osasco, de 17 de maio de 2023, nos termos do art. 32, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de maio de 2023.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PEDRO HERON RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Itaquaquetuba, Itaquaquetuba, SP, aos 10/11/2002, filho de SAMUEL AMORIM DE SOUZA e de TAINARA IRITI DE ARAUJO RIBEIRO, residente em Carapicuíba, SP MARIA VITÓRIA ANDRADE KUZMIAK, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Porto Ferreira, Porto Ferreira, SP, aos 07/10/2002, filha de PAULO ROGERIO KUZMIAK e de DANIELA PESSÔA DE ANDRADE KUZMIAK, residente em Osasco, SP.

VAGNO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Acaraú, Acaraú, CE, aos 07/10/1990, filho de PEDRO SILVA DE ALBUQUERQUE e de JUDITE AMANCIO DA SILVA ALBUQUERQUE, residente em Osasco, SP JANAÍNA DANIELA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/09/1983, filha de JOSÉ DANIEL DE SOUZA e de ELIETE MARIA DE LIMA SOUZA, residente em Osasco, SP.

ANTONIO JOSÉ DE MORAIS, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Pio IX - PI, Registrado em Fronteiras, Pio IX, PI, aos 05/09/1954, filho de JOSÉ JOAQUIM DE MORAIS e de FRANCISCA JOANA DE MORAIS, residente em Osasco, SP LUSIMAR MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Pio IX, Pio IX, PI, aos 14/07/1968, filha de JOSÉ ROBERTO DA SILVA e de MARIA ANA DE JESUS, residente em Osasco, SP.

LUCAS CORDEIRO GOMES, brasileira, solteiro, garçom, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 19/03/2000, filho de LEO GOMES e de RAQUEL APARECIDA CORDEIRO, residente em Osasco, SP THAMARA VICTÓRIA SILVÉRIO DE LIMA, brasileira, solteira, cuidadora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 15/03/2001, filha de NIVALDO FRANCO DE LIMA e de PATRICIA SILVÉRIO, residente em Osasco, SP.

JOSÉ JACINTO OLIVEIRA NETO, brasileira, solteiro, jardineiro, nascido em 2º Subdistrito, Franca, Franca, SP, aos 04/11/1980, filho de ALBERTO EURIPEDES DE OLIVEIRA e de SONIA GERALDA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP KAREN CRISTINA DE MELO SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 17/10/1990, filha de RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA e de CLAUDIA MARIA DE MELO SILVA, residente em Osasco, SP.

WESLEY BERGAMINI SANTOS, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 26/01/2004, filho de HOLZENAR SOUZA SANTOS e de ALINE APARECIDA BERGAMINI DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ISABELLE DA COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, assistente financeiro, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 01/12/2002, filha de RODRIGO ALVES FERREIRA e de KATIA GOMES DA COSTA FERREIRA, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CAIO HENRIQUE DOS SANTOS DOMINGUES, brasileira, solteiro, jovem aprendiz de logística, nascido em Botelhos, Botelhos, MG, aos 18/09/2002, filho de MARCIO APARECIDO DOMINGUES e de ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DOMINGUES, residente em Osasco, SP. DYOVANNA LEAL SANTOS, brasileira, solteira, estagiária de administração, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/06/2000, filha de ANESIO DOS SANTOS e de CLAUDINEIA LEAL SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 11/05/2023

JONATAS PEREIRA BATISTA, brasileira, solteiro, professor de educação física, nascido em Jandira, Jandira, SP, aos 14/03/1997, filho de VILSON ROSA BATISTA e de MARCILENE PEREIRA BATISTA, residente em Osasco, SP. VITÓRIA CAROLINI SUMAQUEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em Subdistrito Jardim Paulista - São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/03/1999, filha de JOSIMAR SOARES DO NASCIMENTO e de JOELMA SUMAQUEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco 15/05/2023

ALEX CORRÊA DE BRITO, brasileira, solteiro, prevenção de perdas, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 29/08/1996, filho de ANTENOR CORRÊA DE BRITO e de NAZIRA PETRONILA BRITO, residente em Osasco, SP. LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Flores do Piauí, Flores do Piauí, PI, aos 19/03/1996, filha de MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS e de JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 18/05/2023

VINICIUS DE OLIVEIRA AMARO SILVA, brasileira, solteiro, operador de produção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/01/1996, filho de JOSEILDO AMARO SILVA e de ANDREA BARBOSA DE OLIVEIRA PESSOA, residente em Osasco, SP. BARBARA DE JESUS CASTILHO, brasileira, solteira, designer de sobancelhas, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/12/1998, filha de MARCOS PEREIRA DE CASTILHO e de ANDREIA PATRICIA DE JESUS CASTILHO, residente em Osasco, SP. Osasco 18/05/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP